SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 27 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 2984

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°018/2022

Decreta a anulação do processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 01/2022, face ao princípio da autotutela e, sobretudo às recomendações do Ministério Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Altaneira e, em face das recomendações do Ministério Público, e

CONSIDERANDO, que a regra contextualizada pela Constituição federal, no art. 37, II, trata da investidura em cargo público de aprovação prévia em concurso público;

CONSIDERANDO, a exceção constitucional, da contratação temporária de excepcional interesse público, art. 37, IX, da CF;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 772, trata tão-somente que as contratações temporárias serão conduzidas por "processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação", entende-se ser imperioso que tal processo se aproxime o máxime possível da Constituição Federal, sobretudo referente ao conceito de impessoalidade, prescrito pelo art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o serviço público municipal a esta nova realidade e objetivando o bom funcionamento e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para atender o excepcional interesse público, ex vi do art. 37, IX, combinado com a Lei Municipal nº 772, se torna necessário que seja feito através de provas objetivas, através de uma banca conceituada, a fim de que as necessárias e imprescindíveis contratações, sejam mantidas induvidosamente sob o crivo da lisura e transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de manter uma gestão fiscal do Município equilibrada e consentânea com a Lei de Responsabilidade Fiscal, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como, às legítimas recomendações do Ministério Público e da Autotutela que prevê "a possibilidade de anular os atos ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário", resolve anular o processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº 01/2022.

Art. 2º - Tendo em vista a anulação do processo seletivo, e a realização de dispêndio pecuniário, por parte dos candidatos que se inscreveram no mesmo, determina que os respectivos valores, sejam devolvidos para os referidos candidatos de forma automática, pela tesouraria do município.

Art.3 - Este decreto entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em 24 de junho de2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira/CE

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:E171A557

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DO SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Portaria de Nº 129/2022

Designar Responsável pela Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **LUAN PIMENTA LOURENCIO,** portador do CPF: 057.797.523-47, como responsável pela OUVIDORIA DO SUS da Secretaria de Saúde do Município de Banabuiú.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 07 de junho de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:02256E36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2022-TP
ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2022-TP. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Educação, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 06.001/2022-TP. Após análise das propostas a Comissão Central de Licitação e Pregões decidiu por declarar **VENCEDORA** a empresa com menor valor global: **LOPES CALISTO E CALISTO LTDA, CNPJ N° 09.170.974/0001-98,** com valor global de **R$ 144.478,43 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos).** Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão.

Banabuiú/CE, 24 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:803DBCF9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2022-TP. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 07.004/2022-TP. O Presidente resolve declarar **HABILITADAS** as empresas: **01. CRP. COSTA CONSTRUÇÃO, CNPJ N° 02.567.157/0001-29; 02. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ N° 07.615.710/0001-75; 03. LOPES CALISTO E CALISTO LTDA, CNPJ N° 09.170.974/0001-98; 04. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ N° 10.932.123/0001-14; 05. ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EURELI - EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17.** Ato contínuo declara **INABILITADAS** seguida da cláusula do edital que desatendeu, as empresas: **MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 26.754.240/0001-75,** 3.4.2.1 'c'; **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99,** 3.4.2.1 'c'; **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01,** 3.4.2.1 'c'; **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EURELI, CNPJ N° 07.191.777/0001-20,** 3.4.2.1 'c'; **T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N° 10.787.147/0001-27,** 3.4.2.1 'c'; **APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17,** 3.4.2.1 'c'. Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão. Caso não haja interposição de recursos, neste ato fica a convocação para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, para o dia **05 de julho de 2022 às 08:00 horas**. O inteiro teor da decisão em Ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital.

Banabuiú/CE, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:40E15DE0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.002/2022 SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 27 de Junho de 2022, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 12 **de Julho de 2022** ás 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 10:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 24 de Junho de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:574A2C93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 37, DE 24 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À COVID – 19 NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Barbalha,

CONSIDERANDO a previsão do art. 5°, "caput", do art. 6°, do art. 23, inciso II, dos arts. 196 a 198, e do art. 200, inciso II, da Constituição Federal, bem como o disposto nas Leis Federais n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde do Município deve se manter atenta no acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia, objetivando sempre respaldar e conferir a segurança técnica necessária às decisões de governo no enfrentamento da COVID-19;
CONSIDERANDO que nos últimos meses foi identificado um aumento das notificações de casos positivos na Região do Cariri, bem como, em todo o Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a baixa adesão as ofertadas doses de vacina de reforço;
CONSIDERANDO que o Município de Barbalha/CE é polo de saúde da região e recebe pacientes de vários municípios e até estados vizinhos;
CONSIDERANDO que, diante desse cenário, se faz necessário, por dever de precaução, o estabelecimento de medidas de controle mais efetivas para evitar o aumento exponencial do número de casos;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual 34.795, de 11 de junho de 2022, e suas versões anteriores e posteriores;
CONSIDERANDO que reiteradamente os Decretos Estaduais têm autorizado os Municípios do Estado do Ceará a estabelecerem medidas mais restritivas em caso de necessidade vinculada a contenção da COVID-19;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Técnico Municipal de Enfrentamento à COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Do dia 27 de junho ao dia 03 de julho de 2022, as medidas de controle da Covid-19, no Município de Barbalha/CE, reger-se-ão segundo o disposto nesse Decreto, em consonância com o Decreto Estadual nº 34.795, de 11 de junho de 2022, e suas versões anteriores e posteriores, no que couber.
§1º No período do caput desse artigo será observado o seguinte:
I – manutenção do dever especial de confinamento na forma do art. 6º, do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021;
II - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
III - uso de máscaras de proteção na forma do §3° e seguintes, deste artigo;
§2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de controle da Covid-19.
§3º Torna-se obrigatório o uso de máscaras de proteção nas dependências das instituições de ensino do Município de Barbalha/CE, sejam da rede pública ou privada.
§4º Torna-se obrigatório o uso de máscaras de proteção nas dependências dos equipamentos públicos municipais de Barbalha/CE.
§5º Torna-se obrigatório o uso de máscaras de proteção em ambientes fechados.
§6º Fica recomendado o uso de máscaras de proteção em ambientes abertos sujeitos a aglomeração.
§7º Fica recomendado o uso de máscaras de proteção durante a realização de eventos em locais abertos.
§8º Fica recomendado o uso de máscaras de proteção por idosos, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais nos locais não obrigatórios.

Art. 2º Nos casos em que o presente Decreto se fizer omisso, seguir-se-á o disposto no Decreto Estadual nº 34.795, de 11 de junho de 2022, e seguintes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 24 de junho de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:512FAAAD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ADEISON AMORIM DA COSTA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SACO 2**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:521E5EE4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ANA LUCIA AMORIM DA COSTA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SACO 2, DISTRITO ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:6C228BFB

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.18.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.05.18.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas: **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV. EIRELI - M, CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA, VISION**

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, GLEDSON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, LARGEM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, FENIX- LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, FV CONSTRUÇÕES EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, N3 CONSTRUTORA LTDA, ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, CONSEL-CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI, SEMEG EMPREEDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, GPM-PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, EXATA SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, CONSTRUSER-CONSTRUCAO E SERVICOS E TERRAPLENAGEM, A CASA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, A & P EDIFICACOES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONTRUÇOES, ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇOES EIRELI, WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA - ME, HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas - TELA SERVIÇOS E EVENTOS** e **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI** por não apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST, descumprindo o item 3.2.21 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha - CE.

JOÃO PAULO BESERRA –
Presidente da Comissão de Licitação, 24 de Junho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9D5484EC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.06.24.1 – SRP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2022.06.24.1 – SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.06.24.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de julho de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 28 de junho de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 24 de junho de 2022,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5865C10E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.05.31.39.TP.ADM. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES-CE-MAPP 1735. **Licitante Vencedor:** a empresa **DINAMI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA**, totalizando sua proposta no valor de R$ 523.686,45 (quinhentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – WANDERSON COSTA GUEDES - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Data da Homologação: 24 de Junho de 2022.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:E65AEF7D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.03.09.25.TP.FME. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR E COBERTA E VESTIÁRIO – MODELO 2 - QUADRA EEIF VICENTE ALEXANDRINO DE ALENCAR NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **FENIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, totalizando sua proposta no valor de R$ 810.135,02 (oitocentos e dez mil cento e trinta e cinco reais e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO.

Data da Homologação: 24 de Junho de 2022.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:AC732960

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.06.08.41.TP.OBR. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombado sob nº 2022.06.08.41.TP.OBR.**Empresa Habilitada: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,**por cumprir integralmente as exigências editalícias. **Empresa Vencedora: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** totalizando sua proposta no valor global de R$ 2.592.508,45 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) por apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado.

Campos Sales/CE, 24 de junho de 2022.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:91301EC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022-SME

SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022-SME

A Secretaria Municipal da Educação de Cariús/CE, representada pela sua Secretária Veroneide Maria de Sousa**,** a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022/SME, **CONVOCA** os candidatos aprovados no citado certame e seguir elencados, para comparecerem no dia **27/06/2022**, no horário de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Praça da República, nº 10, Centro, Cariús/CE, para assinatura de contrato de trabalho temporário:

CANDIDATO(A)	COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE INSCRIÇÃO
IARA FERREIRA DA SILVA	Fundamental II – Língua Portuguesa	31
CHRIS BIANCA MELO DA SILVA	Fundamental II – Língua Portuguesa	60
ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	Fundamental II – Língua Inglesa	27

A ausência à convocação promovida pelo presente instrumento importará em renúncia tácita à contratação e autorizará a convocação do candidato classificado na colocação imediatamente seguinte.

Cariús/CE, 24 de junho de 2022.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:151044B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
PREGÃO | PRESENCIAL | Nº 012/2022/PP/SRP

O Pregoeiro da Prefeitura de Catunda-CE comunica aos interessados que no dia 08 de julho de 2022, às 09h, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2022/PP/SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças, acessórios e lubrificantes para veículos pesados e ônibus escolares, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Catunda-CE. O ato convocatório completo estará disponível através dos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda-CE, 24 de junho de 2022.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:E58786F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2022.06.23.051-PE-DIV do tipo Menor Preço, cujo Objeto é Aquisição de Parques infantis destinados a atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 08h00min do dia 11 de julho de 2022, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 24 DE JUNHO DE 2022.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E097EAE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2022.06.06.01/DL/PMC** – Objeto: **contratação de serviços de maquiagem, penteado de cabelo e confecção artesanal de adereços, direcionados a quadrilha junina "Flor de Coroatá", junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Croatá – CE**– Favorecido: **MARIO CESAR CHAVES BEZERRA,** inscrito no **CPF: 009.269.023-85**– Valor Global: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2F101F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2022.06.03.03/DL/PMC** – Objeto: **Contratação dos serviços de corte, costura e confecção de roupas a serem utilizadas na abertura da quadrilha junina "Flor de Coroatá", junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Croatá/CE**.– Favorecido: **ELIEL COSMO DE SOUZA,** inscrito no CPF de **nº: 477.793.143-91** – Valor Global: **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso II, art. 24, Lei**

Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C42525CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2022.06.03.02/DL/PMC** – Objeto: **Contratação para prestação de serviços de solda, metalúrgica e serralheria com fornecimento de materiais, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Croatá – CE**– Favorecido: **KENNEDY FREIRES SOARES,** inscrito no **CPF: 047.929.173-01** – Valor Global: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0F554342

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2022.06.03.01/DL/PMC**– Objeto: **Contratação de Grupo Musical Regional, para acompanhar a quadrilha "Flor de Coroatá" em suas apresentações a serem realizadas em Festividades Juninas junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Croatá/CE** – Favorecido: **ANTONIO EVERALDO DA SILVA NOBRE,** inscrito no CPF de **nº: 066.569.143-22** – Valor Global: **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3749F3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

O Sr. ANTONIO MELO TAVARES torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC - para pecuária - bovinocultura - criação de bovinos para leite, aquisição de matriz mestiça com potencial leiteiro, aquisição de saca de torta de algodão e massa no Sítio Repartição, Zona Rural do Município de Croatá, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:BF78E189

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

O Sr. ANTONIO MELO TAVARES torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC - para pecuária - bovinocultura - criação de bovinos para leite, aquisição de matriz mestiça com potencial leiteiro, aquisição de saca de torta de algodão e massa no Sítio Repartição, Zona Rural do Município de Croatá, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:A347948E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. NILSA RIBEIRO FEITOSA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC - para agricultura - fruticultura - projeto de irrigação sem uso de agrotóxico - maracujá irrigado no Sítio Pau-Brasil, Zona Rural do Município de Croatá, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:5D6B3970

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. NILSA RIBEIRO FEITOSA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC - para agricultura - fruticultura - projeto de irrigação sem uso de agrotóxico - maracujá irrigado no Sítio Pau-Brasil, Zona Rural do Município de Croatá, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:F631F3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. MARIA DE NAZARÉ MARTINS BARROS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC - para agricultura - fruticultura - projeto de irrigação sem uso de agrotóxico - maracujá irrigado no Sítio Camposl, Zona Rural do Município de Croatá, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:5FE665B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. MARLETE FERNANDES DE SOUZA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC - para pecuária - ovinocultura - aquisição de matrizes ovinas e reprodutor no Sítio Santa Tereza, Zona Rural do Município de Croatá, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:4841AF9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 010/2022

COMPÕE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, Sr. Flávio Jorge de Lima, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia para compor a **Comissão de Licitação** da Câmara Municipal, para o ano de 2022, os seguintes membros:

PRESIDENTE: Yanna Camila Vieira Roque, portadora do RG nº. 2002029156685 e inscrita no CPF sob nº 036.130.183-90;

MEMBRO: Hewerton Henrique Rodrigues Cabral, portadora do RG nº. 95029097920 e inscrita no CPF sob nº: 036.220.523-09;

MEMBRO: Francisca Rozimere de Sousa Alcantara, portadora do RG nº 2002029252102 e inscrita no CPF sob nº 026.572.143-12;

Art. 2°. Compete à Comissão Permanente de Licitação, dentre as atribuições previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente o seguinte:

I - Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
II. Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
III. Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
IV. Elaboração de edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;
V. Emitir parecer e proferir decisões administrativas de sua alçada e demais atribuições previstas em Lei.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação proporá ao Presidente desta Casa Legislativa as medidas cabíveis e legais conforme as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se a e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Farias Brito, 24 de junho de 2022.

FLÁVIO JORGE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:E483DA34

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 011/2022

COMPÕE O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 3°, INCISO IV, § 1° DA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, Sr. Flávio Jorge de Lima, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia para compor a **Pregoeiro(a)** da Câmara Municipal, para o ano de 2022, os seguintes membros:

Pregoeiro(a): Yanna Camila Vieira Roque, portadora do RG nº. 2002029156685 e inscrita no CPF sob nº: 036.130.183-90;
Equipe de Apoio: Hewerton Henrique Rodrigues Cabral, portadora do RG nº. 95029097920 e inscrita no CPF sob nº: 036.220.523-09;
Equipe de Apoio: Francisca Rozimere de Sousa Alcantara, portadora do RG nº 2002029252102 e inscrita no CPF sob nº 026.572.143-12;
Art.2 ° A investidura dos integrantes do pregoeiro (a) e sua equipe de apoio acima designada não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.
Art.3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Farias Brito, 24 de junho de 2022.

FLÁVIO JORGE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:9C9901DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 964/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Aprova o Regulamento Geral e Técnico da Copa Municipal de Futsal de Fortim 2022, o qual faz parte integrante deste Decreto, na forma que indica
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Aprova o Regulamento Geral e Técnico da Copa Municipal de Futsal de Fortim 2022, o qual faz parte integrante deste instrumento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de junho de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(O Decreto Municipal nº 964/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4600D99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2022

Coordenação Geral da Copa Municipal de Futsal de Fortim

O Coordenador Geral da Copa Municipal de Futsal de Fortim, com fundamento no art. 10 do Regulamento Geral e Técnico, datado de 10 de junho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Disciplinar da Copa Municipal de Futsal de Fortim, composta pelos seguintes membros:
I- José Augusto Soares Fernandes – Presidente;
II- José Carlos Alexandre da Silva – Membro;
III- Rodrigo Ribeiro Ramos – Membro.

Art. 2º – Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando a Instrução Normativa nº 04/2022, de 14 de junho de 2022.

Fortim, 15 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO FILHO
Coordenador Geral da Copa Municipal de Futsal de Fortim

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:60D79182

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMBADO SOB O Nº 2306.01/2022-PMF/CP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de FORTIM - CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo **DIA 28 DE JULHO DE 2022** às **09h:30min**, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tombado sob o nº **2306.01/2022-PMF/CP**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS/CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCE E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS; BEM COMO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA, DE RESPONSABILIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ.** O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min as 14h00min e nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www.fortim.ce.gov.br/.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:9A4809BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 864/2022

Dispõe sobre a autorização para que o Executivo possa outorgar concessão administrativa para uso comercial, de forma onerosa, dos Box's situados na Rodoviária Municipal, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na qualidade de Poder Concedente, a outorgar, mediante licitação pública na modalidade Concorrência, Concessão Administrativa de Uso de Bem Público para exploração comercial dos Box's situados na Rodoviária do Município de Groaíras, em conformidade com o disposto no art. 175, da Constituição Federal, na Lei nº 8.666/93, na Lei Orgânica do Município de Groaíras, na forma disciplinada nesta Lei.

Art. 2º. A Concessão autorizada pelo artigo anterior dar-se-á pelo prazo de até 10 (dez) anos, admitida a prorrogação, por interesse da administração, não podendo o prazo total da concessão ultrapassar 20 (vinte) anos, incluindo todas as suas prorrogações.

Art. 3º. Ficará a cargo da Concessionária a realização das intervenções necessárias para o regular funcionamento do imóvel, nos moldes indicados pelo Poder Concedente.

§1º As benfeitorias realizadas pela Concessionária dependem da autorização do Poder Concedente e as benfeitorias úteis e necessárias poderão, à critério do Poder Concedente, ser abatidas do valor a ser pago a título de taxa de outorga.

§2º As atividades comerciais a serem exploradas pelas Concessionárias serão as constantes no edital de concorrência pública.
§3º Expirado o prazo de concessão previsto na presente Lei, reverterá ao Município a propriedade de todas as benfeitorias úteis e necessárias que forem realizadas ao longo do período da concessão, independentemente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Público Municipal.

§4º A concessão sujeitar-se-á à fiscalização pelo Poder Concedente, com a cooperação dos usuários.

Art. 4º. A Concessionária que irá explorar comercialmente o imóvel responsabilizar-se-á pelo seu eficaz funcionamento, segundo as normas e critérios sanitários, ambientais, a legislação municipal e as disposições expedidas no Edital de concessão.

§1º A concessão não exime a Concessionária da obtenção de todas as autorizações e alvarás necessários à instalação do empreendimento pretendido.

§2º Todas as autorizações e alvarás necessários ao funcionamento do empreendimento são de responsabilidade da Concessionária, inclusive o pagamento das respectivas taxas devidas.

Art. 5º. A concorrência pública visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública utilizará como critério de escolha a proposta com maior valor mensal a título de taxa de outorga pelo imóvel.

Art. 6º. A concessionária responderá por todos os prejuízos causados ao Município, aos usuários e a terceiros.

Art. 7º. É vedada a transferência, a qualquer título, da concessão do imóvel ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do Poder Executivo, sob pena de caducidade da concessão.

Art. 8º. Os imóveis de propriedade do Município, tais como Box's e similares, serão geridos e terão seus processos seletivos definidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras, competindo-lhe a emissão do instrumento de outorga e a respectiva fiscalização da outorga concedida.

Parágrafo único. A fiscalização da outorga concedida será realizada pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Groaíras, que poderá contar com o apoio técnico de

outros órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, no âmbito de seus misteres institucionais.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D1912F7A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 161/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG 20020310588512, CPF: 026.514.183-40, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza e Maracanaú – CE no dia 25 de junho de 2022, para transportar os pacientes Maria do Rosário Silva para ABEMP- Associação Beneficente Médica Pajuçara, Maria Adriana da Silva para CRIO- Centro Regional Integrado de Oncologia , no município de Fortaleza - CE. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 24 de junho de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:592C248A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 162/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 27 de junho de 2022, para transportar os pacientes Maria Adriana da Silva para CRIO- Centro de Regional Integrado de Oncologia, Claudia Eledina Fernandes dos Santos e Maria Helena Vasconcelos Rodrigues para HGF- Hospital Geral de Fortaleza, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 24 de junho de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:EE0E3125

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º TP/01/130522/SESA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE (CE), marcada anteriormente para o dia 07 de julho de 2022, às 08h30m que a mesma foi adiada por força de retificação do edital, constante dos autos do processo e nos seguintes endereços eletrônico: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131, designando-se nova data, qual seja, dia 08 de julho de 2022 às 08h30m, no mesmo local indicado inicialmente.

Guaraciaba do Norte/CE, 24 de junho de 2022.

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:664A3D58

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ERRATA – Unidade Administrativa: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/02/260522/SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de Pavimentação em Pedra

Tosca em diversas Ruas do Distrito de Martinslândia e Rua Joaquim Malaquias no Município de Guaraciaba do Norte/CE – Retificação: Onde se lê: TP/01/260522/SEINFRA, Leia-se: TP/02/260522/SEINFRA, Matéria publicada dia 23/06/2022: Diario Oficial dos Municipios, Edição 2982 – Diario Oficial do Estado, pag. 180 – Jornal "O Povo", pag. 19

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:728A7055

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.451/2022

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EVENTOS DE CARÁTER OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Ver. Tânia Maria Barbosa Pereira Macêdo

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica instituída a obrigatoriedade do ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município de Guaraciaba do Norte, em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º. Fica instituída a obrigatoriedade da execução do Hino Oficial do Município de Guaraciaba do Norte, nas escolas da rede Pública Municipal conforme os incisos seguintes:
I – Uma vez por semana, no início das aulas de cada turno;
II – Em todas as cerimônias e eventos que estejam presentes autoridades do nível municipal, estadual e/ou federal;
III – No início e encerramento de cada ano letivo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam responsáveis para o efetivo cumprimento do disposto no artigo anterior: a Secretaria Municipal de Educação, os (as) Diretores (as), Coordenadores (as) e Professores (as).
Art. 3°. Nos estabelecimentos de ensino da rede estadual e particular do Município fica facultada a sua execução.
Art. 4º. Fica instituída obrigatoriedade da execução e canto do Hino Oficial do Município de Guaraciaba do Norte em eventos, em todas as manifestações de sentimento cívico, patriótico, de caráter oficial ou particular, após a execução do Hino Nacional Brasileiro.
Art. 5º. Quando o Hino Oficial do Município de Guaraciaba do Norte for executado em cerimônia realizada em ambiente aberto, sem o hasteamento da Bandeira de Guaraciaba do Norte, todos voltar-se-ão em direção de onde vir a música.
Art. 6º. A execução do Hino Oficial do Município de Guaraciaba do Norte poderá ser executada por orquestra, banda, coral, músico ou mecanicamente, desde que não sejam deformadas suas características.
Art. 7º. Caberá ao Poder Executivo providenciar a publicação da letra e música do Hino Oficial do Município de Guaraciaba do Norte.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AE21B908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº97/2022

Exonera cargo, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LILIAN HONORIO DE SOUSA**, do cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE SECÇÃO**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 24 de junho de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DD9E594B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº98/2022

Nomeia cargo em comissão na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE,ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Sra. **TAIZA ALINE DE ASSIS RIBEIRO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE SECÇÃO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 24 de junho de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:331A1B48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº39/2022

Dispõe sobre a Estrutura e membros do Comitê do Programa Cidade Empreendedora do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora no Município de Guaraciaba do Norte, que será composto pelos seguintes membros:

Secretaria da Assistência Social:
Tais Linhares Aragão Coelho

Secretaria de Saúde:
Ismael Albuquerque Soares

Secretaria de Educação:
Antonia Evani Araújo Teles

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Jair Boto Cruz

Secretaria de Comercio, Turismo e Empreendedorismo:
Luís Alberto de Araújo

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Francisco Romario Alves de Oliveira

Secretaria de Governo:
Antonio Bezerra Marques

Secretaria de Relações Institucionais:
José Cefas Pontes Melo

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:
Maria Araújo do Nascimento

Art. 2.º- Este Decreto entra na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 24 de junho de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:47309B2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
176/2022

PORTARIA Nº 176/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o Sr. **CAIO DA CRUZ HONORIO**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:FE1F0D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
177/2022

PORTARIA Nº 177/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), a Sra. **IANCA DA SILVA NUNES**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:FD727E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
179/2022

PORTARIA Nº 179/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **RAYLSON ARAUJO DE ANDRADE**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:AA03C01B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
180/2022

PORTARIA Nº 180/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **MARCOS ANTONIO MOREIRA MARTINS**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:62B2FE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
181/2022

PORTARIA Nº 181/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **VITOR EMANUEL DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:51BBE8E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
182/2022

PORTARIA Nº 182/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **DIEGO CRISTIAN REBOUÇAS DOS REIS**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:5E615251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
183/2022

PORTARIA Nº 183/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **SAMUEL CARVALHO REBOUÇAS**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:B0BAF3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
184/2022

PORTARIA Nº 184/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **LÚCIO RICHADSON REBOUÇAS FERREIRA** para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:DC97C477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
186/2022

PORTARIA Nº 186/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **ESTERFANO EMERSON DE MORAIS SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:5327A3D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
187/2022

PORTARIA Nº 187/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **IZA MARIA FERREIRA REBOUÇAS**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:C6421C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
189/2022

PORTARIA Nº 189/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **ANDREZA KELLY SANTOS DE ANDRADE**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:3F52AD2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
190/2022

PORTARIA Nº 190/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **LUCAS DE SOUSA CARDOSO**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:826BF865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
191/2022

PORTARIA Nº 191/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **MATEUS SIMIÃO BRASIL DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:1B58A116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
192/2022

PORTARIA Nº 192/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **LUCIANA SÁ DE CARVALHO**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:19697BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
193/2022

PORTARIA Nº 193/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **WALTECIO LIMA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:E0144F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
195/2022

PORTARIA Nº 195/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **JAVÃ FREITAS CRISPIM**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:A1AA6CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
197/2022

PORTARIA Nº 197/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **ODIVAN LOPES DE MEDEIROS JÚNIOR**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:BC90F303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
197/2022

PORTARIA Nº 197/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **ODIVAN LOPES DE MEDEIROS JÚNIOR**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:67DB1A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
198/2022

PORTARIA Nº 198/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **JOABE FREITAS CRISPIM**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:BC2ABE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
199/2022

PORTARIA Nº 199/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **NORMA NAVEGANTES DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:904513DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
200/2022

PORTARIA Nº 200/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **GEOFRANGITE CÂMARA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:26040860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
201/2022

PORTARIA Nº 201/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **MARCONDES TORRES PEREIRA**, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **30** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:465C266F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
202/2022

PORTARIA Nº 202/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **DIANA CRISTINA REBOUÇAS DOS REIS**, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **30** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:D3EF6031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
203/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **CARLOS SANDERSON FERNANDES DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **AUDITOR INTERNO - CONTABILIDADE**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:9FA9C8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
204/2022

PORTARIA Nº 204/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO**, para exercer o cargo efetivo de **AUDITOR INTERNO - ENGENHARIA**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:A5ABC476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
205/2022

PORTARIA Nº 205/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **LUDIMYLLA REBECA ALEXANDRE SALES FONSECA**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, criado pela Lei Municipal n° **040/1989 de 13 de junho de 1989,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:2A94E5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
206/2022

PORTARIA Nº 206/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992**

(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **AMANDA CHAVES MENEZES FONSECA**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE PESSOAL**, criado pela Lei Municipal n° **040/1989 de 13 de junho de 1989,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:B1B44C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
207/2022

PORTARIA Nº 207/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **ELLEN RAFAELA DA COSTA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE PESSOAL**, criado pela Lei Municipal n° **040/1989 de 13 de junho de 1989,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:FED9FA80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
208/2022

PORTARIA Nº 208/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **JOYCE MADINNY BATISTA DA FONSECA VIEIRA**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR RURAL**, criado pela Lei Municipal n° **040/1989 de 13 de junho de 1989,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:355BFC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
209/2022

PORTARIA Nº 209/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **PAULO ROBERTO DO REGO FRANÇA**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR RURAL**, criado pela Lei Municipal n° **040/1989 de 13 de junho de 1989,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:D46D6368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
210/2022

PORTARIA Nº 210/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **ODILON DE SOUSA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR RURAL**, criado pela Lei Municipal n° **040/1989 de 13**

de junho de 1989, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:E6F2DBEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
211/2022

PORTARIA Nº 211/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **DANIEL NEPOMUCENO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **30** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:23162BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
212/2022

PORTARIA Nº 212/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **BARBARA DANIELLE CALIXTO DE ALCANTARA**, para exercer o cargo efetivo de **EDUCADOR FÍSICO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:41038A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
213/2022

PORTARIA Nº 213/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **HIOGO MARLUS ARAÚJO DE ANDRADE**, para exercer o cargo efetivo de **EDUCADOR FÍSICO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:BDB28E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
214/2022

PORTARIA Nº 214/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **CLEILTON DA PAZ BEZERRA**, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, criado pela Lei Complementar Municipal

n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **30** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:C0FEE489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
215/2022

PORTARIA Nº 215/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **BRENA JÉSSICA DA SILVA DAMASCENO**, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **30** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:FF1CDA71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
216/2022

PORTARIA Nº 216/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **ROSANE SILVA DE AMORIM FELIX**, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **30** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:E987A83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
217/2022

PORTARIA Nº 217/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **ANA KARINA DIOGENES FERNANDES MONTEIRO**, para exercer o cargo efetivo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **30** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:D6E8A3A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
218/2022

PORTARIA Nº 218/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **MOISÉS COSTA DO COUTO**, para exercer o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, criado pela Lei Municipal n° **167/1994 de 21 de fevereiro de 1994,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **30** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:CBD30FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
219/2022

PORTARIA Nº 219/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **NATALIA PEREIRA MARQUES**, para exercer o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, criado pela Lei Municipal n° **167/1994 de 21 de fevereiro de 1994,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **30** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:F1E3A678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
220/2022

PORTARIA Nº 220/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **MARIA ELISÂNGELA ÁVILA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, criado pela Lei Municipal n° **167/1994 de 21 de fevereiro de 1994,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **30** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:0535BBC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
221/2022

PORTARIA Nº 221/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO**, para exercer o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, criado pela Lei Complementar Municipal Nº **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **30** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:E9B79562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
222/2022

PORTARIA Nº 222/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **ABIGAIL ADA BARBOSA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, criado pela Lei Complementar Municipal Nº **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **30** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:2A9F013B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
223/2022

PORTARIA Nº 223/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **JOSÉ THIAGO DE OLIVEIRA VIANA**, para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE SISTEMA DO SAAE**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:D0837471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
224/2022

PORTARIA Nº 224/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **CARLOS FELIPE LUIS DE FRANÇA ALMEIDA DANTAS**, para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE SISTEMA DO SAAE**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:BFA3AAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
225/2022

PORTARIA Nº 225/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **GILBERTO SILVERIO DA PAZ NETO**, para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE SISTEMA DO SAAE**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:3E2DCB10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
226/2022

PORTARIA Nº 226/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **IZELDA REGINA MAIA NUNES DE CARVALHO**, para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE SISTEMA DO SAAE**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:23E46748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
227/2022

PORTARIA Nº 227/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **PEDRO JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE SISTEMA DO SAAE**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:05217C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
228/2022

PORTARIA Nº 228/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA DA COSTA**, para exercer o cargo efetivo de **PSICOLÓGO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **30** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:7F8ADF24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
229/2022

PORTARIA Nº 229/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **RAFAELLY ROCHA LIMA BARBOSA**, para exercer o cargo efetivo de **PSICOLÓGO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **30** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:68F45BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
230/2022

PORTARIA Nº 230/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **IAGO FREITAS DANTAS DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo de **PSICOLÓGO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **30** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:7D19996F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
231/2022

PORTARIA Nº 231/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **VINICIUS NOGUEIRA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **REDATOR**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:798541AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
232/2022

PORTARIA Nº 232/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **TAINAN COSTA REBOUÇAS**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:E08D7695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
233/2022

PORTARIA Nº 233/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **MARIA VITÓRIA PEREIRA DOS REIS**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:3AA3E129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
234/2022

PORTARIA Nº 234/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **MAYCON DA SILVA LIDIO**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:156D3015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
235/2022

PORTARIA Nº 235/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **ANDERSON SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:9E2C9C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
237/2022

PORTARIA Nº 237/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **CEZAR AUGUSTO DE PAULA CASTRO**, para exercer o cargo efetivo de **MÉDICO PSF**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:20A9424B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
240/2022

PORTARIA Nº 240/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **IGHOR MARX ANDRADE CALIXTO**, para exercer o cargo efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:E7AC97D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
241/2022

PORTARIA Nº 241/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **PAULO OSSIAN FIGUEIREDO BRITO**, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA AB**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:1F73572D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
242/2022

PORTARIA Nº 242/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **LUAN ELVIS MAIA COSTA**, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA AB**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:BA765845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
243/2022

PORTARIA Nº 243/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **JOÃO FILIPE ABREU FERNANDES**, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA AB**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:883F9B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
244/2022

PORTARIA Nº 244/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **KELVIN IURY MAIA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA AB**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:D385DAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
245/2022

PORTARIA Nº 245/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **ALCIDES DE OLIVEIRA QUEIROZ**, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA D**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **011/2005 de 23 de novembro de 2005,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:F2174382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
246/2022

PORTARIA Nº 246/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **AMILSON CAVALCANTE DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA D**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **011/2005 de 23 de novembro de 2005,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:E139DBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
247/2022

PORTARIA Nº 247/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **SARAH ANNE SILVEIRA SAMPAIO**, para exercer o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:AA648D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
248/2022

PORTARIA Nº 248/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **GABRIELA RAYANE SILVA DE LIMA**, para exercer o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:CD081CB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15.007/2022 - PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.007/2022 - PE, do tipo menor preço por lote cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA E RAIO-X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL VALE DO SALGADO DEPUTADO ORIEL GUIMARÃES NUNES (HRVS) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 16hs:00min do dia 27/06/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 08/07/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 08/07/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 08/07/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 24 de junho de 2022.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:4BC4E051

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CANCELAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE CANCELAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.004/2022 – SRP - O MUNICÍPIO DE ICÓ, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a INTENÇÃO NO CANCELAMENTO dos lotes 03 e 06, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 15.004/2022 - SRP- PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.004/2022-PERP**,** que trata do **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UTI, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE**. **DETENTOR:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº. 05.199.870/0001-55. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE. **FUNDAMENTAÇÃO**: **Art's. 20, II e 21, I, Decreto Federal nº. 7.892/2013,** as normas e condições previstas na CLÁUSULA NONA, DÉCIMA QUARTA e DÉCIMA QUINTA da ata de registro de preços nº. 15.004/2022 - SRP. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa.

ICÓ-CE, 22 de Junho de 2022.

ÉDER LIMA AURELIANO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:CA9C2EAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.23.01-PMI-SEINFRA. A Comissão Permanente de Licitação convoca a(s) empresa(s) habilitada(s) no processo acima numerado, para abertura da(s) proposta(s) no dia 28 de junho de 2022, a partir das 08:00. Local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, 24 de junho de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL em Exercício.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:08893349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.31.03-PMI-SECES. A Comissão Permanente de Licitação convoca a(s) empresa(s) habilitada(s) no processo acima numerado, para abertura da(s) proposta(s) no dia 28 de junho de 2022, a partir das 11:00. Local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, 24 de junho de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:56BA34C4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Acréscimo de Quantidade) firmado com a pessoa jurídica: **COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE - COOPAIS**, com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº 01, sala 1707, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.125-150, inscrita no CNPJ 36.446.087/0001-72, através de seu Representante Legal, o senhor Euclides Pinto da Frota Neto, Presidente, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.07.19.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, concomitante com o §1º do mesmo artigo. **Contrato:** 2021.08.19.02-PMI/SMS. **Objeto:** Prestação de serviços especializados de enfermagem, fisioterapeuta, psicologia, técnico de radiologia e outros para atender as necessidades a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Rede de Saúde Mental e Atenção Básica deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Quantidade Contratada:** Item 01 – 8.640 horas. **Acréscimo:** 25% (vinte e cinco por cento). **Quantidade Acrescida:** 2.160 horas. **Valor Acrescido:** R$ 64.584,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais). **Data de Assinatura:** 23 de junho de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601.10.302.0008.2.023 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA) e 0601.10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 23 de junho de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4EE6F551

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS, inscrita no CNPJ 13.858.769/0001-97, com sede na Av. I (CJ. Jereissati I), n° 57, sala 809, torre 01, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-410, neste ato representado pelo senhor Francisco Evandro de Souza Júnior, Titular Administrador.

Processo nº: Adesão à Ata de Registro de Preços (Processo Carona) nº 2022.05.03.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Licitação de origem realizada pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tauá-Ce, na modalidade Pregão Eletrônico n° 22.02.001/2021-GM, nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações, como também no atual processo de Adesão à Ata de Registro de Preços. **Contrato nº:** 2022.06.24.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel) na rede de estabelecimentos credenciados da CONTRATADA, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-CE. **Valor Global:** R$ 2.048.909,65 (dois milhões quarenta e oito mil

novecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente ao estimado a ser consumido de combustível. **Data de Assinatura:** 24 de junho de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601-10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal de Saúde). Em 24 de junho de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A91737ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 843 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 14 de junho de 2022, pelo Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, exercente no cargo de Chefe de Setor Técnico de Acompanhamento de Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a Cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Secretaria das Cidades-Ce; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA; visita técnica na Secretaria da Educação do Ceará e visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B44B1334

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 844 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 14 de junho de 2022, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a Cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Secretaria das Cidades-Ce; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA; visita técnica na Secretaria da Educação do Ceará e visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DA2803D0

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 845 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 14 de junho de 2022, pelo Servidor Francisco Otalício de Sousa Sales, exercente no cargo de Diretor do Departamento de Políticas Setoriais, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para a cidade de Fortaleza, para participar de uma reunião técnica: Debater o Fortalecimento da Rede Cearense de Bancos Comunitários
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Otalício de Sousa Sales, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2C3BC0D2

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 846 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 15 de junho de 2022, pela Servidora Rosineila Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Secretaria das Cidades – Ce; reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA; reunião na Caixa Econômica Federal e reunião no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:50FB44F6

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 847 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 15 de junho de 2022, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a Cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Secretaria das Cidades-Ce; reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA; reunião na Caixa Econômica Federal e reunião no Departamento Nacional de

Infraestrutura de Transportes, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:69C05AB8

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 848 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2022, pela Servidora Ana Leila Facundo da Silva Alves, exercente no cargo de Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, para a Cidade de Pindoretama, para acompanhar as delegações que vão participar dos Jogos Abertos do Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Ana Leila Facundo da Silva Alves, uma diária reduzida e uma diária completa no valor de R$ 136,00 (Cento e trinta e seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5FB150AF

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 849 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 23 de junho de 2022, pelo Servidor Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior, exercente no cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, para a cidade de Fortaleza, para participar do X Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos Ceará 2022.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:29785BED

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 850 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 22 e 23 de junho de 2022, pela Servidora Maria Josiane Carneiro Braga, exercente no cargo de Secretária de Administração, para a cidade de Fortaleza, para participar do Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos Ceará 2022.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Josiane Carneiro Braga, uma diária completa e uma diária reduzida no valor de R$ 306,00 (Trezentos e seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:65C3DB29

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 852 DE 15 DE JUNHO DE 2022

ALTERA PORTARIA DE Nº 208/2022 E NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL PARA O BIÊNIO DE 2021/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Inclusão e Promoção Social para o biênio de 2021/2023, ficando composto da seguinte forma

I. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

1. SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
TITULAR: Giselle dos Santos Martins Rodrigues
SUPLENTE: Joeline Ribeiro Xavier

2. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TITULAR: Lindaci de Lima Mota
SUPLENTE: Maruska Ramos Araújo

3. SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR: Gishandy Hiasmyn Sousa da Silva
SUPLENTE: Antônio Katiane Pereira Brandão

4. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TITULAR: Antonio Carlos Pinto Rodrigues
SUPLENTE: Geovane Lopes dos Santos

5. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Domingos Pereira de Sousa
SUPLENTE: Adriana Mesquita Rodrigues

6. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: Francisco Otalício de Sousa Sales
SUPLENTE: Lívia Braga Fontenele

II. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E USUÁRIOS DO SUAS

1. ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO ARRAIA
TITULAR: Rafael Dutra
SUPLENTE: Reginaldo Alves Pinheiro

2. ASSOCIAÇÃO DONA EMÍLIA
TITULAR: João Gonçalves de Araújo
SUPLENTE: Antônio Ilson Cardoso

3. ASSOCIAÇÃO DA SOLIDARIEDADE DO CONJUNTO JOÃO PAULO - II
TITULAR: Maria Valdenisa Mendes Fernandes
SUPLENTE: Lorena Caetano Fernandes

4. INSTITUTO GENTE FELIZ
TITULAR: Francisco Freitas Araújo
SUPLENTE: Marlândia Pinto de Mesquita

5. TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
TITULAR: Maria Neuricilane Costa Gomes Camelo
SUPLENTE: Jéssica Batista Pinto da Silva

6. USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
TITULAR: Tayana Kely Silva Sousa
SUPLENTE: Aline Trajano de Sousa

Art. 2° - Fica nomeada a mesa diretora composta por:
Presidente: Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Vice-Presidente: Rafael Dutra
Secretária Executiva: Josielma de Morais Borges Costa

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4E579DBF

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 853 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Pedido, a Sra. **ELANE CARLOS DA COSTA**, Servidora Pública deste Município, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com **matrícula: 0916263**, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B1CA7E5A

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 854 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 114, parágrafo I, da Lei 507, de 09 de Junho de 2016, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba), bem como sua alteração na Lei n° 1173/2016;
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o Retorno da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** do Servidor, **CHEULY CARNEIRO BRAGA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 0810290** a partir do dia **15/06/2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A41B78CB

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 855 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO** para identificar e avaliar 01 imóvel (casa), localizada no Distrito de Coité, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio ao funcionamento do CIS Coité.

Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:

• **PRESIDENTE:** José Josiano Sousa dos Santos (Diretor do Departamento de Material, Almoxarifado e Patrimônio)

•**MEMBRO:** Késsia Maria da Silva dos Santos (Diretora do Departamento Técnico de Projetos);

•**MEMBRO:** Djally Brito Gomes (Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional);

Art. 3° - Que os procedimentos sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A5EA2992

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 856 DE 15 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE IRAUÇUBA – CONDIMI, NO BIÊNIO 2022/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Irauçuba-CONDIMI, no biênio 2019-2021, ficando o CONDIMI composto da seguinte forma após as indicações de cada instituição:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
1. DA SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL (SIPS)
Titular: AlineTrajano de Sousa
Suplente: Joeline Ribeiro Xavier Fernandes

2. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Titular: Ana Claudia Rodrigues Moura
Suplente: Nayara Micaela Alves da Silva

3. DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Flora Thatianny Mota de Melo
Suplente: Maria Larissa de Albuquerque da Silva

4. DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Titular: Ana Leila Facundo da Silva Alves
Suplente: Vanderlucia Braga de Sousa

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
1. ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE IRAUÇUBA
Titular: Lina Beatriz dos Santos Pacheco
Suplente: Jaisa Mesquita Barros

2. ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS DO DISTRITO DE JUÁ
Titular: Valderina de Sousa Fernandes
Suplente: Solangia dos Santos Fernandes

3. INSTITUTO GENTE FELIZ
Titular: Danileu Pinto de Mesquita
Suplente: Marlandia Pinto de Mesquita

4. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EMPREENDEDORA E ESPORTIVA DO BAIRRO DO CRUZEIRO
Titular: Janiele Rodrigues de Sousa
Suplente: Antonia Lucia Moura Sousa

MESA DIRETORA:
PRESIDENTE: Ana Claudia Rodrigues Moura
VICE-PRESIDENTE: Janiele Rodrigues de Sousa
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Monick Hellen Ribeiro Pinto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D4A2B197

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 857 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2022, pelo Servidor Frank Bruno Almeida Rodrigues, exercente no cargo de Agente de Endemias, pertencente a Secretaria de Saúde, para a Cidade de Sobral, para participar no Curso Básico de vigilância e Controle da Raiva Silvestre.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Frank Bruno Almeida Rodrigues, cinco diárias reduzidas no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7D136F2B

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 858 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2022, pela Servidora Maria da Conceição Mendes Alves, exercente no cargo de Coordenadora do Centro de Zoonoses, pertencente a Secretaria de Saúde, para a Cidade de Sobral, para participar no Curso Básico de vigilância e Controle da Raiva Silvestre.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria da Conceição Mendes Alves, cinco diárias reduzidas no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:18522805

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 859 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 21 e 22 de junho de 2022, pelo Servidor Júlio Cesar Costa Brasil Sobrinho, exercente no cargo de Secretário de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, para a Cidade de Fortaleza, para participar da X Edição Seminário de Gestores Públicos, Prefeitos Ceará 2022.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Júlio Cesar Costa Brasil Sobrinho, uma diária reduzida e uma diária completa no valor de R$ 306,00 (Trezentos e seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8A0F8EFD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de locação de veículo tipo ônibus, junto a Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - CE**,

na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.19.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa:

I M C RODRIGUES TRANSPORTE, TURISMO & CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.373.150/0001-34, com o valor global de **R$ 116.820,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e vinte reais),** referente ao Lote único.

VENCEDORA: I M C RODRIGUES TRANSPORTE, TURISMO & CONSTRUÇÕES EIRELI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo **Tipo ônibus,** com motorista capacidade mínima de 55 passageiros, para ficar a disposição da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba – CE. Manutenção, pneus, condutor, peças por conta do contratado. Combustível por conta da contratada.	KM	18.000	R$ 6,49	R$ 116.820,00
VALOR TOTAL					**R$ 116.820,00**

Irauçuba – CE, 14 de junho de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:61DB3CA8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico de Nº 2022.04.19.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de locação de veículo tipo ônibus, junto a Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA: I M C RODRIGUES TRANSPORTE, TURISMO & CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.373.150/0001-34, com o valor global de **R$ 116.820,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e vinte reais),** referente ao Lote único**. Assina pela Contratada (RESPECTIVAMENTE):** Ícaro Matheus Caetano Rodrigues. **CONTRATANTE:** Secretaria De Educação. **Assina pelo Contratante**: Alexsandra Braga de Sousa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0604 12 122 0002 2.027 – Educação. **FONTE DE RECURSO:** Próprio (Fonte 1500100100). **ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14**. Data de Assinatura do Contrato:** 14 de junho de 2022.

Irauçuba/CE, 14 de junho de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:07CE5DF7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 038/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 038/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022 – DIVERSAS SECRETARIAS – OBJETO: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços como: **CALCETEIRO** para atender a demanda da secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO: MARCIO ANDRE ALVES RODRIGUES**, o valor do metro quadrado será de **R$ R$ 8,36** (Oito reais e trinta e seis centavos), com jornada de trabalho de 8h/diaria. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretário, Sr. Marcos Thiago Ferreira da Silva. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Maio de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Infraestrutura: 1001 15 122 0002 2.051 – SEC, 1001 15 452 0010 2.052 – EQUIP. URBANOS; **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 27 de Maio de 2022

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1111DECA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico de Nº 2022.04.18.01 – Secretaria da Saúde. **Objeto:** Aquisição de Escadas para ser utilizadas no desenvolvimento das atividades dos Agentes de Endemias do Município de Irauçuba de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 32.089.904/0001-21 com o valor global de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Assina pela Contratada:** Ana Paula Rodrigues Alves**. CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. **Assina pelo Contratante**: Hérica Oliveira Pinheiro. **Data de Assinatura do Contrato:** 22 de junho de 2022.

Irauçuba/CE, 22 de junho de 2022.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretaria da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4A2A911A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 088, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARTINÓPOLE-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE, no uso de suas atribuições legais, do que dispõe a Lei orgânica do Município de MARTINOPOLE/CE, e nos termos da Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 50 da Lei Municipal n° 351/2010, que trata dos valores das indenizações estabelecidas nos incisos I e II do art. 49 da mesma lei;

CONSIDERANDO ainda necessidades de custear o deslocamento dos profissionais do magistério que se deslocam mais de 03 (três) quilometro até seu respectivo local de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio aos Servidores Públicos de Municipais de Martinópole-CE, quando houver deslocamento da sede de sua residência, até o local de trabalho, com distância superior a 03 (três) quilômetros no âmbito do município, obedecendo aos critérios e valores constantes no anexo único deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 24 de junho de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO 087, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

TIPO	DISTÂNCIA	Valores R$
GPD – I	De 03 a 06 km	R$ 4,10
GPD – II	De 07 a 14 km	R$ 8,15
GPD – III	De 15 a 18 km	R$ 9,60
GPD – IV	Acima de 18 km	R$ 12,10

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 24 de junho de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:601580A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2040401/2022 – OBJETO: Marcar a data e hora para abertura das Propostas de Preços da licitação para Contratação de Empresa Especializada na execução de obras de construção de cobertura metálica na Quadra Esportiva do Distrito de Mumbaba de Baixo. **DATA e HORA DA ABERTURA:** 28/06/2022, às 09h. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fone: (88) 3643-1066,

Massapê-CE. 24/06/2022 **–**

BRENO MOTA DE SOUSA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:A7F6AA4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da Tomada de Preços Nº 0809.01/2021, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), COM INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: ANTONIA C S VASCONCELOS - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: José Cleilton Barros Vasconcelos. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 13 de maio de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:FED7D46F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Décimo Aditivo Contratual resultante da Tomada de Preços Nº 1802.01/2019. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MERUOCA-CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 0473/2017, JUNTO AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 3,51% (três inteiros e cinquenta e um décimos por cento), no valor inicial do contrato. CONTRATADA: DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Danillo Escócio de Souza. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 21 de junho de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:86842FA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022SEOB-CP – SECRETARIA DE OBRAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público o **AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** da Concorrência Pública nº 001/2022SEOB-CP-SECRETARIA DE OBRAS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSOS TRECHOS LOCALIZADOS NOS DISTRITOS DE CACIMBAS, MORADA NOVA, UMARI, NOVA MORADA, BOA VISTA, AÇUDINHO, VICENTE, PIÇARREIRA, CIPÓ, SERROTE PRETO, SALÃO, E SEDE DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME PROJETOS BÁSICOS ANEXO I DO EDITAL.** Depois de cumprido o **prazo recursal previsto no art 109, inciso I "a" da Lei de Licitações e alterações posteriores, ficando desde já marcado para o dia:** Abertura dia 29/06/2022 ás 14h na sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retro mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça - CE, 24/06/2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9BE24F33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE CEL. JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 109, CENTRO MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AFINS, DESTINADOS A MANUTENÇAO DIÁRIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 5.251,12. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 22.689,75. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 317,40. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 24.336,20. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ **182,80**. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 52.777,27 (CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SETECENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CNETAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 20 122 0037 2065 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECEIRO PESSOA JURIDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAUJO DE OLIVEIRA/ MAXWYANO REGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA - CE, 24 DE JUNHO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4108B521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA –CNPJ: 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS. **CONTRATADA**: FRANCISCA LUCINEUDA CAVALCANTE MEI, COM SEDE A RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 362, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 42.082.211/0001-60**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO QUENTINHAS, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AS AÇÕES E ATIVIDADES DIARIAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 20 122 0037 2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSE EDMUNDO ARAUJO OLIVEIRA/ FRANCISCA LUCINEUDA CAVALCANTE**.**

MORADA NOVA - CE, 23 DE JUNHO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3412CB33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA –CNPJ: 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS. **CONTRATADA**: SAULO SANTIAGO NANTUA ME, COM SEDE A RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 253, ANEXO B, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.168.494/0001-98**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AS AÇÕES E ATIVIDADES DIARIAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 9.656,00. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 5.680,00. **DO VALOR GLOBAL: R$ 15.336,00** (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAISQUINZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 20 122 0037 2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAUJO OLIVEIRA/ SAULO SANTIAGO NANTUA**.**

MORADA NOVA - CE, 23 DE JUNHO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3A961074

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.06.21.01-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão, do tipo eletrônico, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS, MATERIAL PEDAGÓGICO DIDÁTICO E PARADIDÁTICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência e especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de julho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 23 de junho de 2022.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:AA80DA9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-IN001/22

O Secretário de Cultura torna público o extrato do Contrato nº **SC-IN001/22**, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN001/22, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.075

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23

OBJETO: Contratação da apresentação de show musical das Banda "WESLEY SAFADÃO" no dia 13 de agosto de 2022, durante os Festejos de Agosto, alusivos a Padroeira Nossa Senhora das Graças, no município de Nova Russas/Ce.

VALOR GLOBAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Odirlei da Silva Souto – Secretário;

CONTRATADA: WS SHOWS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Yvens Watila Oliveira – Procurador;

Nova Russas-Ce, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:7B3F42D7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE012/2021.14

A Ordenadora de despesas da **SECRETARIA DE SAÚDE** *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N. º GM-PE012/2021**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0136.2.046 e 0901.10.122.0018.2.039

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00/33.90.39.99

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI – ME	R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ADELIANE LOPES DO NASCIMENTO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

NOVA RUSSAS-CE, 03 de maio de 2022

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:7AED6472

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.05.31.01/2022 – SRP.01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.05.31.01/2022 – SRP.01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2022.05.31.01/2022 – SRP.01, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.20.01/2022 - SRP.

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE ORÓS, TUDO CONFORME ANEXO I.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2018.
EMPRESA : FRANCISCO HENRIQUE DOS ANJOS SILVA-ME
ENDEREÇO : RUA DEOCLECIANO BEZERRA, 243A, CENTRO, IGUATU – CE, CEP: 63.500-119.
CNPJ Nº : 38.541.701/0001-00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 437.999,73 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E

NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano da data da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 de Junho de 2022.
ASSINA PELO LICITANTE: FRANCISCO HENRIQUE DOS ANJOS SILVA, FRANCISCO HENRIQUE DOS ANJOS SILVA-ME
ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: JOÃO ANDRADE SATANA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS).

Orós-Ce, 24 de Junho de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:FB48137A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.05.31.01/2022–SRP.02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.05.31.01/2022–SRP.02

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2022.05.31.01/2022 – SRP.02, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.20.01/2022 - SRP.

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE ORÓS, TUDO CONFORME ANEXO I.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2018.
EMPRESA : C H BRITO ROLIM-ME
ENDEREÇO : RUA BENJAMIM BARROSO, 304, CENTRO, QUIXADÁ – CE, CEP: 63.900-141.
CNPJ Nº : 26.341.331/0001-89
VALOR TOTAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 50.850,00 (CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano da data da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 de Junho de 2022.
ASSINA PELO LICITANTE: CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM.
ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: JOÃO ANDRADE SATANA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS).

Orós-Ce, 24 de Junho de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:DB036251

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.05.31.01.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.05.31.01.01,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.05.31.01/2022 – SRP.1, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2022.05.31.01-SRP**:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE ORÓS, TUDO CONFORME ANEXO I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	07 - Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Realização de Festividades da Cultura Popular e Emancipação Politica
DOTAÇÃO	0701.13.392.0213.2.025
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

EMPRESA : FRANCISCO HENRIQUE DOS ANJOS SILVA-ME
ENDEREÇO : RUA DEOCLECIANO BEZERRA, 243A, CENTRO, IGUATU – CE, CEP: 63.500-119.
CNPJ Nº : 38.541.701/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 17.223,60 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO HENRIQUE DOS ANJOS SILVA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO ANDRADE SANTANA.

Orós-CE, 24 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5302FEF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.05.31.01.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS do Município de Orós - CE torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.05.31.01.02,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.05.31.01/2022–SRP.02, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2022.05.31.01-SRP**:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE ORÓS, TUDO CONFORME ANEXO I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	07 - Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Realização de Festividades da Cultura Popular e Emancipação Politica
DOTAÇÃO	0701.13.392.0213.2.025
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

EMPRESA : C H BRITO ROLIM-ME
ENDEREÇO : RUA BENJAMIM BARROSO, 304, CENTRO, QUIXADÁ – CE, CEP: 63.900-141.
CNPJ Nº : 26.341.331/0001-89
VALOR TOTAL: R$ 10.450,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO ANDRADE SANTANA.

Orós-CE, 24 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:DFA5C931

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.05.31.01.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.05.31.01.03,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.05.31.01/2022 – SRP.1, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2022.05.31.01-SRP**:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE ORÓS, TUDO CONFORME ANEXO I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	07 - Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Realização de Festividades da Cultura Popular e Emancipação Politica
DOTAÇÃO	0701.13.392.0213.2.025
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

EMPRESA : FRANCISCO HENRIQUE DOS ANJOS SILVA-ME
ENDEREÇO : RUA DEOCLECIANO BEZERRA, 243A, CENTRO, IGUATU – CE, CEP: 63.500-119.
CNPJ Nº : 38.541.701/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 21.275,20 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO HENRIQUE DOS ANJOS SILVA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO ANDRADE SANTANA.

Orós-CE, 24 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:43ADBE48

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.05.03.01/2022 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.05.03.01/2022 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2022.05.03.01/2022 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.03.01/2022 - SRP.

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2018.
EMPRESA : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI
ENDEREÇO : RUA CINCO A, N° 2020, BAIRRO CÁGADO, MARACANAÚ-CE, CEP: 61.913-320.
CNPJ Nº : 42.002.171/0001-08
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 152.600,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano da data da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 de Junho de 2022.
ASSINA PELO LICITANTE: ANDERSON ALVES DA SILVA (INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI)
ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-Ce, 24 de Junho de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:FFCF883E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 220601/2022

Palhano-CE, 22 de junho de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **FRANCISCO OZAIR DE LIMA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 22 de junho de 2022, junto ao gabinete do Deputado Estadual Leonardo Pinheiro para participar de reunião com a finalidade de solicitar a colaboração nas demandas da saúde no tocante as cirurgias eletivas à população do município de Palhano-CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:6F2EFD0C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 230601/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **JOSÉ LUCIANO SILVA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 23 de junho de 2022, para junto ao Gabinete do Deputado Federal José Nobre Guimarães solicitar a escavação de um Poço profundo na comunidade de Cabacim, perto da localidade de Feijão Bravo,

município de Palhano-CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:3851BB84

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, que foi publicado por meio de afixação no quadro de avisos de publicações dessa municipalidade, os extratos dos contratos de **Nº 2106202201** com o(a) senhor(a) **FRANCISCO BESERRA DA COSTA FILHO**, foi **Publicado** no Flanelógrafo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, para que haja ampla divulgação dos Atos da Administração Municipal.

Palhano-CE, 21 de junho de 2022.

JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:9E021102

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 066/2022/CMP

PORTARIA Nº 066/2022/CMP

O**Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: ANTÔNIO WILSON MIRANDA DE MOURA
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Sede do Município de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
DATA: 27/06/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do Município de Paramoti para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaécio Feijó, no dia 27 de Junho de 2022.

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,24 de Junho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:0954CACC

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 067/2022/CMP

PORTARIA Nº 067/2022/CMP

O**Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: EDIMAR CRUZ DE CASTRO
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Sede do Município de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
DATA: 27/06/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do Município de Paramoti para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaécio Feijó, no dia 27 de Junho de 2022.

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,24 de Junho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:447D4275

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 068/2022/CMP

PORTARIA Nº 068/2022/CMP

O**Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Vereadora que indica, dando outras providências:
NOME: ANTÔNIA FERREIRA ROCHA
CARGO/FUNÇÃO: Vereadora
DESTINO: Sede do Município de Paramoti

Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
DATA: 27/06/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma a Sede do Município de Paramoti para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaécio Feijó, no dia 27 de Junho de 2022.

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Vereadora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,24 de Junho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:C45625DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Pindoretama – CE torna público através do Exmo. Sr. Rilson Sousa de Andrade, Secretário da Saúde, a homologação do Procedimento Licitatório Tomada de Preços Nº 05.16.01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde Tipo I (UBS), no Distrito de Pratiús, município de Pindoretama/CE, tendo assim por vencedora a empresa CHIANCA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 22.496.219/0001-66 sediada a Rua.: Alan Kardec. nº 774 – Loja 27. Bairro: Montese. CEP: 60.420-630, telefone (85) 3491-9293, em Fortaleza, Estado do Ceará, com o valor total de R$ 878.338,94 (oitocentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). PMP.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:63E8B7A7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – Contratante: Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Saúde; Contratada: CHIANCA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 22.496.219/0001-66. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde Tipo I (UBS), no Distrito de Pratiús, município de Pindoretama/CE. Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública. Valor global: R$ 878.338,94 (oitocentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original: 0701.10.301.0006.1.033 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipam. de Unidades da Atenção Primária de Saúde. / 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.; Fundamentação: Lei Nº 8.666/93, com suas alterações e Tomada de Preços Nº 05.16.01/2022 e Contrato Nº 20220243; Data da Assinatura: 24/06/2022; SIGNATÁRIOS: Rilson Sousa de Andrade – Secretário da Saúde e o Sr (a). Erick Bezerra Chianca – Representante Legal.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:26DA9BBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.24.01

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.24.01
Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de PIQUET CARNEIRO, através da(o) SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 2021.11.24.01 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para executar os serviços de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais do município de Piquet Carneiro-CE, conforme CV 0580/16, Nº do Processo 25100018938201654, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos. . Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 2021.11.24.01 e ADJUDICO à(s) proponente(s) WM CONSTRUCOES LTDA, com o valor total de R$ 1.173.772,43(Um Milhão, Cento e Setenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Maiores informações através do e-mail licitacoespiquet@yahoo.com.br ou pelo fone: (88) 35161800.

Piquet Carneiro- CE, 27 de junho de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CA6515C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 025/2022 - O Presidente da CPL, torna público aos interessados que no dia 13/07/2022 às 09h, estará realizando Licitação, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2 PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE DE SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 07h as 12h e através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br maiores informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 24 de junho de 2022.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:35E72F30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.06.18/22

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao vereador **FRANCISCO JACKSON PERIGOSO DE OLIVEIRA**, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 920,00(NOVECENTOS E VINTE REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para a cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de participar do 109º(CENTÉSIMO NONO) Seminário de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 24 a 27 de junho de 2022, no Salão de Convenções do Hotel Garbas Trade, localizado na Avenida Lauro Monte, 1301 – Abolição – Mossoró-RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de Junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:67CAEE97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3128 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 3.128 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS DE QUIXADÁ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os agentes políticos, Prefeito (a), Vice-Prefeito (a), Secretários (as) e Vereadores (as) Municipais de Quixadá-CE, nos termos da Constituição Federal do Brasil, têm o direito de receber o 13º salário e o adicional de férias, de acordo com o subsídio fixado por lei municipal.

CAPÍTULO II
DO 13º SALÁRIO E DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 2º. Além do subsídio previsto em lei municipal, o Prefeito (a), Vice-Prefeito (a), Secretários (as) e Vereadores (as) do Município de Quixadá-CE terão direito a receber o 13º Salário e o adicional a seguir mencionados:
I – 13º Salário;
II – Adicional de Férias.

Art. 3º. O 13º Salário previsto no Artigo 2º desta lei corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, do subsídio mensal referente ao mês de dezembro do ano correspondente, conforme valor previsto em lei municipal.
§ 1º. O 13º Salário do vereador (a) que estiver investido (a) no cargo de Presidente da Mesa Diretora terá valor fixo e corresponderá a um subsídio mensal do referido cargo, conforme valor previsto em lei municipal.
§ 2º. O 13º Salário poderá ser pago em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira até o dia 30 (trinta) do mês de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.
§ 3º. Fará jus ao valor integral deste 13º Salário o vereador (a) que tiver exercido o seu labor durante os 12 (doze) meses do ano, computando-se como meses de trabalho aqueles referentes aos recessos parlamentares.

Art. 4º. Ao ensejo do gozo de férias anuais o Prefeito (a), Vice-Prefeito (a), Secretários (as) e os Vereadores (as) perceberão os seus subsídios acrescidos de 1 (um) único adicional de férias.
§ 1º. O Adicional de Férias terá valor fixo e corresponderá a 1/3 (um terço) do valor de 1 (um) subsídio mensal, devendo-se considerar, para este cálculo, o valor previsto em lei municipal.
§ 2º. O Adicional de Férias do (a) Presidente da Mesa Diretora terá valor fixo e corresponderá a 1/3 (um terço) do valor de 1 (um) subsídio mensal referente a esse cargo, devendo-se considerar o valor previsto em lei municipal.
§ 3º. As férias dos vereadores (as) devem coincidir com o período de recesso parlamentar.
§ 4º. Fará jus ao valor integral de 1 (um) único adicional de férias o vereador que tiver exercido o seu labor durante os 12 (doze) meses do ano, computando-se como meses de trabalho aqueles referentes aos recessos parlamentares.
§ 5º. O Adicional de Férias previsto no ***caput*** deste artigo será pago uma única vez a cada ano.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. O valor correspondente ao 13º Salário e ao adicional de férias (1/3) acompanharão os valores fixados em leis posteriores que alterarem ou reajustem o valor dos subsídios dos vereadores.

Art. 6º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral para efeito de pagamento do 13º Salário e do adicional de férias (1/3) previstos nesta lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento dos Poderes Municipais.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 16 de Março de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 23 de março de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:5B4B8615

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3133 DE 04 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 3.133 DE 04 DE MAIO DE 2022.

INCLUI NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ O DIA DA ORAÇÃO DA MADRUGADA, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. - Fica instituído, no âmbito do Município de Quixadá, o dia 7 de Setembro como o Dia Municipal da Oração da Madrugada.

Art. 2º. - O Dia da Oração da Madrugada deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 05 de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:674E0CA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3126 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 3.126 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa com a criação de cargos de provimento em comissão no âmbito da Câmara Municipal de QUIXADÁ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, que são de livre nomeação e exoneração por parte da Presidência da Câmara Municipal de QUIXADÁ:

CARGOS
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
DIRETOR (A) DA CONTROLADORIA INTERNA
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS
CHEFE DO SETOR CONTÁBIL
CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GESTOR(A) DE CONTRATOS

Parágrafo Único. Os cargos criados de provimento em Comissão e acrescidos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Quixadá são os previstos no Anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º – Os cargos de que trata esta Lei e suas respectivas remunerações, estão descritos conforme preceito legal no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º – As atribuições dos cargos de provimento em comissão, estão denominados conforme Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 23 de março de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II
Descrição dos cargos
Cargos de provimento em Comissão

Secretario Legislativo;

Atribuições típicas:
Administrar as unidades que compõem a Secretaria Geral Legislativa, realizando as interfaces necessárias às relações político-administrativas entre Presidência, Mesa Diretora e Gabinete dos Vereadores e as unidades e órgãos que compõem a Secretaria Geral Legislativa.
Fornecer subsídios à Presidência e à Mesa Diretora que possibilitem aferir a evolução dos processos e serviços das unidades que compõem a Secretaria Geral Legislativa em vista dos objetivos e metas fixadas pelo Poder Legislativo.
Elaborar estudos relativos às atividades de sua competência, bem como responsabilizar-se pelos atos de gestão da Secretaria Geral Legislativa.
Executar outras tarefas por determinação do Presidente ou da Mesa Diretora.

CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO;

Atribuições típicas:
- Realizar atividades de controle e registro de materiais permanentes na Câmara Municipal;

- Cumprir com as normas referentes a materiais e patrimônio;

- Efetuar tombamento do Patrimônio;

- Registrar entrada de bens adquiridos, etiquetando e codificando-os;

- Providenciar a baixa de bens fora de uso ou cujo conserto for inviabilizado;

- Manter atualizados os registros de bens permanentes, controlar alterações de lotação;

- Auxiliar nos processos de inventario anual e periódico;

- Realizar o controle da responsabilidade dos bens patrimoniais, e avaliar os bens patrimoniais.

- Planejar, coordenar e executar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos bens patrimoniais;

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Atribuições típicas:
Comprar com celeridade, qualidade e economia;
Garantir o efetivo suprimento de materiais e serviços, nas quantidades certas e nos prazos demandados pelos requisitantes;
Planejar as aquisições;
Manter relação próxima com outras unidades organizacionais;
Manter um cadastro atualizado de fornecedores, garantindo um bom relacionamento com eles;
Realizar um controle efetivo do processo de compras com uso de ferramentas gerenciais;
Receber materiais, distribuí-los através de requisição e controlá-los, conforme normas da Câmara;
Cadastrar fornecedores;
Providenciar documentação de acordo com solicitação do Tribunal de Contas;
Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Legislativo Municipal;
Formular e executar normas e procedimentos relativos às atividades de armazenamento e suprimento de materiais;
responsabilizar-se, em conjunto com o Chefe do Poder legislativo Municipal pelas autorizações para abertura de licitações e assinaturas de editais, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços;
Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em normas estabelecidas pela Câmara Municipal.

DIRETOR (A) DA CONTROLADORIA INTERNA;

Atribuições típicas:

- Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos de administração, observadas as disposições legais, bem como da Lei Ordinária Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/00;

- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentaria, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do Poder Legislativo;

- Apoiar o Controle Externo;

- Representar ao Tribunal de Contas competente sobre irregularidades e ilegalidades;

- Acompanhar o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno;

- Realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos;

- Avaliar as providências adotadas diante de danos causados ao erário;

- Acompanhar os limites constitucionais e legais;

- Avaliar a observancia, pelas unidades componentes do Sistema de Controle Internos, dos procedimentos, das normas e das regras estabelecidos pela legislação pertinente;

- Proceder a instauração de Tomada de Contas Especiais, quando for o caso;

- Revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais;

- Orientar a Gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno,
sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;

- Monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos orgãos de
controle externo e interno;

- Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno;

- Emitir parecer sobre as contas anuais de gestões dos presidentes.

- Verificar a regularidade dos processos de licitações, notadamente quanto a obras e serviços, compras, alienações e locações, inclusive em seus aspectos técnicos;

- Auxiliar na elaboração de relatórios sobre a gestão fiscal e demais documentos exigidos pela legislação aplicável;

- Expedir recomendações visando a orientação dos servidores para o fiel cumprimento das normas legais e regimentais;

GESTOR DE RECURSOS HUMANOS

Atribuições típicas:

- Organizar os registros funcionais dos servidores da Câmara Municipal, inclusive mantê-los atualizados, utilizando-se dos meios de informatização que o Legislativo deve prover;
- Controlar a assiduidade e frequência;

- Zelar pela aplicação do princípio da eficiência;

- Elaborar relatórios funcionais;

- Elaborar documentos oficiais que interessem ao Setor;

- Manter o sigilo quanto as informações particulares dos servidores;

- Planejar as estratégias e ações de recrutamento, alocação, remanejamento e
Capacitação para os servidores,

- Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de servidores.

- Tratar da organização e documentação de processos de concessão de Diárias e ajudas de custos.

- Supervisionar os empréstimos consignáveis de Vereadores e Servidores

DIRETOR (A) DO SETOR CONTÁBIL

Atribuições típicas:

- Assessorar a Presidência e demais Edis desse Legislativo em todas as questões internas que lhe competir;

- Dirigir e assessorar os servidores sob sua direção, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de contabilidade;

- Assessorar as diversas unidades administrativas e coordená-las na elaboração da
proposta de orçamento da Câmara Municipal;

- Acompanhar o sistema de registro e controle orçamentário e contábil, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal;

- Determinar a organização de toda a documentação comprobatória de receitas e
despesas dessa Casa Legislativa;

Determinar o encaminhamento dos balancetes contábeis e demais informações mensais para fins de consolidação das contas públicas pela Prefeitura Municipal;

- Efetuar a prestação de contas e informações a mesa Diretora, quando solicitado, em relação a contabilidade, orçamento e finanças;

- Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

DIRETOR(A) DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

Atribuições típicas:

- Gerenciar o Departamentos Financeiro;

- Desenvolver normas internas, processos e procedimentos definanças;

- Supervisionar toda parte das funções de suporte administrativo efinanceiro;

- Supervisionar o**fluxo de caixa**

- Ajudar a **reduzir custos**e manter os gastos do órgão público dentro dos limites legais;

- Fiscalizar os pagamentos de fornecedores e servidores;

- Verificar os créditos;

- Tratar com bancos e fornecedores;

- Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

GESTOR (A) DE CONTRATOS

Atribuições típicas:
- Ler detidamente o contrato;

- Ter conhecimento do objeto e serviços relacionados no Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos e anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada, encaminhando problemas que surgirem ao superior imediato;

- Proceder a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho respectiva, sendo que todo serviço ou fornecimento de material originado de uma contração deverá ser executado a partir da assinatura do contrato, de uma Nota Fiscal, autorização de compra ou ordem de execução de serviços; a Nota Fiscal, autorização de compra ou ordem de execução de serviços deverá observar o cronograma de execução estabelecido no contrato ou no Projeto Básico/Termo de Referência;

- Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Eventuais dúvidas, deverão ser relatadas, de forma que se possa efetuar corretamente o "atesto" ou a medição;

- Ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolizada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados;

- Provocar, se for a hipótese, a prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, expondo as justificativas competentes;

- Provocar a comunicação para abertura de nova licitação, no prazo de 03(três) meses de antecedência, antes de findo o contrato anterior ou estoque de bens;

- Comunicar quaisquer problemas detectados na prestação do serviço;

- Emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual;

- Na hipótese de aditivo contratual, solicitar emissão do respectivo termo, com a antecedência de 03 (três) meses;

- Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

- Solicitar da Contratada, para as obras e serviços de engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhidas, para cada habilitação específica;

- Antecipar-se, na medida do razoável e possível, a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, etc);

- Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, sempre com 6 prazo, etc). Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que estão fora de sua competência;

- Comunicar por intermédio de expediente (informatizado ou por outro meio formal), as irregularidades encontradas em situações em desconformidade com o edital ou contrato e com a lei;

- Autorizar, por escrito, a retirada ou transferência de materiais, máquinas e equipamentos do local da obra, quando necessário, mediante a apresentação da apólice de seguro do transporte do bem, quando previsto;

- Manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;

- Exigir apenas o que estiver previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida, justificadamente, à autoridade competente;

- Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico–financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo. Nas hipóteses em epígrafe, cabe ao gestor proceder a anexação ao protocolo informatizado dos pedidos, informando o que for de sua competência, encaminhando-os para análise à autoridade administrativa;
- Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do gestor, nesses casos, observará o que dispõe o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação aos prazos ali estipulados;

- Propor a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

- Determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constate a inoperância, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados;

- Impedir o trabalho de empregados sem a devida identificação e uniforme, impedindo a sua fiscalização;

- Exigir que os empregados usem todos os equipamentos de segurança, sejam individuais ou coletivos;

- Não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;

- Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e lançar no sistema de protocolo informatizado;

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:868BF78E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através do Gabinete do Prefeito, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.05.18.01-PERP: **ATA Nº 2022.05.18.01 - SRP -** Valor Global: R$ 300.000,00 – Taxa de agenciamento: R$ 0,01. **CONTRATADA:** WC VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME, através de sua representante legal, a Sra. Sid Cleia Carvalho Gonçalves. **Unidade Administrativa**: Gabinete do Prefeito. OBJETO: **Registro de preço para taxa por transação (transaction fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Quixadá/CE.** Prazo de vigência: 12 (doze) meses,

contados a partir de sua assinatura. Assina pela contratante: Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Chefe de Gabinete. Data da assinatura da Ata: 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7E095522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.034/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.034/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCA ELIANE DE LIMA**.**
MATRÍCULA: N° 00915237**.**
DATA DE NASCIMENTO: 16/02/1986**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F38B9F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.139/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.139/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ALGERLANE MARTINS RAMOS.
MATRÍCULA: N° 00915401.
DATA DE NASCIMENTO: 09/07/1988.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:1555EC89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.119/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.119/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: RONALDO ADRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA N° 00915461
DATA DE NASCIMENTO: 24/09/1979
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:DDA6BD1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.253/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.253/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: DANIELLE PAIVA RIBEIRO**.**
MATRÍCULA: N° 00915367**.**
DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1978**.**
CARGO: CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIENCIA**.**
ADMISSÃO: 01/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:2DBCAEDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.126/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.126/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: TANIA MARIA VASCONCELOS DA SILVA
MATRÍCULA N° 00915457
DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1985
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:04C93BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.168/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.168/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FLAVIO DE SOUZA MOREIRA.
MATRÍCULA: N° 00915396.
DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1990.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:8F254F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.208/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.208/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA AURILEIDE DOS REIS SOUSA.
MATRÍCULA: N° 00916203.
DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1993.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 25/04/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:24347D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.120/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.120/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: RUBIA NATHACIA LEMOS SAMPAIO**.**
MATRÍCULA: N° 00916176**.**
DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1989.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 25/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:445C3AA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.015/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.015/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIA VALERIA DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00915260**.**
DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1982
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A04A59B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.055/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.055/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: IRINEDES ALVES DE ARAUJO LOBO
MATRÍCULA N° 00915363
DATA DE NASCIMENTO: 06/05/1954
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - PORTUGUES
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:3D3DFBBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.135/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.135/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: VIVIANE MISSIAS QUIRINO ALVES
MATRÍCULA N° 00915336
DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1984
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CIENCIAS
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:8D60F44F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.006/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.006/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ALINE BARBOSA DAMASCENO BIZARRIA
MATRÍCULA N° 00915458
DATA DE NASCIMENTO: 26/06/1989
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:3D34AC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.147/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.147/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIA IVANA MARQUES DA COSTA.
MATRÍCULA: N° 00915689.
DATA DE NASCIMENTO: 18/01/1969.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II – MATEMATICA.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:B5808D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.082/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.082/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO ALVES
MATRÍCULA N° 00915428
DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1972
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:470F5291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.007/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.007/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCO DIEGO NUNES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA N° 00916078
DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1990
CARGO: VIGIA
ADMISSÃO: 03/04/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:06B15D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.254/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.254/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIO DE ARAUJO BARBOSA**.**
MATRÍCULA: N° 00916080**.**
DATA DE NASCIMENTO: 11/06/1992**.**
CARGO: VIGIA**.**
ADMISSÃO: 03/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:73C0C9F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.255/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.255/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIO EDSON DE LIMA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00916076**.**
DATA DE NASCIMENTO: 09/12/1975**.**
CARGO: VIGIA**.**
ADMISSÃO: 03/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:E7B3985E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.037/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.037/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCA IRISLANDIA VIANA ALVES DA SILVA
MATRÍCULA N° 00916205
DATA DE NASCIMENTO: 21/06/1993
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CIENCIAS
ADMISSÃO: 25/04/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:FA877A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.004/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.004/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ALICE BENEDITO NOGUEIRA**.**
MATRÍCULA: N° 00915274**.**
DATA DE NASCIMENTO: 20/05/1996.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F802E79E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.062/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.062/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: JOAO LUIZ QUEIROZ ALENCAR
MATRÍCULA N° 00915339
DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1970
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CIENCIAS
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:DD366031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.216/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.216/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA LEUCIVANA FREITAS QUEIROZ.
MATRÍCULA: N° 00915304.
DATA DE NASCIMENTO: 22/06/1981.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II – MATEMATICA.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:7305A4C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.018/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.018/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIO MARCOS DA SILVA
MATRÍCULA N° 00915342
DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1984
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CIENCIAS
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:8343365C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.231/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.231/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: PAULO HENRIQUE DA SILVA.
MATRÍCULA: N° 00915420.
DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1991.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:CD2D527B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.224/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.224/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARLIZETE ALVES BARBOSA.
MATRÍCULA: N° 00915418.
DATA DE NASCIMENTO: 13/11/1979.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:BB65DF6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.010/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.010/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANA LIDIA SILVA BARBOSA SANTIAGO**.**
MATRÍCULA: N° 00915291**.**
DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1985.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F2219F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.145/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.145/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao

cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANDREIA RICHELLE VIANA AMARAL.
MATRÍCULA: N° 00915511.
DATA DE NASCIMENTO: 27/10/1993.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:E23064C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.256/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.256/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: NATALIA SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA**.**
MATRÍCULA: N° 00915376**.**
DATA DE NASCIMENTO: 12/01/1988**.**
CARGO: CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIENCIA**.**
ADMISSÃO: 01/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:205635CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.177/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.177/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCA RENATA SILVA BARBOSA.
MATRÍCULA: N° 00916211.
DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1992.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II – MATEMATICA.
ADMISSÃO: 25/04/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:B8C1AC0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.152/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.152/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIO BRAZ DA SILVA FILHO.
MATRÍCULA: N° 00916210.
DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1984.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II – MATEMATICA.
ADMISSÃO: 25/04/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:808473FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.089/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.089/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA DE NAZARE DA CRUZ FERNANDES
MATRÍCULA N° 00915687
DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1986
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:7B155E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.257/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.257/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ALINE BARBOSA SARMENTO**.**
MATRÍCULA: N° 00915452**.**
DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1980**.**
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL I**.**
ADMISSÃO: 01/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:2ADC3E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.022/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.022/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: DANIELE PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA N° 00915453
DATA DE NASCIMENTO: 19/07/1994
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:92F3395C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.101/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.101/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARILENE LAZARO
MATRÍCULA N° 00915693
DATA DE NASCIMENTO: 26/01/1979
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:9D380C62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.017/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.017/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIO HAMILTON FERNANDES QUEIROZ
MATRÍCULA N° 00915686
DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1979
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - PORTUGUES
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:1F4BDF6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.109/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.109/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: NATHALIA WINNIE GOMES DA SILVA MARQUES
MATRÍCULA N° 00916200
DATA DE NASCIMENTO: 06/10/1991
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 25/04/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:019649C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.161/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.161/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: CRISTIANO PEREIRA MOREIRA.
MATRÍCULA: N° 00915391.
DATA DE NASCIMENTO: 24/04/1990.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F84F0DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.166/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.166/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FABIOLA BELO MOREIRA FREIRE.
MATRÍCULA: N° 00915384.
DATA DE NASCIMENTO: 22/02/1978.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:E05869E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.01.003/2022 CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04.01.003/2022

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM ONUS PARA O CESSIONÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o termo de convênio de cooperação técnica e cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Tribunal de Justiça do Estado, firmado em Maio de 2017, prorrogado em dezembro de 2020, conforme AD1/CV Nº 148/2017.
R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **SANDRA CRISTINA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº **00446319**, com o cargo de **PROFESSORA**, para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§ 1º A presente cessão terá início em 04/01/2022, com vigência até 31/12/2024, podendo ocorrer a devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurada a servidora a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de convenio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrada em Maio de 2017, pelo Município de Quixadá e Tribunal de Justiça do Ceará, prorrogado em dezembro de 2020, conforme AD1/CV Nº 148/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 04 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:14E1409D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.080/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA AMELIA DE LIMA SILVA
MATRÍCULA N° 00915322
DATA DE NASCIMENTO: 01/02/1988
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - HISTORIA
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F8C0E873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.01.004/2022 CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04.01.004/2022

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM ONUS PARA O CESSIONÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o termo de convênio de cooperação técnica e cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Tribunal de Justiça do Estado, firmado em Maio de 2017, prorrogado em dezembro de 2020, conforme AD1/CV Nº 148/2017.
R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **BRUNNA RAFAELE JERONIMO DE SOUSA**, matrícula nº **00915281**, com o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§ 1º A presente cessão terá início em 04/01/2022, com vigência até 31/12/2024, podendo ocorrer a devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurada a servidora a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de convenio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrada em Maio de 2017, pelo Município de Quixadá e Tribunal de Justiça do Ceará, prorrogado em dezembro de 2020, conforme AD1/CV Nº 148/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 04 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:BD9AED2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.01.005/2022 CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04.01.005/2022

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM ONUS PARA O CESSIONÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o termo de convênio de cooperação técnica e cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Tribunal de Justiça do Estado, firmado em Maio de 2017, prorrogado em dezembro de 2020, conforme AD1/CV Nº 148/2017.
R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **NATERCIA PIRES NOBRE**, matrícula nº **00896634**, com o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Fórum Desembargador Avelar Rocha.

§ 1º A presente cessão terá início em 04/01/2022, com vigência até 31/12/2024, podendo ocorrer a devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurada a servidora a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de convenio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrada em Maio de 2017, pelo Município de Quixadá e Tribunal de Justiça do Ceará, prorrogado em dezembro de 2020, conforme AD1/CV Nº 148/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 04 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:D6709B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27.06.001/2022 CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 27.06.001/2022

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o acordo de cooperação técnica celebrado entre o Município de Quixadá e o Tribunal Regional do Trabalho – 7ª Região, firmado em 03 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **MARINICE FREIRE FERNANDES ORTIZ**, matrícula nº **00895042**, com o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** para exercer cargo em comissão, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri.

§ 1º A presente cessão terá início em 27/06/2022, por tempo indeterminado, podendo ocorrer à devolução da servidora cedida a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para a Prefeitura Municipal de Quixadá, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo o acordo de cooperação técnica celebrado entre o Município de Quixadá e o Tribunal Regional do Trabalho – 7ª Região.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 27 de Junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:C87B4B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.118/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.118/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ROBSON JOSE LIMA CHAGAS
MATRÍCULA N° 00915352
DATA DE NASCIMENTO: 18/01/1983
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - PORTUGUES
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:057D11E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21.06.001/2022 CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 21.06.001/2022

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição em atividade do(a) servidor(a) **MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 00818097, referente ao período de 01/08/1983 a 16/01/1984, perfazendo um período de 00 (zero) anos 05(cinco) mês e 16 (dezesseis) dias, na Campanha Nacional de Escolas da Comunidade; referente ao período de 15/03/1985 a 04/08/1987, perfazendo um período de 02 (dois) anos 04(quatro) mês e 20 (vinte) dias, no Município de Maracanaú; referente ao período de 10/08/1987 a 30/08/1994, perfazendo um período de 07 (sete) anos 00(zero) mês e 21 (vinte e um) dias, na Campanha Nacional de Escolas da Comunidade; com o total de 3.612 (três mil seiscentos e doze) dias, correspondendo a 09 (nove) anos e 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, tempo oriundo do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 21 de Junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:9B70E8F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.105/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.105/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MONALISA MAIA NOBRE
MATRÍCULA N° 00915450
DATA DE NASCIMENTO: 31/07/1986
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:C5F091AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.086/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.086/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA LIRA
MATRÍCULA N° 00915443
DATA DE NASCIMENTO: 24/04/1984
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A289B998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.008/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.008/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANA CLEIVANETE PINHEIRO
MATRÍCULA N° 00915439
DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1994
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:52D9168B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.160/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.160/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: CLEIA MARIA LOPES FACANHA.
MATRÍCULA: N° 00915395.
DATA DE NASCIMENTO: 23/08/1972.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:BF091B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.184/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.184/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCO GILVAN DE OLIVEIRA.
MATRÍCULA: N° 00915313.
DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1985.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II – MATEMATICA.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:C4B0F202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.158/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.158/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: CARLOS RENAN SILVA SANTOS.
MATRÍCULA: N° 00915381.
DATA DE NASCIMENTO: 14/08/1990.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:098D3FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.081/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.081/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA ANABELY INACIO DAMASCENO**.**
MATRÍCULA: N° 00915245**.**
DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1980**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:C5A989D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.170/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.170/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCA EDILEUZA SALDANHA MOTA.
MATRÍCULA: N° 00915379.
DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1962.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:7AB45B78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.069/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.069/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: KYLVIA KELLE DOS SANTOS MACEDO SILVA
MATRÍCULA N° 00915361
DATA DE NASCIMENTO: 30/12/1974
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - PORTUGUES
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F6ED59F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.049/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.049/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: GERUSA PEREIRA XAVIER DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00915275**.**
DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1976.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:36ABF8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.093/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.093/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA HELENA DE SOUSA LIMA**.**
MATRÍCULA: N° 00915280**.**
DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1986.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F6D4040B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.134/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.134/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: VIRGINIA BARBOSA DA SILVA SOUSA**.**
MATRÍCULA: N° 00915246**.**
DATA DE NASCIMENTO: 16/03/1982**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:50BFE9A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.027/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.027/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio

Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ELIZABETE FERREIRA DA ROCHA**.**
MATRÍCULA: N° 00915238**.**
DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1977**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A0F9CFAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.244/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.244/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: WELLYNA GONCALVES JUCA.
MATRÍCULA: N° 00915404.
DATA DE NASCIMENTO: 30/09/1988.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:84C8E539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.229/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.229/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: NEUSA MARIA HONORIO DE ABREU.
MATRÍCULA: N° 00915413.
DATA DE NASCIMENTO: 02/03/1981.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:88AD4BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.199/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.199/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: LEANDRO TAVARES DE ARAUJO.
MATRÍCULA: N° 00915402.
DATA DE NASCIMENTO: 08/06/1993.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:013B3AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.167/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.167/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FABIOLA CRISTINA FREITAS MENDES.
MATRÍCULA: N° 00915400.
DATA DE NASCIMENTO: 28/11/1984.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:091D25B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.259/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.259/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA GENIVALDA QUEIROZ LIMA**.**
MATRÍCULA: N° 00915369**.**
DATA DE NASCIMENTO: 31/12/1973**.**
CARGO: CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIENCIA**.**
ADMISSÃO: 01/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:8A8BAACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.260/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.260/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCA LEONICE PEREIRA NUNES**.**
MATRÍCULA: N° 00915373**.**
DATA DE NASCIMENTO: 31/12/1992**.**
CARGO: CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIENCIA**.**
ADMISSÃO: 01/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:549EF504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.035/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.035/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCA GERLENE DE LIMA TEIXEIRA**.**
MATRÍCULA: N° 00918927**.**
DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1987**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:0DE8E5BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.060/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.060/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: JARBAS GOMES DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00915272**.**
DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1997
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:D259D3AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.050/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.050/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: GESSYKA OLIVEIRA DE SOUSA SANTIAGO**.**
MATRÍCULA: N° 00915282**.**
DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1992.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:7D5231E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.065/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.065/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: JUANEIDE PAZ DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00915240**.**
DATA DE NASCIMENTO: 03/08/1977**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:2F396698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.113/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.113/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: RAIMUNDA ANDREA FERNANDES QUEIROZ**.**
MATRÍCULA: N° 00915232**.**
DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1987**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**

ADMISSÃO: 05/02/2019**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F28DD4F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.124/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.124/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: SULAMITA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA N° 00915430
DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1987
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:B0C39A9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.053/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.053/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: GIRLEUDA ELOI DA SILVA
MATRÍCULA N° 00915688
DATA DE NASCIMENTO: 26/11/1983
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A2F5C909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.036/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.036/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCA GLEICIANE ELOI DA SILVA
MATRÍCULA N° 00915338
DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1988
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CIENCIAS
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F8AA4721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.218/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.218/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA LINHARES DA COSTA.
MATRÍCULA: N° 00916207.
DATA DE NASCIMENTO: 04/08/1971.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II-GEOGRAFIA.
ADMISSÃO: 25/04/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:4A38C854

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 11.05.001/2022

ATO Nº 11.05.001/2022

Reedita o ato nº. 05.01.009/2022, publicado em 04.02.2022, que revisou o ato nº 19.11.003/2019, com publicação em 17.03.2020, que concedeu aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais ao servidor RAIMUNDO ELUCENO DE CASTRO ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 00810860, admitido em 22/02/1988, lotado na Secretaria da Educação deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerandoque ao servidor **RAIMUNDO ELUCENO DE CASTRO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 00810860, admitido em 22/02/1988, lotado na Secretaria da Educação deste Município,cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na referência 07 e na classe 03 do plano de cargo e carreira deste município, Lei nº 2.365/2008, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;
Considerandoo cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando, a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, ainda que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos Art.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerandoque a servidora se encontra amparada pela**Lei 2.103/2002 Municipal**, no**artigo 5º e art. 19º I, II e III**que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º*.Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.*

Art. 19º*.O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:*

I –Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II –Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III - Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define que o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do Ato que concedeu a aposentadoria a servidora, portanto, Ato nº 27.07.001/2018, com publicação em 03.08.2018. Sendo assim, a data do início do benefício do servidor **RAIMUNDO ELUCENO DE CASTRO ARAÚJO,** será 03.08.2018.

Art. 21 *–Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir data da publicação do respectivo ato.*

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no **art. 65, incisos III e IV**, bem como o **art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - *Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:*

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

***Art. 72** – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.*

***Art. 73** – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.*

Considerandopor fim,o que dispõe na**Lei nº 2.365/2008**que instituiu o **Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá** em seu **art. 37** que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.

***Art. 37.**A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:*
I - 25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadores (as) de título de doutor e pós Doutor;
II - 20% (vinte por cento) aos (as) portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15%(quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVEM:

Art. 1. Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Contribuição do interesse de**RAIMUNDO ELUCENO DE CASTRO ARAÚJO,**com**proventos integrais**na ordem de**R$ 3.486,92**(três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos),**sendo**:

1)R$ 2.156,87(dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), a título de**SALÁRIO BASE**;
2)R$ 647,06(seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos) referente a**06 QUINQUÊNIOS**(**Artigo 71**da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3)R$ 359,46(trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) correspondente a**sexta parte**(**Artigos 72 e 73**da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4)R$ 323,53(trezentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) referente à**GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**– GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 11 de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:6A8E0405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.150/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.150/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIO AFLANIO LINHARES MONTE.
MATRÍCULA: N° 00915328.
DATA DE NASCIMENTO: 18/05/1970.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II-GEOGRAFIA.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F7843A2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.084/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.084/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA AURILENE MOREIRA ALVES**.**
MATRÍCULA: N° 00915285**.**
DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1968.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:16ABD780

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.05.001/2022

ATO Nº 26.05.001/2022

Reedita o ato nº. 08.02.005/2022, publicado em 08/05/2022, que concedeu Pensão Por Morte a

RAYNA RABELO DINIZ, na qualidade de filha do ex. servidor JOSÉ MARIA DINIZ, admitido em 01/02/1985 no cargo de Fiscal de Renda, matricula nº. 00807001 e lotado na Secretaria de Planejamento de Finanças deste Município, a menor representada por sua mãe KÁTIA OLIVEIRA RABELO, em razão do falecimento do ex. servidor na data de 20/08/2020, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e,

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte, requerido por **KATIA OLIVEIRA RABÊLO**, na qualidade de mãe e responsável pela menor **RAYNA RABELO DINIZ,** nascida em 16/11/2006, na qualidade de filha do ex. servidor **JOSÉ MARIA DINIZ**, admitido em 01/02/1985 no cargo de Fiscal de Renda, matricula nº. 00807001, lotado na Secretaria de Planejamento de Finanças deste Município, na ocasião de seu óbito ocorrido em 20/08/2020, e que encontrava afastado de seu cargo aguardando o processo de aposentadoria ser homologado pelo Tribunal de Contas de Estado do Ceará - TCE.

Considerando, que a menor **RAYNA RABELO DINIZ** se enquadra no artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 23, **§8º** da Emenda Constitucional nº. 103/2019, para concessão do benefício de pensão por morte:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).
§ 7º **-**Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:
I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002, bem como os seus artigos 9º, § I, 37º e 38, que define os beneficiados deste regime de previdência social:

Art. 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:
I – o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Nestes termos a requerente se enquadra no artigo 37 e 38 que define pensão por morte a dependente **RAYNA RABÊLO DINIZ** que é a única dependente devendo a pensão ser pago desde a data do óbito em 20/08/2020, comprovado em documento:

Art. 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:
I - do dia do óbito;
Art. 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

Considerando o art. 2º da Lei nº 2.640/2013, que altera o caput. do art. 4º e acrescenta os parágrafos 1º e 2º que passam a viger com a seguinte redação:

Art. 4º O adicional de produtividade será incorporado aos proventos de pensão ou aposentadoria, ocorrendo esta voluntariamente, ou por qualquer motivo em lei, e o valor do adicional a ser incorporado aos proventos será o máximo previsto no artigo 2º da Lei nº 1.778/98.
§1º - Aos servidores aposentados ou pensionistas será garantida a paridade do adicional de produtividade e benefícios previstos na Lei, tomando-se como referência o valor máximo permitido pelo cargo de igual denominação na ativa, ou aquele que o suceder.
§2º - Sobre a percepção dos valores da produtividade incidira o percentual de contribuição estabelecido pelo Instituto de Previdência

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Pensão Por Morte, em favor da beneficiária **RAYNA RABELO DINIZ**, na condição filha do ex-servidor **JOSÉ MARIA DINIZ,** no valor de **R$ 3.606,67** (três mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos), que corresponde ao valor da remuneração do ex-servidor na data do óbito, sendo:
1) R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 313,50 (Trezentos e treze reais e cinquenta centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 174,17 (cento e setenta e quatro reais e dezessete centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), referente a produtividade fixa, concedida pelo art. 2º da Lei Municipal 2.640/13 que alterou a art. 4º da Lei 1.778/98.
5) R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais), referente a produtividade variável, concedida com base no art. 2º da Lei Municipal 2.640/13.

DEMONSTRATIVO DE DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
RAYNA RABELO DINIZ	Filha	Temporária (Até 21 anos)	100%	R$ 3.606,67

Os efeitos financeiros serão a partir de 20/08/2020, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002), devendo o valor da respectiva pensão ser reajustada sempre que houver alteração dos vencimentos dos servidores em atividade.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 26 de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:81A6730E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.096/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.096/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA ISLLINGTHIA DANTAS O
MATRÍCULA N° 00915449
DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1992
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:3268C7D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.107/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.107/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MURIELLY MAIA NOBRE
MATRÍCULA N° 00915463
DATA DE NASCIMENTO: 07/03/1989
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:98970C7C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.05.002/2022

ATO Nº 26.05.002/2022

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a MARIA DAS GRAÇAS LUCIANO ALVES, servidora Pública Municipal, admitida em 01/03/1988 no cargo de Professora, matrícula nº. 0813834, lotada na Secretaria de Saúde de Quixadá, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **MARIA DAS GRAÇAS LUCIANO ALVES**, servidora Pública Municipal, admitida em 01/03/1988 no cargo de Professora, matrícula nº. 0813834, lotada na Secretaria de Saúde de Quixadá, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de contribuição e efetivo exercício, requereu sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais em 05 de maio de 2022, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando que a requerente preenche as condições dispostas no artigo da EC. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doart. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que aplica-se aos proventos de aposentadoria do servidor público o dispositivo constitucional previsto no art. 2º da EC nº 47/2005:

Art. 2º - Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela Lei 2.103/2002, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria que vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando por fim o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, 72 e 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 71 - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **MARIA DAS GRAÇAS LUCIANO ALVES,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 2.361,14** (dois mil e trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), **sendo**:

1) R$ 1.609,87 (um mil e seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos), a título de **salário base**;
2) R$ 482,96 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) referente a **06 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 268,31 (duzentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;

Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração nos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 26 de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:75BC18FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.156/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.156/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: BRUNO REUBER MAIA PINHEIRO.
MATRÍCULA: N° 00915311.
DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1993.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II – MATEMATICA.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F03E9A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.178/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.178/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCA SANDRA ALMEIDA SAMPAIO PINHEIRO.
MATRÍCULA: N° 00915390.
DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1975.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:C11187C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.226/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.226/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MAURICIO CUSTODIO DA SILVA.
MATRÍCULA: N° 00915323.
DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1986.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II-GEOGRAFIA.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:98FEF8C4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.05.003/2022

ATO Nº 26.05.003/2022

Concede pensão ao incapaz EMMANUEL OLIVEIRA VERAS, na qualidade de filho do ex. servidora Público Municipal JOSE MANUEL COSTA VERAS, admitida em 12/08/1976, na função de Escriturário, matrícula nº 0896154, inativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Municipio, falecido na data de 01/01/2020, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerido em 29/04/2022, por **EMMANUEL OLIVEIRA VERAS**, nascida em 22/07/1983, na qualidade de filho do ex. Servidor **JOSE MANUEL COSTA VERAS,** admitido em 12/08/1976 na função de Escriturário, matrícula nº 0896154, inativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Municipio, falecido na data 01/01/2020;
Considerando a existência da concessão de pensão por morte em favor da beneficiaria a Sra. ZUMIRA OLIVEIRA VERAS, conforme Resolução nº 03862/2021 datado de 09 de agosto de 2021 no valor dos vencimentos à epoca do ex-servidor no valor de R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais) valor este atualizado para o salário minimo em vigência, ou seja, R$ 1.212,00(um mil duzentos e doze reais)**;**

Considerando, que por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7° e inciso II, art. 40, § 8º, c/c a Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º- Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

II- o valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, inciso I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos **ou inválido**.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte aos dependentes:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

Considerando por fim, a pretensão da requerenta encontra respaldo jurídico nos termos da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 9º, I da Lei Municipal nº 2.103/2002.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o Presente Título de Pensão Por Morte em favor do beneficiário **EMMANUEL OLIVEIRA VERAS,** filho e dependente do ex-servidor **José Manuel Costa Veras,** falecida em 01/01/2020, no valor de **R$ 606,00** (seiscentos e seis reais), que corresponde ao valor de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor, da forma descrita no Demonstrativo de Destinação da Pensão:

1) R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), a título de salário base.

DEMONSTRATIVO DE DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
Emmanuel Oliveira Veras	Filho	Definitiva (Incapaz)	50%	**R$ 606,00**

Os efeitos financeiros serão pagos a **Emmanuel Oliveira Veras** a partir de **01/01/2020**, dia do óbito do ex-servidor **José Manuel Costa Veras** (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002). Assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Art.40, § 8º da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 26 de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:DE086F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.117/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.117/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: RAQUEL DE QUEIROZ JUCA**.**
MATRÍCULA: N° 00915278**.**
DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1987.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:7E409EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.083/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.083/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA AURENICE OLIVEIRA DE MOURA**.**
MATRÍCULA: N° 00915244**.**
DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1971**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A77F67E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.028/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.028/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ELIZABETE MAURICIO FERREIRA BRAGA**.**
MATRÍCULA: N° 00915259**.**
DATA DE NASCIMENTO: 01/02/1982**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:B5DB3040

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.05.004/2022

ATO Nº 26.05.004/2022

Concede pensão ao menor FRANCISCO DAVID DE LIMA CAVALCANTE, na qualidade de filho da ex. servidora Público Municipal MARIA LUCILANE PEREIRA DE LIMA, admitida em 02/05/1988, na função de Auxiliar de Escrita, matrícula nº 0000059, inativa, falecida na data de 16/03/2022, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 13/04/2022, por **FRANCISCO DAVID DE LIMA CAVALCANTE**, nascida em 19/12/2006, na qualidade de filho da ex. Servidora **MARIA LUCILANE PEREIRA DE LIMA**, admitida em 02/05/1988, na função de Auxiliar de Escrita, matrícula nº 0000059, inativa, falecida na data de 16/03/2022**;**

Considerando, que por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7° e inciso II, art. 40, § 8º, c/c a Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º- Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

II- o valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, inciso I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte aos dependentes:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

Considerando por fim, a pretensão da requerenta encontra respaldo jurídico nos termos da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 9º, I da Lei Municipal nº 2.103/2002.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o Presente Título de Pensão Por Morte em favor da beneficiária **FRANCISCO DAVID DE LIMA CAVALCANTE,** filho e único dependente da ex-servidora **Maria Lucilane Pereira de Lima,** falecida em 16/03/2022, no valor de **R$ 1.777,64** (um mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde ao valor da remuneração da ex-servidora na época do óbito, da forma descrita no Demonstrativo de Destinação da Pensão:

1) R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), a título de salário base.
2) R$ 202,04 (duzentos e dois reais e quatro centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
3) R$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), referente a **06 quinquênios** (artigo 71 da Lei nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos (as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

DEMONSTRATIVO DE DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
Francisco David de Lima Cavalcante	Filho	Temporária (Até 21 anos)	100%	**R$ 1.777,64**

Os efeitos financeiros serão pagos a **Francisco David de Lima Cavalcante** a partir de **16/03/2022**, dia do óbito da ex-servidora **Maria Lucilane Pereira de Lima** (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002). Assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Art.40, § 8º da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 26 de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:E4583CAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.237/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.237/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao

cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ROSSIENNE SILVA DA SILVEIRA COSTA.
MATRÍCULA: N° 00915415.
DATA DE NASCIMENTO: 08/01/1974.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:D9223ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.173/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.173/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCA FERNANDA DA SILVA.
MATRÍCULA: N° 00915405.
DATA DE NASCIMENTO: 26/08/1985.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:BB282336

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.05.005/2022

ATO Nº 26.05.005/2022

Concede pensão ao incapaz ALÉDIO DE QUEIROZ CARVALHO, na qualidade de filho do ex. servidor Público Municipal JOSE MARIA DE CARVALHO, admitido em 17/12/1960, na função de Escriturário, falecido na data de 03/07/2005, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerido em 10/05/2022, por **ALÉDIO DE QUEIROZ CARVALHO**, nascido em 07/01/1972, na qualidade de filho do ex. Servidor **JOSE MARIA DE CARVALHO**, admitido em 17/12/1960, na função de Escriturário, falecido na data de 03/07/2005;
Considerando a existência da concessão de pensão por morte em favor da beneficiaria a Sra. MARIA CLEIDE DE QUEIROZ CARVALHO, conforme Acordão nº 2616/05 datado de 09 de novembro de 2005 no valor dos vencimentos à epoca do ex-servidor no valor de R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) valor este atualizado para o salário minimo em vigência, ou seja, R$ 1.212,00(um mil duzentos e doze reais), em razão do falecimento da Sra. MARIA CLEIDE DE QUEIROZ CARVALHO em 23/09/2021 e da Perícia Médica e Laudo atestando a incapacidade do requerente no corrente ano**;**

Considerando, que por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7° e inciso II, art. 40, § 8º, c/c a Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º- Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

II- o valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, inciso I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos **ou inválido**.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte aos dependentes:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

Considerando por fim, a pretensão da requerenta encontra respaldo jurídico nos termos da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 9º, I da Lei Municipal nº 2.103/2002.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o Presente Título de Pensão Por Morte em favor do beneficiário **ALEDIO DE QUEIROZ CARVALHO,** filho e único dependente do ex-servidor **José Maria de Carvalho,** falecido em 03/07/2005, no valor de **R$ 1.212,00** (um mil e duzentos e doze reais), que corresponde ao valor de 100%(cem por cento) da remuneração do ex-servidor, da forma descrita no Demonstrativo de Destinação da Pensão:

1) R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), a título de salário base.

DEMONSTRATIVO DE DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
Alédio de Queiroz Carvalho	Filho	Definitiva (Incapaz)	100%	**R$ 1.212,00**

Os efeitos financeiros serão pagos a **Alédio de Queiroz Carvalho** a partir de **03/07/2005**, dia do óbito do ex-servidor **José Maria de Carvalho** (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002). Assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Art.40, § 8º da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 26 de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:4BB09F65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.129/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.129/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: THAIZA LOURENCO RIBEIRO MENEZES
MATRÍCULA N° 00915354
DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1985
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - PORTUGUES
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:00D0DB21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.183/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.183/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCO FABIO VIDAL COSTA.
MATRÍCULA: N° 00915349.
DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1984.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - EDUC FISICA.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A573CD89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.064/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.064/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: JOSE VALDECIR PEREIRA DA COSTA
MATRÍCULA N° 00915365

DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1984
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - PORTUGUES
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:5B4847E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.251/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.251/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIA FLAVIA MATIAS DE FRANCA**.**
MATRÍCULA: N° 00915372**.**
DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1982**.**
CARGO: CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIENCIA**.**
ADMISSÃO: 01/02/2019**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F5934873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.250/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.250/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: VALDENIZIA XAVIER VIDAL**.**
MATRÍCULA: N° 00915374**.**
DATA DE NASCIMENTO: 27/03/1978**.**
CARGO: CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIENCIA**.**
ADMISSÃO: 01/02/2019**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:9DE27998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.032/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.032/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCA DIACISA MOREIRA DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00915276**.**
DATA DE NASCIMENTO: 18/05/1969.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F1A62BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.068/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.068/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: KEYLA CRISTINA DA SILVA CAPISTRANO**.**
MATRÍCULA: N° 00915243**.**
DATA DE NASCIMENTO: 02/10/1979**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:8C77EC0F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.05.006/2022

ATO Nº 26.05.006/2022

Concede pensão por morte a senhora ANA FREITAS DOS SANTOS ARAUJO, na qualidade de companheira do ex. servidor Público Municipal LEONARDO MELO DE PINHO, admitido em 02/05/2005, na função de Motorista, falecido na data de 19/07/2008, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 04/05/2022, por **ANA FREITAS DOS SANTOS ARAUJO**, na qualidade de companheira do servidor Público Municipal **LEONARDO MELO DE PINHO**, admitido em 02/05/2005, na função de Motorista, falecido na data de 19/07/2008**;**
Considerando que o Reconhecimento de União estável oriundo do processo nº 0003309-58.2019.8.06.0151, que tramitava na 1ª Vara Civel da Comarca de Quixadá-CE, que foi proferida sentença em 06 de outubro de 2021 e que transitou em julgado em 22 de março de 2022;

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I, e art. 40, § 8, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.
§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte a beneficiaria **ANA FREITAS DOS SANTOS ARAUJO**, que deverá ser paga desde a data do óbito do servidor **LEONARDO MELO DE PINHO**, ocorrido em 19/07/2008:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor da beneficiaria **ANA FREITAS DOS SANTOS ARAUJO**, que deverá ser paga desde a data do óbito do servidor **LEONARDO MELO DE PINHO**,no valor de**R$ 1.212,00(Um mil e duzentos e doze reais),** que corresponde ao valor da remuneração do servidor. Assegurado o reajustamento do benefício para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Art. 40, §8 da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

1) R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), a título de salário base.

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
ANA FREITAS DOS SANTOS ARAUJO	Companheira	Definitiva	100%	R$ 1.212,00

Os proventos serão pagos a partir de**19/07/2008**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 26 de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente Interina do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:05D5A93C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.249/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.249/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: EMMANOEL MIRTON LUCAS DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00916077**.**
DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1985**.**
CARGO: VIGIA**.**
ADMISSÃO: 03/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:64A1DF2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.169/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.169/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCINEIDE SILVA DOMINGOS.
MATRÍCULA: N° 00915411.
DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1985.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:9D110CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.221/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.221/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA SIMONE LUCINDO RODRIGUES.
MATRÍCULA: N° 00915309.
DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1979.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II – MATEMATICA.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:27AB56BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.248/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.248/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: RUBENS DE SOUZA OLIVEIRA FILHO**.**
MATRÍCULA: N° 00916072**.**
DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1987**.**
CARGO: VIGIA**.**
ADMISSÃO: 03/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:78354B57

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.05.007/2022

ATO Nº 26.05.007/2022

Concede pensão por morte a senhora ERONICE SOARES DA SILVA, na qualidade de conjuge do ex. servidor Público Municipal FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, admitido em 01/07/1982, na função de Fiscal de Renda, matrícula nº. 00896977, inativo, falecido na data de 30/04/2022, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 16/05/2022, por **ERONICE SOARES DA SILVA**, na qualidade de companheira do servidor Público Municipal **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, admitido em 01/07/1982, na função de Fiscal de Renda, matrícula nº. 00896977, inativo, falecido na data de 30/04/2022**;**

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I, e art. 40, § 8, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º **-**Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.
§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte a beneficiaria **ERONICE SOARES DA SILVA**, que deverá ser paga desde a data do óbito do servidor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocorrido em 30/04/2022:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor da beneficiaria **ERONICE SOARES DA SILVA**, que deverá ser paga desde a data do óbito do servidor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**,no valor de**R$ 3.006,60(três mil e seis reais e sessenta centavos),** que corresponde ao valor da remuneração do servidor na data do óbito, em 30/04/2022. Assegurado o reajustamento do benefício para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Art. 40, §8 da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

1) R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), a título de salário base.
2) R$ 202,04 (duzentos e dois reais e quatro centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
3) R$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), referente a **06 quinquênios** (artigo 71 da Lei nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos (as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
4) R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), referente a produtividade fixa, concedida pelo art. 2º da Lei Municipal 2.640/13 que alterou a art. 4º da Lei 1.778/98.
5) R$ 403,96 (quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos), referente a gratificação de 1/3, referente a gratificação de 1/3, concedida com base no art. 8º da Lei Municipal 2.845/2016.

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
ERONICE SOARES DA SILVA	Conjuge	Definitiva	100%	R$ 3.006,60

Os proventos serão pagos a partir de**30/04/2022**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 26 de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente Interina do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:86428372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.133/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.133/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: VAUIRES BRAGA MARQUES**.**
MATRÍCULA: N° 00915249**.**
DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1984**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:E5C6FD0D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.05.008/2022

ATO Nº 26.05.008/2022

Concede pensão por morte a senhora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA, na qualidade de conjuge do ex. servidor Público Municipal RAIMUNDO FERREIRA BARROS, admitido em 19/04/1974, na função de Músico, matrícula nº. 00810355, inativo, falecido na data de 12/02/2020, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 12/04/2022, por **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA**, na qualidade de companheira do servidor Público Municipal **RAIMUNDO FERREIRA BARROS**, admitido em 19/04/1974, na função de Músico, matrícula nº. 00810355, inativo, falecido na data de 12/02/2020**;**

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I, e art. 40, § 8, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º **-**Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.
§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte a beneficiaria **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA**, que deverá ser paga desde a data do óbito do servidor **RAIMUNDO FERREIRA BARROS**, ocorrido em 12/04/2020:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor da beneficiaria **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA**, que deverá ser paga desde a data do óbito do servidor **RAIMUNDO FERREIRA BARROS**,no valor de**R$ 1.584,92(um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos),** que corresponde ao valor da remuneração do servidor na data do óbito, em 12/04/2020. Assegurado o reajustamento do benefício para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Art. 40, §8 da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

1) R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a título de salário base.
2) R$ 174,17 (cento e setenta e quatro reais e dezessete centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
3) R$ 365,75 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente a **07 quinquênios** (artigo 71 da Lei nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos (as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA	Conjuge	Definitiva	100%	R$ 1.584,92

Os proventos serão pagos a partir de**12/04/2020**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 26 de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente Interina do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:434ED655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.002/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.002/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIO MARCEL GADELHA DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00916297**.**
DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1988.
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D**.**
ADMISSÃO: 14/05/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:626FE103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.151/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.151/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIO BARBOSA ALVES DE ARAUJO.
MATRÍCULA: N° 00915403.
DATA DE NASCIMENTO: 07/03/1991.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:2ECCE346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.112/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.112/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: PRISCILA PAIVA LIMA**.**
MATRÍCULA: N° 00915487**.**
DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1988.
CARGO: ATENDENTE**.**
ADMISSÃO: 14/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:E0625880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.246/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.246/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIO RISLEY DE AMORIM COSTA**.**
MATRÍCULA: N° 00916066**.**
DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1994**.**
CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVO**.**
ADMISSÃO: 03/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:0B6DA4D6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.05.009/2022

ATO Nº 26.05.009/2022

Concede pensão por morte a senhora VERA LUCIA TOME, na qualidade de companheira do ex. servidor Público Municipal DIONIZIO RAULINO DE MOURA, admitido em 14/02/1980, na função de Guarda Municipal, matrícula nº. 0802000, inativo, falecido na data de 02/02/2022, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 19/05/2022, por **VERA LUCIA TOME**, na qualidade de companheira do servidor Público Municipal **DIONIZIO RAULINO DE MOURA**, admitido em 14/02/1980, na função de Guarda Municipal, matrícula nº. 0802000, inativo, falecido na data de 02/02/2022**;**

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I, e art. 40, § 8, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.
§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte a beneficiaria **VERA LUCIA TOME**, que deverá ser paga desde a data do óbito do servidor **DIONIZIO RAULINO DE MOURA**, ocorrido em 02/02/2022:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor da beneficiaria **VERA LUCIA TOME**, que deverá ser paga desde a data do óbito do servidor **DIONIZIO RAULINO DE MOURA**,no valor de**R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais),** que corresponde ao valor da remuneração do servidor na data do óbito, em 02/02/2022. Assegurado o reajustamento do benefício para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Art. 40, §8 da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

1) R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), a título de salário base.

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
VERA LUCIA TOME	Companheira	Definitiva	100%	R$ 1.212,00

Os proventos serão pagos a partir de**02/02/2022**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 26 de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente Interina do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:5384BD63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.078/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.078/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARCOS ANTONIO FERREIRA BARBOSA**.**
MATRÍCULA: N° 00915284**.**
DATA DE NASCIMENTO: 18/06/1965.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:56BD3C04

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.05.010/2022

ATO Nº 26.05.010/2022

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a MANUEL BRITO MOREIRA, servidor Pública Municipal, admitido em 01/06/1983 no cargo de Auxiliar de Almoxarife, matrícula nº 00800066, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **MANUEL BRITO MOREIRA**, servidor Pública Municipal, admitido em 01/06/1983 no cargo de Auxiliar de Almoxarife, matrícula nº 00800066, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 57 anos de idade e com mais de 38 anos de contribuição e efetivo exercício, requereu sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais em 06 de maio de 2022, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando que a requerente preenche as condições dispostas no artigo da EC. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doart. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que aplica-se aos proventos de aposentadoria do servidor público o dispositivo constitucional previsto no art. 2º da EC nº 47/2005:

Art. 2º - Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela Lei 2.103/2002, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria que vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando por fim o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, 72 e 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 71 - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **MANUEL BRITO MOREIRA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.838,20** (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), **sendo**:

1) R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), a título de **salário base**;
2) R$ 424,20 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) referente a **07 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 202,00 (duzentos e dois reais) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;

Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração nos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 26 de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente Interina do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:ADD834EE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.05.011/2022

ATO Nº 26.05.011/2022

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a ANTONIA IVONE SILVA DE OLIVEIRA, servidora Pública Municipal, admitida em 02/06/1986 no cargo de Atendente, matrícula nº 00804983, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **ANTONIA IVONE SILVA DE OLIVEIRA**, servidora Pública Municipal, admitida em 02/06/1986 no cargo de Atendente, matrícula nº 00804983, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conta com mais de 53 anos de idade e com mais de 35 anos de contribuição e efetivo exercício, requereu sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais em 07 de abril de 2022, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando que a requerente preenche as condições dispostas no artigo da EC. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doart. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que aplica-se aos proventos de aposentadoria do servidor público o dispositivo constitucional previsto no art. 2º da EC nº 47/2005:

Art. 2º - Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela Lei 2.103/2002, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria que vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando por fim o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, 72 e 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 71 - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **ANTONIA IVONE SILVA DE OLIVEIRA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.838,20** (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), **sendo**:

1) R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), a título de **salário base**;
2) R$ 424,20 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) referente a **07 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);

3) R$ 202,00 (duzentos e dois reais) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;

Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração nos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 26 de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente Interina do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A7018AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.111/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.111/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: PEDRO VICTOR FERREIRA LIMA**.**
MATRÍCULA: N° 00916180**.**
DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1992.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 25/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:E60A4386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.182/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.182/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCO ERILANIO NOBRE.
MATRÍCULA: N° 00915302.
DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1985.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II – MATEMATICA.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:C83CDC10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.165/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.165/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: EDIVANIA JANUARIO SILVA.
MATRÍCULA: N° 00915387.
DATA DE NASCIMENTO: 14/06/1991.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:8A21CA35

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.05.0012/2022

ATO Nº 26.05.012/2022

Concede aposentadoria Por Idade com proventos proporcionais ao servidor FRANCISCO ALUISIO DE OLIVEIRA SILVA admitido em 19/01/2000 na função de Guarda Municipal e matricula 00800236 e estar lotado na Secretaria da Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que o servidor **FRANCISCO ALUISIO DE OLIVEIRA SILVA**, **RG: 685.598 – SSP/CE, CPF: 677.477.283-87**, admitido em **19 de janeiro de 2000**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal**, inscrito sob a matrícula **00800236**, conta com mais de 65 anos de idade e com mais de 10 anos de contribuição, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria, resolve conceder sua Aposentadoria Por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Considerando, a pretensão da requerente que encontra respaldo para sua Aposentadoria Por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base nos termos do **Art. 40 §1º, III, ''b'' e 3º e §17** da Constituição Federal de 1988, que define:
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).
§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).
III- voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).
b)sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).
§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003);
§ 17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3º serão devidamente atualizados, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

Por sua vez a Lei. Nº. 10.887/04 trata dos proventos da aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do servidor(a) que serão calculados, sejamos o que define a referida lei no seu artigo 1º, combinado com a Emenda Constitucional nº 41, § 3ºde 19 de dezembro de 2003:
Art. 1o No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, previsto no§ 3odo art. 40 da Constituição Federal e noart. 2oda Emenda Constitucional no41, de 19 de dezembro de 2003, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.
§ 1o As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral de previdência social.
§ 2oA base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio.
§ 3o Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência ao qual o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma do regulamento.
§ 4o Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1odeste artigo, não poderão ser:
I - inferiores ao valor do salário-mínimo;
II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.
§ 5o Os proventos, calculados de acordo com o**caput**deste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário-mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Sobre os proventos de aposentadoria é assegurado ao servidor com base na **Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, § 3º do artigo 201**, que trata sob a base de cálculos:
§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art.201, na forma da lei.

Por sua vez a Legislação **Municipal nº 2.103/2002**, que trata da seguridade sociais dos servidores públicos municipais, em seu artigo 20º**,** assim dispõe:
Art. 20º - O segurado fará jus à aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e;
III – **Sessenta e cinco anos de idade se homens** e sessenta anos de idade, se mulher.

A Legislação Municipal de nº **2.103 de 29 de julho de 2002,** trata ainda do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, define que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, **quanto ao art. 21, ressalva o disposto no art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.**

Por fim, considera-se que a requerente estar amparada para sua aposentadoria, com base no que dispõe a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **III da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:
Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço.

Nesse contexto **RESOLVEM** conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base no **art. 40 §1º, III alínea ''b'' e 3º e §17** da Constituição Federal de 1988, a **Legislação infraconstitucional Lei 10.887/04, no seu artigo 1º**, bem como a **Lei Municipal nº 2.103/2002 em seu artigo 20, I, II e III e art. 21, e a Lei Complementar Nº 001 de 23 de novembro de 2007 em seu artigo 65, III** que assegura o adicional que são os quinquênios para a aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do servidor **FRANCISCO ALUISIO DE OLIVEIRA SILVA,** com proventos mensais no **valor de 1.212,00 (Um mil e duzentos e dois reais),** conforme discriminados, a seguir:

DEMONSTRATIVO DO VALOR FINAL DO BENEFÍCIO

VENCIMENTO =	R$	1.212,00
GRAT. RISCO DE VIDA VIGIAS(30%)=	R$	363,30
QUINQUENIO (20%) =	R$	242,40
TOTAL REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO =	R$	1.818,00
TOTAL DE 80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES =	R$	299.707,91
VALOR DA MÉDIA =	R$	1.407,08
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL AO TC (8088/12775 = 63,31%) =	R$	890,83
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL =	R$	321,17
VALOR DO BENEFÍCIO =	R$	1.212,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 26 de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente Interina do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:97492123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.005/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.005/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ALINE ARAUJO DA SILVA
MATRÍCULA N° 00915426
DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1991
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:5C35A695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.187/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.187/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: GIDEAO DA SILVA CRUZEIRO.
MATRÍCULA: N° 00915314.
DATA DE NASCIMENTO: 12/06/1987.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II – MATEMATICA.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:C82269C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.066/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.066/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: JULIANA MATOS FIGUEIREDO
MATRÍCULA N° 00915337
DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1983
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CIENCIAS
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:64ED052C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá torna público o extrato do 1º Termo Aditivo do contrato resultante da **Tomada de Preço nº 21.001/2021 – TP: nº 21.001/2021-01 – CONTRATADA:** Pública Assessoria & Consultoria LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Renato Araújo Brasileiro Junior. OBJETO**: contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica previdenciária, junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Quixadá-CE.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 02 de junho de 2022. **Signatária:**Adrycia Karoline Fernandes Silva. **Data da assinatura:** 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:BF5C2B02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.06.001/2022

PORTARIA Nº 24.06.001/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM FACE DE SERVIDOR MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, a Sra. **ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX**, no uso da competência prevista na Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Complementar nº 001/2007.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 26.04.004/2022 acostado ao mencionado Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão administrativa prolatada nos autos nº 024/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aplicar o servidor BRENO KISLEY DE CARVALHO, matrícula nº 00915470, técnico de enfermagem, lotado na secretaria de saúde, a pena de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 135, inciso I, da Lei Complementar nº 001/2007, por infringência ao artigo 125, incisos XVII e XVIII, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quixadá-CE.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 24 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:79FBFB96

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 2022.04.25.01-PERP. Contratante**: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.04.25.01-PERP: **nº 2022.04.25.01-01SEDUMASP** – Valor global: R$192.630,00 – **Contratada**: Ramon Linhares Raulino - ME, através de seu representante legal, o Sr. Ramon Linhares Raulino. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **OBJETO:** aquisição de insumos, mudas de plantas com e sem serviço de plantio, destinados à arborização e paisagismo para revitalização das áreas verdes do município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência**: 12 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretário, Pedro Teixeira Pequeno Neto. Data da assinatura do contrato: 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:2EAA3A53

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ torna público o resultado do julgamento das propostas da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.18.01**. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 1º lugar **CS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 03.888.573/0001-91 com valor global de R$ **906.390,19;** 2º **JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 29.421.445/0001-2 com valor global de R$ 983.895,66; 3º **ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.220.748/0001-96 com valor global de R$ 1.023.112,10; 4º **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME,** inscrita no CNPJ: 22.575.652/0001-97 com valor global de R$ 1.033.557,53; 5º **CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: 10.633.615/0001-09 com valor global de R$ 1.034.630,29; 6º **EMILIO MARCOS FRANCO ALVES - ME,** inscrita no CNPJ: 05.927.186/0001-42 com valor global de R$ 1.035.052,65; 7º **NEVES PONTE ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ: 18.508.909/0001-10 com valor global de R$ 1.155.642,06; 8º **F.J. DE MATOS NETO - ME,** inscrita no CNPJ: 20.160.697/0001-75 com valor global de R$ 1.157.153,93; 9º **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 03.077.025/0001-81 com valor global de R$ 1.165.025,20; 10º **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14 com valor global de R$ 1.165.485,34; 11º **J.S SINDEAUX NETO EIRELI,** inscrita no CNPJ: 23.463.259/0001-74 com valor global de R$ 1.165.850,02; 12º **VAP CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 00.565.011/0001-19 com valor global de R$ 1.206.139,69; 13º **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 63.551.378/0001-01 com valor global de R$ 1.216.915,50; 14º **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 07.615.710/0001-75 com valor global de R$ 1.223.818,16; 16º **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ: 11.012.912/0001-08 com valor global de R$ 1.223.175,61; 17º **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: 12.044.788/0001-17 com valor global de R$ 1.241.425,53; 18º **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.501.407/0001-41 com valor global de R$ 1.254.876,00; 19º **CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ: 01.795.971/0001-38 com valor global de R$ 1.276.975,67. Propostas ***DESCLASSIFICADAS***: A empresa **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 09.042.893/0001-02 não apresentou carta proposta, declaração com as despesas necessárias e prazo de validade dessa forma não atendeu o item 5.2.1 do edital, a Empresa **AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 74.022.229/0001-63 não apresentou declaração com as despesas necessárias conforme letra I do item 5.2.1, a Empresa **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** não apresentou declaração com as despesas necessárias conforme letra I do item 5.2.1, a Empresa **LB CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 40.454.732/0001-76 não apresentou declaração com as despesas necessárias e cronograma físico financeiro conforme o item 5.2.1, a Empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, Inscrita no CNPJ: 19.967.758/0001-21 não apresentou declaração com as despesas necessárias conforme letra I do item 5.2.1, a Empresa **T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, Inscrita no CNPJ: 10.787.147/0001-27 não apresentou declaração com as despesas necessárias conforme letra I do item 5.2.1, a Empresa **SEG-NORTE**

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Inscrita no CNPJ: 30.412.053/0001-80 não apresentou proposta dessa forma não atendeu o item 5.2.1 A comissão informa que a ata da sessão de Julgamento da Proposta Comercial está disponível no site: www.tce.ce.gov.br, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, ficará aberto o prazo para interposição de recursos, que o processo será encaminhado as autoridades competentes para fins de Adjudicação e Homologação Maiores informações através do e-mail: centraldecontratos.quixada@gmail.com.

EDMILSON MOTA NETO
Presidente da CPL/PMQ.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E96CC778

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 00.001/2022-PE. Contratante**: Secretaria da Educação, torna público o extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 00.001/2022-PE: **nº 00.001/2022-21SME** – Valor global: R$ 11.500,00 - **CONTRATADA:** F. C. Cunha Rufino – EPP, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Carlos Cunha Rufino. **nº 00.001/2022-20SME –** Valor global: R$ 13.412,00 - **CONTRATADA**: C. H. Brito Rolim, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Henrique Brito Rolim. **nº 00.001/2022-22SME –** Valor global: R$ 104.680,00 - **CONTRATADA**: R&R Serviços e Locações EIRELI – ME, através de sua representante legal a Sra. Jaris da Silva Rodrigues. **Unidade Administrativa:** Secretaria da Educação. **OBJETO: contratação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Quixadá/CE**. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Oliveira. Data das assinaturas dos contratos: 09, 10 e 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:07AE9572

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - torna público o interesse da Saúde em obter propostas dos interessados na **Dispensa de Licitação N° 2022.06.13.02 - SME**, cujo objeto é a contratação de **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.quixada.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no Projeto Básico, através do e-mail: centraldecontratos.quixada@gmail.com, até as 17:30h do dia 28 de Junho de 2022.

EDMILSON MOTA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:5E020C41

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 00.002/2021-PERP.** Contratantes: Secretaria da Saúde, torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 00.002/2021-PERP: **nº 00.002/2021-86SMS** – Valor global: R$ 72.870,00; – **CONTRATADA**: Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Juarez Soares Filho. **Unidades Administrativas:** Secretaria da Saúde. **OBJETO: aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/Ce**. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretário (a), Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura do contrato: 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:61D15407

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 10.003/2021-PERP.** Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico 10.003/2021-PERP: **nº 10.003/2021-02SMS** – Valor global: R$34.440,00 – Contratada: Locmed Hospitalar LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Bruno Camargo Lima de Aquino. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** serviço de locação de equipamentos médico hospitalares para atendimento domiciliar de pacientes, junto à Secretaria de Saúde do município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:42324491

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - torna público o interesse da Saúde em obter propostas dos interessados na **Dispensa de Licitação N° 2022.06.14.01 - SMS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE, EM CARATER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.quixada.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no Projeto Básico, através do e-mail: centraldecontratos.quixada@gmail.com, até as 17:30h do dia 23 de Junho de 2022 até 28 de Junho de 2022.

EDMILSON MOTA NETO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4C2ED681

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.31.1

Aviso de Julgamento deHabilitação –Tomada de Preços nº 2022.05.31.1 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna

público, o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços n° 2022.05.31.1, sendo o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS:** A & P EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA; A. I. L. CONSTRUTORA LTDA – ME; ABRAV CONSTRU. SERV. EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA; ALLEXSANDRO LIMA FREIRE – ME; AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; ARAUJO CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI – ME; C R P COSTA CONSTRUÇOES E PREST. DE SERVIÇOS EIRELI; CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; CENPEL - CENTRO NORTE PROJ. E EMPREENDIMENTOS LTDA; CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME; CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA; CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; DYELLEN VENANCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO; ECOS EDIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME; ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI – ME; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV.EIRELI – ME; FV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; G. A. RABELO JUNIOR – ME; G7 CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI – ME; GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; J. H. S. SERVICOS E OBRAS EIRELI; J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; JAO CONSTRUÇÕES E SEVIÇOS EIRELI; KAOMA PEREIRA SILVA ME; KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI; M & C CONSTRUÇÕES LTDA – ME; M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI – ME; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – ME; MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS LTDA; N3 CONSTRUTORA EIRELI – ME; NORDESTE CONSTRUÇOES E INFRAESTRUTURA LTDA; PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP; PRIME EMPREEND. INCORPORADORA E SERV. LTDA; PV ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME; RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI ME; S & T CONSTRUÇOES E LOC.DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME; SARAIVA EMPREEND. E SERVIÇOS EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA – ME; TEOTONIO CONST. COMÉRC. E IND. SERVIÇOS EIRELI; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA e WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESAS HABILITADAS COM RESTRIÇÃO:** CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Trabalho Social (FGTS) vencida (19/06/2022); M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS – ME, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade relativa a Fazenda Federal vencida em (06/06/2022); ELETROPORT SERV.PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Trabalho Social (FGTS) vencida (17/06/2022); H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Trabalho Social (FGTS) vencida (11/06/2022); FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Trabalho Social (FGTS) vencida (15/06/2022); PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal vencidas (18/06/2022 e 18/06/2022) respectivamente; T A FRANÇA SERVIÇOS – ME, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Trabalho Social (FGTS) vencida (16/06/2022); BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual vencida em (07/06/2022), porém, por se tratarem de Micro Empresas - ME, ficam concedido as mesmas o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação das Certidões devidamente atualizadas, na forma que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123 de14 de dezembro de 2006 e em consonância ao Item 3.7 do Edital Convocatório. **EMPRESAS INABILITADAS:** JOSÉ URIAS FILHO EIRELI – ME, por apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao exercício social de 2020 (descumprimento ao item 3.2.13 do Edital Convocatório); T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, por não possuir capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, (descumprimento ao item 3.2.15 do Edital Convocatório); CONSTRUTORA ASTRON LTDA – ME - por não apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa (descumprimento ao item 3.2.16 do Edital Convocatório); J DE FONTE RANGEL EIRELI – ME, por apresentar Certidão Negativa de falência ou concordata vencida - 18/06/2022 (descumprimento ao item 3.2.14 do Edital Convocatório); TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME, por não possuir capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, (descumprimento ao item 3.2.15 do Edital Convocatório); V. F DA SILVA CONSTRUÇÕES, por não possuir capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, (descumprimento ao item 3.2.15 do Edital Convocatório). **RESTOU IMPOSSIBILITADA** de participar do certame as empresas: F. VICENTE P. FILHO – ME; RIOFE SERVIÇOS E ADMINIDTRATIVO EIRELI; REAL SERVIÇOS EIRELI e LEXON SERV. & CONSTRUTORA EMPREEND. EIRELI – ME, na seguinte forma: REAL SERVIÇOS EIRELI E LEXON SERV. & CONSTRUTORA EMPREEND. EIRELI – ME, impossibilitadas de participarem pelo não atendimento aos termos do § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93, que refere ao prazo de cadastro como condição de participação do certame; F. VICENTE P. FILHO – ME por possuir como responsável técnico (Engenheiro José Furtado Sobreira Junior, registro nº 0601584244), um dos responsáveis técnicos da empresa RIOFE SERVIÇOS E ADMINIDTRATIVO EIRELI, conforme Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA. RIOFE SERVIÇOS E ADMINIDTRATIVO EIRELI por possuir como responsável técnico (Engenheiro José Furtado Sobreira Junior, registro nº 0601584244), um dos responsáveis técnicos da empresa F. VICENTE P. FILHO – ME, conforme Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA. Entendendo esta comissão que tais fatos infringem o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n°, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 24 de junho de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9581631B

GABINETE DO PREFEITO
INTERESSADO (A): E.E.F CRISTINO ALVES DE ARAÚJO.

INTERESSADO (A): E.E.F CRISTINO ALVES DE ARAÚJO.		
EMENTA: Credencia as Instituições, autoriza o funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprova curso para modalidade de educação de Jovens e Adultos (EJA) até 31/12/2023 e Homologa o Regimento Escolar.		
RELATORES: Francisco Roza Uchôa e José Gilson Laurentino Couras		
PROTOCOLO 02/2022	**PARECER CME Nº** 02/2022	**APROVADO EM:**02/06/2022

I – Relatório:
A escola municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental CRISTINO ALVES DE ARAÚJO, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, através do ofício nº 03/2022 sob o protocolo nº 02/2022, o credenciamento da instituição a nível de município e a renovação de reconhecimento do curso de Ensino Fundamental em tempo integral.
A referida Instituição pertence à rede Municipal de ensino, foi criada pelo decreto Nº 005/2002 de 08 de abril de 2002 e tem sede no sítio Faé, Quixelô – CE.

Foi credenciada pelo o Conselho Estadual de Educação do Estado do Ceará e teve o reconhecimento renovado pelo Parecer CEE Nº486/2020 com validade até 31/12/2021.
Funciona em prédio próprio, apresenta uma regular estrutura física, com piso sem rachaduras e possui 02 (duas) salas de aula amplas, ventiladas, iluminadas e paredes revestidas de cerâmica à altura de mais de um metro, uma cantina, dois banheiros simples feminino e masculino e um banheiro com entrada adaptada para alunos com deficiência.
Os equipamentos mobiliários e materiais didáticos apresentam condições favoráveis ao desenvolvimento dos trabalhos, administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola. Quanto à estrutura física necessita realizar algumas melhorias tais como: recuperação e elevação do muro, construção de mais salas de aula, 01 (uma) de professores, e 01 (uma) secretaria escolar e ampliação dos banheiros, conforme já contemplados na licitação.
Foi apresentada, cópia da Planta Baixa, devidamente assinada por profissional credenciado, Alvará de funcionamento e Licença Sanitária, expedida pela Prefeitura Municipal de Quixelô apresentando boas condições de higiene, bom estado de conservação estando apta ao funcionamento, bem como Relatório de Visita deste CME e Laudo de Inspeção Predial, emitido pela Secretaria de Infra Estrutura apresentando condições para o funcionamento das etapas de ensino a que se propõe ministrar.
O corpo docente é composto de 05 professores todos devidamente habilitados com especialização na área de educação que atendem em 2022 a 79 alunos do ensino fundamental de 6º ao 9º ano, e mais 01 professor temporário que atende a turma de EJA no turno noturno com 13 alunos.
O diretor da escola E.E.F. Cristino Alves de Araújo, Ítalo Josué de Souza Oliveira, é licenciado em Matemática pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, com pós-graduação em Gestão Escolar pela Faculdade Batista de Minas Gerais e também pós-graduação em Matemática pela Urca. A Secretária Escolar, Terezinha de Jesus Silva, habilitada pela Fundação Demócrito Rocha, ambos legalmente nomeados através de portaria pelo Prefeito Municipal de Quixelô. O núcleo gestor conta ainda com duas coordenadoras pedagógicas, também devidamente habilitadas, nomeadas e locadas nos anexos.
O Projeto Político Pedagógico apresenta as finalidades, concepções e diretrizes para o funcionamento da escola, e seus anexos, sendo composto de Introdução, Referencial, Concepção de Educação, Diagnostico, Plano de Trabalho Anual, Conclusão, Bibliografia e Anexos.
No que se refere ao Regimento Escolar, a escola elaborou seu texto de acordo com a legislação vigente, dentre elas, a Lei Nº 9.394/96, Resoluções CME Nº 02/2021, 03/2021, 04/2021, deste Conselho. Está estruturado em Títulos e Capítulos, contemplando entre outros assuntos, a identificação, natureza, princípio, finalidades e objetivos da escola, a organização administrativa e funcionamento, a organização escolar, didática, normas de convivência e as disposições gerais e transitórias, tendo sido aprovado pelo núcleo gestor, professores, funcionários e representantes do Conselho Escolar, apresentando, portanto, condições necessárias para sua homologação.
A escola em pauta possui turmas funcionando fora do espaço escolar uma no anexo do sitio Tapuio e outra no anexo do sitio Mundo Novo.
O Anexo do sítio Tapuio funciona com 02 (duas) salas no prédio da escola E.E.F Valdizar Lopes da Silva atendendo 54 alunos de Educação Infantil, nos turnos manhã e tarde e funciona uma turma de EJA a noite atendendo 14 alunos adultos, com 1 (um) professor temporário.
Os equipamentos, mesinhas, carteiras escolares apresentam condições ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos, realizados na escola. Quanto à estrutura física o anexo necessita realizar algumas melhorias tais como: recuperação do muro com elevação na altura, pois além de baixo apresenta rachaduras.
Foi apresentado também, cópia da Planta Baixa, devidamente assinada por profissional credenciado, Alvará de funcionamento e Licença Sanitária, expedida pela Prefeitura Municipal de Quixelô apresentando boas condições de higiene, bom estado de conservação estando, portanto, apta ao funcionamento, bem como Relatório de Visita deste CME e Laudo de Inspeção Predial, emitido pela Secretaria de Infra Estrutura apresentando condições para funcionamento das etapas de ensino a que se propõe ministrar.
O corpo docente do referido anexo é composto de 06 professores todos devidamente habilitados com especialização na área de educação. A Coordenadora do Anexo, Márcia Maria da Silva, é licenciada em Matemática e pós-licenciada em gestão escolar pela Faculdade Kurius, devidamente habilitada e nomeada através de Portaria pelo Prefeito Municipal de Quixelô.
A escola em pauta também possui outro anexo com turmas funcionando fora do espaço escolar no Sítio Mundo Novo com 02 (duas) salas de aulas no prédio da escola E.E.F José Francisco da Silva que atende atualmente no ano 2022 a 59 alunos do ensino fundamental I, nos turnos manhã e tarde e mais 02 (dois) professores temporários com 02 (duas) turmas de EJA à noite.
Os equipamentos, mesinhas, carteiras escolares apresentam condições ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos, realizados na escola. Quanto à estrutura física o anexo necessita de pintura construção de uma caixa d'água com melhor distribuição de água, adaptações de tomadas e equipamentos elétricos e sanitários. O muro apresenta rachaduras leve.
Foi apresentado também, cópia da Planta Baixa, devidamente assinada por profissional credenciado, Alvará de funcionamento e Licença Sanitária, expedida pela Prefeitura Municipal de Quixelô apresentando boas condições de higiene, bom estado de conservação estando, portanto, apta ao funcionamento, bem com Relatório de Visita deste CME e Laudo de Inspeção Predial, emitido pela Secretaria de Infra Estrutura apresentando condições para funcionamento das etapas de ensino a que se propõe ministrar.
O corpo docente do referido anexo é composto de 06 professores todos devidamente habilitados com especialização na área de educação. A coordenadora do anexo, Dalvanice Gomes de Lima Magalhães, é licenciada em Português pela Universidade Vale do Acaraú e Pós graduada em coordenação pedagógica pela FAK, devidamente habilitada e nomeada através de portaria pelo Prefeito Municipal de Quixelô.
Para efeito deste Parecer, a escola oferta o curso de ensino fundamental em tempo integral, com jornada escolar de 07 horas diárias, durante todo o período letivo compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares mesmo em outros espaços educacionais, que funcionará em 200 dias letivos com carga horária total de 1400 horas aulas ano, sendo 800 horas-aula destinada ao cumprimento das disciplinas da Base Nacional Comum e da parte diversificado do Ensino Fundamental, 200 horas destinadas ao almoço e descanso e 400 horas-aula destinadas as atividades formativas.
Consta no processo a seguinte documentação:
l - Ofício com a solicitação da instituição; subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora;
ll - Ficha de identificação da instituição;
lll - Comprovação da propriedade do imóvel, sua locação ou sessão por prazo não inferior a dois anos;
lV - Planta baixa da escola devidamente assinada por profissional credenciado;
V - Laudo de inspeção sanitária expedido por instituição especializada ou profissional qualificado sobre as condições de salubridade da instituição com parecer técnico descritivo;
Vl - Alvará expedido pelo órgão próprio da prefeitura municipal;
Vll - Fotografias das principais dependências e fachada da escola;
Vlll - Relação do mobiliário, equipamentos acervo bibliográfico material didático-pedagógico e recreativo;
IX - Cópia do censo escolar;
X - Relação do núcleo gestor com comprovante de habilitação;
XI - Relação do corpo docente, acompanhado das respectivas habilitações, constando o nome, habilitação, ano e turno;
XII - Relação de pessoal administrativo, operacional e serviços com escolaridade e função;
XIII - Previsão de matrícula com composição das turmas respeitando os limites estabelecidos em resolução específica;
XIV - Relação dos recursos didático-pedagógicos, recreação e acervo bibliográfico;
XV- Projeto político pedagógico, contendo a proposta pedagógica da etapa de ensino;
XVI - Regimento que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição de educação infantil.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/94 e Resoluções CME Nº 02/2021.

III – VOTO DO RELATOR
Fase à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Recredenciamento da Instituição, Renovação do Reconhecimento do curso de Ensino Fundamental em Tempo Integral, aprovamos o curso para modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e homologamos o Regimento Escolar até 31/12/2023.
Solicitamos que próximo recredenciamento a escola apresente:
Conclusão da reforma já licitada;

IV. CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO
O processo tramitou no Conselho Pleno, que revisou e aprovou na íntegra.

Quixelô, 02 de junho de 2022

FRANCISCO ROZA UCHÔA
Relator Do Processo

MAURÍCIO COELHO DE LIMA
Presidente Do CME

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4051CB20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0244/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 24 de Junho de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Junho de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:5EC7998A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0243/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 24 de Junho de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Junho de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:74B90FAC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0242/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 24 de Junho de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Junho de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:FD6FB425

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0241/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 24 de Junho de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Junho de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:C9D074BA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0240/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 24 de Junho de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Junho de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:CBFB447B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0239/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 24 de Junho de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Junho de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:495BBC4F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0245/2022

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ,** ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, 02(Duas) diárias no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Mil reais), **PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM BRASILIA – DISTRITO FEDERAL, PARA PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO DO XI PRÊMIO SEBRAE PREFEITO EMPREENDEDOR, RECONHECENDO AS INICIATIVAS DO DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, BEM COMO PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL EDUARDO BISMARK SOBRE DEMANDAS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE, DE 28 E 29 DE JUNHO DE 2022,** em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de Abril de 2022.

JEINY SHARA NERY MAIA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:48795B08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Termo de Apostila ao Contrato decorrente do Pregão Presencial nº 0305.01/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO - A DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**.

CONTRATADA: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

DOTAÇÀO ORÇAMENTARIA: nº 0601.10.302.1005.2.046 – MANUTENÇÃO DAS ASPS-CUSTEIO/MAC

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CESÁRIO CÉSAR FERREIRA GOMES FILHO

Quixeré – CE, 24 de maio de 2022

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:3C146BD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 897/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a denominação da RUA SANTA DE ROSITA, centro, neste Município de Quixeré-Ce.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º- Fica denominado oficialmente a**7**, Centro, neste Município de Quixeré-Ce e dá outras providências.,

Parágrafo Único:A referida rua inicia-se no entroncamento com a Avenida Marcondes Rodrigues,Centro, neste Município de Quixeré-Ce,precisamente no ponto de coordenada:**5°03'55.6"S 37°59'09.3"W**.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5B22E4FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.10.06/2022-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Francisco Ronney Boutala Lopes Barbosa, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 123632-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de junho de 2022 a 24 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BA097F05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.13.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JULIA BATISTA OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123589-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 13 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C0A39B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033.01.06.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado (a) José Airton Silva Sousa, cargo de Vigilante, Matrícula 125235-6 lotado na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5DFDFB1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.30.05.2022

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, 10 (dez) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de 520,00 (Quinhentos e vinte reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 02,03,06,09,12,13,16,23,27 e 30/05/2022, com a finalidade de acompanhar o Prefeito Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA para viagens à Fortaleza-Ce, com responsabilidade em protocolar documentos nas Repartições Públicas como TCE, TJ, SEC. DAS CIDADES, ESPLAM e outros, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de maio de 2022.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C9794DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.25.05.2022

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. TIAGO RÉGIS DE MELO ALVES, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 25 e 26/05/2022, com a finalidade de participar do Curso de Governanças e Contratações, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de maio de 2022.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B9B27CEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043.03.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE REVOGAR,** a Portaria de nº 002.12.08/2021 que designou a Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, cargo Chefe de Gabinete, para substituir JOSE DE ARIMATÉIA DE LIMA, cargo de Secretário de Administração, até ulterior deliberação, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017 e publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 08 de agosto de 2021, tendo a vista a Portaria de nº 008.03.01/2022, que trouxe a nomeação de NICAELE LIMA ALVES, para a Secretaria de Administração do Município de Quixeré-CE, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de janeiro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1BF4D5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.25.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ EUCIMAR DE LIMA, ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 25 e 26/05/2022 com a finalidade de, participar do Curso de Governança das Contratações, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de maio de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF4F2483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.25.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) TIAGO MAIA PIRES, ocupante do cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 25 e 26/05/2022 com a finalidade de, participar do Curso de Governança das Contratações, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de maio de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B951E5F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.25.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) LUCIANA DE SANTIAGO GOMES, ocupante do cargo de Chefe da Central de Compras, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 25 e 26/05/2022 com a finalidade de, participar do Curso de Governança das Contratações, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de maio de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24CBCCC8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.03.06.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ PIO NUNES, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 06 a 10/06/2022, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B277D1AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.06.06.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), DIVANILZO DE DEUS SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 13,14,15,17 e 20/06/2022, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de junho de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6015C7A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.10.06.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ARISSANDRA RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Apoio a Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 11/06/2022, com a finalidade de participar de Curso do AEE-Vivências e práticas lúdicas, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de junho de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1067F561

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.20.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), CLEUDINIZ OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati/Ce, no(s) dia(s), 21/05/2022, com a finalidade de transportar equipes para fase regional dos jogos Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de maio de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1056E097

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 002.03.06.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaribe/Ce, no(s) dia(s), 05/06/2022, com a finalidade de conduzir equipe dos Jogos Escolares e responsáveis para fase macro regional , nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5F3EE766

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 002.06.06.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RENATA SANTIAGO HONORATO SILVA, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 07/06/2022, com a finalidade de ir a ESPLAN e SEDUC para tratar com Equipe Técnica sobre Pacto de Aprendizagem: :relatório físico e apostilamento, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de junho de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:43994305

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 002.10.06.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), MARIA ELISANGELA DA SILVA SOUSA ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 11/06/2022, com a finalidade de participar de Curso do AEE- Vivências e práticas lúdicas, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de junho de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF9F143E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.20.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ADAILDO JOSÉ DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas), diária(s), no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati/Ce, no(s) dia(s), 21 e 22/05/2022, com a finalidade de transportar equipes para fase regional dos jogos Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de maio de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B08BBB95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 002.26.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), MARIA JOSELEITE DE LIMA SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 27/05/2022, com a finalidade de participar de Reunião ampliada da UNCME, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de maio de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7CD5182F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 003.03.06.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OCIELO ARAUJO LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaribe/Ce, no(s) dia(s), 04/06/2022, com a finalidade de conduzir equipe dos Jogos Escolares e responsáveis para fase macro regional , nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:745B65E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 003.06.06.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), CARLA ANDRESA FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 52,00

(Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 07/06/2022, com a finalidade de ir a ESPLAN e SEDUC para tratar sobre merenda escolar, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de junho de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8B05386C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.20.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), MARIA CONSOLATA COSTA SANTIAGO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Diretor de Escola II, 02 (duas), diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati/Ce, no(s) dia(s), 21 e 22/05/2022, com a finalidade de acompanhar equipes de alunos para fase regional dos jogos Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de maio de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FFAA4F9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 003.24.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ALDENISIO DE DEUS SANTIAGO, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio ao Transporte Escolar, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 25/05/2022, com a finalidade fazer entrega dos documentos do programa pacto pela aprendizagem no escritório da ESPLAN, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de maio de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:83F596FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 003.26.05.2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 27/05/2022, com a finalidade de conduzir presidente e vice presidente do Conselho Municipal de Educação para reunião do Conselho, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de maio de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C3721AD5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 004.03.06.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), MARIA HOSANA SOUSA SANTIAGO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 11/06/2022, com a finalidade de participar de Curso do AEE- Vivências e práticas lúdicas, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2A3A24F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 004.06.06.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta

reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 07/06/2022, com a finalidade de conduzir servidoras da Secretaria de Educação para tratar de assuntos na ESPLAN e SEDUC , nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de junho de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:15AB393F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.20.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JANEIDE SILVA DE SOUSA, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico II, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati/Ce, no(s) dia(s), 21/05/2022, com a finalidade de acompanhar equipes de alunos para fase regional dos jogos Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de maio de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0AD90487

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 004.24.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 25/05/2022, com a finalidade de conduzir Técnico da SME para entrega de documento no escritório da ESPLAN, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de maio de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0AB5B36A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 004.26.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), LIDUINA DA COSTA SANTIAGO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Apoio e Assistência ao Estudante, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 27/05/2022, com a finalidade de participar de Reunião ampliada da UNCME, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de maio de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F81F6137

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.20.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), IKARO ALLYSSON VIANA BRAGA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, 02 (duas), diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati/Ce, no(s) dia(s), 21 e 22/05/2022, com a finalidade de acompanhar equipes de alunos para fase regional dos jogos Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de maio de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A48C85E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.20.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ECÍLIO GONÇALVES MARTINS, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico IV, 01 (uma), diária(s), no valor de R$

52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati/Ce, no(s) dia(s), 21/05/2022, com a finalidade de acompanhar equipes de alunos para fase regional dos jogos Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de maio de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E40C6F0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 03,05,09,11,13,17,19,23,25 e 27/05/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46CBCC4D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.04.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ALEXANDRE MARCIO DE BRITO, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,05,08,16,18,24 e 27/05/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (ICC, HOSPITAL ALBERT SABIN, IJF, HOSPITAL GERAL), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 07,17 e 28/05/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E353F94

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.06.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCA ELIANE NERY SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 06,08,26,27,28 e 30/05/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (SOPAI,INSTITUTO JOSÉ FROTA, HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA e HOSPITAL ALBERT SABIN, HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS, HOSPITAL LEONARDO DA VINCI), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9FC73D90

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 11,18,22,29 e 30/05/2022, com a finalidade de transportar pacientes para (INSTITUTO JOSE FROTA, HOSPITAL DE MESSEJANA,HOSPITAL ALBERT SABIN,FROTINHA DA PARANGABA); para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 12,19 e 20/05/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:774F24DB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.13.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (Trezentos e doze reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 13,17,23,25,27 e 31/05/2022, com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D4DBD44

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 001.24.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MOSSORÓ-RN, no(s) dia(s) 24/05/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (NOSSA CLÍNICA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2CF4B27C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.26.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ALEF DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 26/05/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência e alta para Hospital do Coração e Hospital Fernandes Távora, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E5EB141

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para as Cidades de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 03,06,09,13,15,18,24,26 e 28/05/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (ICC,ABEMP, HOSPITAL ALBERT SABIN, HOSPITAL SARAH KUBITSCHECK, IJF, HOSPITAL LEONARDO DA VINCI, FROTINHA ANTONIO BEZERRA, HOSPITAL GERAL), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 16/05/2022, com a finalidade de transportar pacientes para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6FD306A2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002.24.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSINEIDE XAVIER PINTO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s) 24/05/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) agendado para Unidade Especializada (NOSSA CLÍNICA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB86081A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.30.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSINEIDE XAVIER PINTO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 30/05/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência para Hospital e Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:92B36D12

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.02.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FILIPE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,08,27 e 28/05/2022, com a finalidade de transportar pacientes para que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS e HOSPITAL LEONARDO DA VINCI), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B8D27A8F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.03.06.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO WILSON SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 03,06,11,13,24 e 31/05/2022, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (CASA FAMILIAR,HOSPITAL SOPAI,ICC,IJF,HOSPITAL GERAL,HOSPITAL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:209383C4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.05.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 05,16,17,18,25 e 26/05/2022, com a finalidade de transportar pacientes para (HOSPITAL ALBERT SABIN,HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA,ICC,IJF,HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS, HOSPITAL DO CORAÇÃO) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 07,12 e 22/05/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:491C48A0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.02.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,09,12,19 e 29/05/2022, com a finalidade de transportar pacientes para (FROTINHA PARANGABA, HOSPITAL MESSEJANA, HOSPITAL GERAL, IJF, HOSPITAL DO CORAÇÃO) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 02,18,20 e

30/05/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:65E71E1C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.05.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), WENYA MARTINS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 05,18 e 19/05/2022 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Hospital Albert Sabin, Hospital Leonardo Da Vinci, Hospital Geral Dr. Cesar Cals, e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 07/05/2022 para acompanhar paciente(s) para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F771622C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.02.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,04,06,10,12,16,18,20,26 e 30/05/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D8FC5932

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.02.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 02,04,12,14,15,17,19,25 e 26/05/2022 com a finalidade de transportar ambulância para conserto; transportar pacientes para Unidades Especializadas (CLÍNICA DE ORTOPEDIA DOUTOR PLÍNIO OLIVEIRA,IJF,HOSPITAL DA MULHER,HOSPITAL FERNDES TÁVORAHOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS, HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA,HOSPITAL DE MESSEJANA; e transportar Prefeito para Fortaleza-Ce, para ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D991CC74

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.02.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,11,12,20 e 27/05/2022, com a finalidade de transportar pacientes para (INSTITUTO JOSE FROTA); para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 07,10 e 30/05/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24615E32

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.02.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,03,04,09,12,16,18,19 e 23/05/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios; e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 11/05/2022, com a finalidade de transportar paciente(s) para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5033195E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.02.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para as Cidades de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,20,22, e 30/05/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (INSTITUTO JOSE FROTA,ICC,HOSPITAL WALTER CANTÍDIO, HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 23/05/2022, com a finalidade de transportar pacientes para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6468AC65

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.02.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), CARLOS ALBERTO QUEIROZ FREITAS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,08,17,22 e 27/05/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (Hospital Albert Sabin, IJF,SOPAI), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 07,16 e 23/05/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:96190FF4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011.02.05.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO ERIVAN LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,09,11,12,13,15 e 18/05/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (IJF,HOSPITAL ALBERT SABIN,HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA,), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s), 10,17 e 19/05/2022 para Unidade (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CF2A24C0

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.25.05.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO LEOFÁBIO SILVA SOUSA, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE, no(s) dia(s), 25/05/2022, com a finalidade de visitar Conselho Tutelar de

Russas-Ce para tratar de assuntos pertinentes aos direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de maio de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C2B54922

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.25.05.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO DAUTIÉLIO RODRIGUES, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE, no(s) dia(s), 25/05/2022, com a finalidade de visitar Conselho Tutelar de Russas-Ce para tratar de assuntos pertinentes aos direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de maio de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:53605D70

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.25.05.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLADIA RALINE HONORATO CUNHA, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE, no(s) dia(s), 25/05/2022, com a finalidade de visitar Conselho Tutelar de Russas-Ce para tratar de assuntos pertinentes aos direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de maio de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC79D838

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10.05.001/2022-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 10.05.001/2022-PMS. Foi adiada a sessão das 09h:00 do dia 24/06/2022, para o dia 29/06/2022 a partir das 09h:00, conforme Ata circunstanciada.

Saboeiro-CE, 24 de junho de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:D0DF519C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 2022.06.24.1-SME

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 19.04.2022.01-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A)….: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO ME – EIRELI

CNPJ.....: 09.036.753/0001-21

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MESINHAS E CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Educação: Orçamento: 2022 atividade: 01.14.01.12.122.0002.2035 manutenções das atividades da secretaria de educação. Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Fonte de recursos: 500.1001.00 Receita de impostos e de transferências de Impostos- Educação; 570.0000.00 Transferências do governo federal referente a convênios e outros repasses vinculados à Educação. 01.14.03.12.361.0002.2052 Gerenciamento e manutenção do ensino fundamental- FUNDEB 30%. Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Fonte de recursos: 540.0000.00 Transferências do estado referente a Royalties do Petróleo; 541.0000.00 Transferências do FUNDEB 30%- Complementação União –VAAF. 01.14.03.12.365.0029.2054 Gerenciamento e manutenção do ensino infantil - FUNDEB 30%. Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Fonte de

recursos: 541.0000.00 Transferências do FUNDEB 30%- Complementação União –VAAF; 542.0000.00 Transferências do FUNDEB 30%- Complementação União – VAAT,01.14.03.12.366.0031.2056 Gerenciamento e manutenção do ensino de jovens e adultos - FUNDEB 30%. Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Fonte de recursos: 540.0000.00 Transferências do estado referente a Royalties do Petróleo; 541.0000.00 Transferências do FUNDEB 30%- Complementação União –VAAF.

VIGÊNCIA.....: 31 DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:4CA57D40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: Nº 26.05.22.01-SMAS

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 15.03.2022.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO (A).....: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME

CNPJ.....: 13.096.770/0001-21

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI –CE

VALOR TOTAL.....: R$ 45.987,10 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 - Atividade – 15.01.08.122.0002.2057 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, nas Fontes de Recursos Ordinários: 500.0000.00; Exercício 2022 - Atividade – 15.01.08.122.0002.2057 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, nas Fontes de Recursos Ordinários: 665.0000.01; Exercício 2022 - Atividade – 15.01.08.122.0002.2057 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, nas Fontes de Recursos Ordinários: 500.0000.00; Exercício 2022 - Atividade – 15.01.08.122.0002.2057 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, nas Fontes de Recursos Ordinários: 665.0000.01; Exercício 2022 - Atividade – 15.01.08.122.0002.2057 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, nas Fontes de Recursos Ordinários: 665.0000.02; Exercício 2022 - Atividade – 15.02.08.244.0006.2065 – Serviço de Proteção Social Básica - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, nas Fontes de Recursos Ordinários: 500.0000.00; Exercício 2022 - Atividade – 15.02.08.244.0006.2065 – Serviço de Proteção Social Básica - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, nas Fontes de Recursos Ordinários: 660.0000.00; Exercício 2022 - Atividade – 15.02.08.244.0007.2068 – Manutenção das Atividades do IGD/SUAS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, nas Fontes de Recursos Ordinários: 500.0000.00; Exercício 2022 - Atividade – 15.02.08.244.0007.2068 – Manutenção das Atividades do IGD/SUAS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, nas Fontes de Recursos Ordinários: 660.0000.00; Exercício 2022 - Atividade – 15.02.08.244.0007.2067 – Manutenção das Atividades do IGD Bolsa Família - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, nas Fontes de Recursos Ordinários: 500.0000.00.

VIGÊNCIA.....: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 DE MAIO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:9FE9BC1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: Nº 26.05.22.02-SMAG

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 15.03.2022.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADO (A).....: THIAGO TAVARES DE MACEDO- ME

CNPJ.....: 13.096.770/0001-21

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI –CE

VALOR TOTAL.....: R$ 65.256,30 (SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOSE CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022 - ATIVIDADE – 07.01.04.122.0002.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, NAS FONTES DE RECURSOS ORDINÁRIOS: 500.0000.00; EXERCÍCIO 2022 - ATIVIDADE – 07.01.04.122.0002.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, NAS FONTES DE RECURSOS ORDINÁRIOS: 500.0000.00.

VIGÊNCIA.....: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 DE MAIO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:083A9261

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: Nº 26.05.22.03-SME

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 15.03.2022.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A)....: THIAGO TAVARES DE MACEDO- ME

CNPJ.....: 13.096.770/0001-21

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI –CE

VALOR TOTAL.....: R$ 91.796,12 (NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 - Atividade – 14.01.12.122.0002.2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, nas Fontes de Recursos Ordinários: 500.1001.00; Exercício 2022 - Atividade – 14.01.12.122.0002.2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, nas Fontes de Recursos Ordinários: 500.1001.00; Exercício 2022 - Atividade – 14.02.12.361.0024.2037 – Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar/Ensino Fundamental - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, nas Fontes de Recursos Ordinários: 500.1001.00; Exercício 2022 - Atividade – 14.02.12.361.0024.2037 – Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar/Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, nas Fontes de Recursos Ordinários: 553.0000.00; Exercício 2022 - Atividade – 14.02.12.361.0024.2037 – – Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar/Ensino Fundamental - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, nas Fontes de Recursos Ordinários: 553.0000.00; Exercício 2022 - Atividade – 14.03.12.361.0022.2052 – Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, nas Fontes de Recursos Ordinários: 540.0000.00;

VIGÊNCIA.....: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 DE MAIO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:D8695AAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: Nº 26.05.22.04-SOSP

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 15.03.2022.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO (A)....: THIAGO TAVARES DE MACEDO- ME

CNPJ.....: 13.096.770/0001-21

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI –CE

VALOR TOTAL.....: R$ 119.527,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022 - ATIVIDADE – 06.01.04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, NAS FONTES DE RECURSOS ORDINÁRIOS: 500.0000.00; EXERCÍCIO 2022 - ATIVIDADE – 06.01.04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, NAS FONTES DE RECURSOS ORDINÁRIOS: 500.0000.00;

VIGÊNCIA.....: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 DE MAIO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:F4106E95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: Nº 26.05.22.05-SMS

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 15.03.2022.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A)....: THIAGO TAVARES DE MACEDO- ME

CNPJ.....: 13.096.770/0001-21

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI –CE

VALOR TOTAL.....: R$ 92.301,48 (NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022 - ATIVIDADE – 16.01.10.122.0002.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, NAS FONTES DE RECURSOS ORDINÁRIOS: 500.1002.00; EXERCÍCIO 2022 - ATIVIDADE – 16.01.10.122.0002.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, NAS FONTES DE RECURSOS ORDINÁRIOS: 500.1002.00; EXERCÍCIO 2022 - ATIVIDADE – 16.02.10.302.0018.2080 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, NAS FONTES DE RECURSOS ORDINÁRIOS: 600.0000.00; EXERCÍCIO 2022 - ATIVIDADE – 16.02.10.302.0018.2080 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, NAS FONTES DE RECURSOS ORDINÁRIOS: 600.0000.00; EXERCÍCIO 2022 - ATIVIDADE – 16.02.10.304.0020.2082 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, NAS FONTES DE RECURSOS ORDINÁRIOS: 600.0000.00; EXERCÍCIO 2022 - ATIVIDADE – 16.02.10.304.0020.2082 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, NAS FONTES DE RECURSOS ORDINÁRIOS: 600.0000.00.

VIGÊNCIA.....: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 DE MAIO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:594CEB13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: Nº 202213114
ORIGEM.....: PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 07.04.2021.03-SRPE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A)....: MILFONT & MILFONT LTDA
CNPJ.....: 03.611.433/0001-71
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO.....: R$ 96.931,25 (NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022 - ATIVIDADE – 16.01.10.122.0002.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO 500.1002.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS; ATIVIDADE 16.02.10.301.0013.2077 – MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO 600.0000.00; ATIVIDADE 16.02.10.301.0013.2080 – MANUTENÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS 600.0000.00, 500.1002.00 ; ATIVIDADE 16.02.10.304.0020.2082 – MANUTENÇÃO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTES DE RECURSO: 500.1002.00 E 600.0000.00; ATIVIDADE 16.02.10.305.0060.2083 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO 602.0000.00.
VIGÊNCIA.....: ATÉ 31 DE JULHO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 22 DE JUNHO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:2239CAF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: N°2022.06.24.01-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO 09.05.2022.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EMPRESA DETENTORA DA ATA: ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ.....: 28.452.925/0001-92
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-TANQUE (CARRO – PIPA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8M³, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: : R$ 1.836.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 24 JUNHO DE 2022.
VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:0F5F3640

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 25.05.22.01-SMS
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.04.2022.01-SRPE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO (A)...: PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ N°.....: 22.278.355/0001-80
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE FORTALEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 34.610,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO 2022, NA CLASSIFICAÇÃO 02.16.01.10.122.0002.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 02.16.02.10.302.0018.2080 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 02.16.02.10.304.0020.2082 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 500.1002.00; 600.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 24/05/2022 À 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA.....: 25 DE MAIO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:AD1ABD84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 15062022.1SEDUC
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.04.2022.01-SRPE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO (A)...: PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ N°.....: 22.278.355/0001-80
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE FORTALEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR TOTAL.....: R$: 5.271,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXERCÍCIO: 2022 ATIVIDADE 01.14.01.12.122.0002.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSOS: 500.100.100; 01.14.03.12.361.0022.2052 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%, FONTE DO RECURSO: 540.000.000/541.0000.00/ 542.0000.00. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
VIGÊNCIA.....: 15/06/2022 À 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A2608350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1406222SAS
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.04.2022.01-SRPE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO (A)...: PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ N°.....: 22.278.355/0001-80
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE FORTALEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR TOTAL.....: R$: 46.380,00 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO: 2022 ATIVIDADE 02.15.01.08.122.0002.2057, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 665.0000.01.
VIGÊNCIA.....: 14/06/2022 À 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 14 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:FC30B5AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1406223GOV
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.04.2022.01-SRPE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO
CONTRATADO (A)...: PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ N°.....: 22.278.355/0001-80
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE FORTALEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR TOTAL.....: R$: 9.136,00 (NOVE MIL, CENTO E TRINTA E SEIS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: SECRETARIA DE GOVERNO EXERCÍCIO: 2022 ATIVIDADE 01.02.01.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 FONTE DE RECURSOS: 500.0000.00.

VIGÊNCIA.....: 14/06/2022 À 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA.....: 14 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B8380D84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/2022

A Comissão de Licitação torna público resultado da fase de proposta de preços referente à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/2022,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO COM ADIÇÃO DE MATERIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** A empresa **TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, é declarada vencedora da presente licitação, tendo apresentado menor preço global na importância de **R$ 353.217,61 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).** Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE. Fica a partir desta publicação, aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Senador Pompeu/CE, 24 de Junho de 2022 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EDEC41BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços nº **SI-TP003/2022**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.**

Empresas Habilitadas:

1. ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;

2. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

3. CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME;

4. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME;

5. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME;

6. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME;

7. I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME;

8. ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME;

9. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

10. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME;

11. N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME;

12. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA - ME

Empresas Inabilitadas:

1. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME;

2. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP;

3. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – ME;

4. ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME;

5. T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME;

6. AOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME;

7. PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Senador Pompeu-CE, 22 de Junho de 2022

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação de Senador Pompeu (CE).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4F751779

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH003/2022

A Secretaria de Saúde e Presidente da Comissão de Publicização do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato doTermodeHomologação e Adjudicação referente à**CHAMAMENTO PÚBLICO nº SS-CH003/2022** que tem como objeto e aCONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, ***QUALIFICADA*** COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM REGIME DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E INTERNAÇÃO 24 HORAS NA UNIDADE HOSPITALAR - MATERNIDADE E HOSPITAL SANTA ISABEL.FicaHomologado e Adjudicado em favor da Organização Social INSTITUTO ROSA BRANCA, inscrita no CNPJ N° 10.962.062/0001-38, pelo valor mensal estimado em R$ 502.908,52 (quinhentos e dois mil novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) perfazendo o valor global de R$ 6.034.902,20 (seis milhões, trinta e quatro mil, novecentos e dois reais e vinte centavos).Homologado e Adjudicadopela Sra. Maria Fernandete Gomes – Secretaria de Saúde e Presidente da Comissão de Publicização, em 21.06.2022

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6A4C5943

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração da Secretaria Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **AUGUSTO CÉSAR SIÉBRA CAVALCANTE,** portador do RG nº 2007675587-2, SSPDS – CE, CPF nº 400.522.063-00 do cargo de Assessor de Relações Institucionais, símbolo CDA-01, da Secretaria Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 24 de junho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:EF106119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração do Gabinete do Prefeito, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **BRUNA NAYARA OLIVEIRA MARTINS**, portadora do RG nº 33779600, e inscrita no CPF nº 050.300.065-59, do cargo de Assessor de Informática, símbolo CDA-01 do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 24 de junho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:FA8BA29E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.02.2

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.12.02.2. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (uma) areninha na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 1073284-49/Ministério do Esporte/Caixa, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 261.939,89 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. **Data da Homologação e Adjudicação:** 24 de Junho de 2022. Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Várzea Alegre – CE, 24 de Junho de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2293C730

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº38/2022

ESTABELECE O NÚMERO DE VAGAS POR CLASSE/REFERÊNCIA, PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INTERSTÍCIO DE 1º DE JUNHO DE 2019 A 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos incisos I e II do artigo 21 da Lei Municipal nº 948/2009,

DECRETA:

Art.1º - Fica definido no Anexo Único deste Decreto, com base no que dispõe os incisos I e II do art. 21 da Lei Municipal nº 948/2009, que *Institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação de Guaraciaba do Norte(CE) – PCCR-MAG/EB*, o número de vagas por classe/referência para efeitos da Progressão Horizontal dos profissionais do magistério público municipal para o insterstício 2019-2022, conforme art. 21 da supramencionada lei, caput.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 24 do mês de junho de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – NÚMERO DE VAGAS POR CLASSE/REFERÊNCIA PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INTERSTÍCIO 1º DE JUNHO DE 2019 A 31 DE MAIO DE 2022.

CLASSE	SIMBOLOGIA	REFERÊNCIA	APTOS À PROGRESSÃO HORIZONTAL (Inciso I, art. 21)	APTOS À PROGRESSÃO HORIZONTAL (Inciso II, art. 21)
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB I	1	-	-
		2	-	-
		3	3	2
		4	-	-
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PEB II	1	4	2
		2	4	2
		3	4	2
		4	8	5
		5	-	-
		6	-	-
		7	55	33
		8	18	11
		9	48	29
		10	-	-
		11	-	-
		12	8	5
		13	-	-
		14	-	-
		15	-	
		16	-	-
PEDAGOGO	PEDAG	1	-	-
		2	-	-
		3	-	
		4	-	-
		5	-	-
		6	-	-
		7	-	-
PSICOPEDAGOGO	PSICOPEDAGO	1	-	-
		2	-	-
		3	-	-
		4	-	
		5	-	-
		6	-	-
		7	-	-

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:81C19517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº96/2022

Estabelece normas, prazos, critérios e procedimentos operacionais para a Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guaraciaba do Norte(CE), interstício 2019-2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, e com base no que dispõe os artigos 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 29 da Lei Municipal nº 948/2009, de 29 de dezembro de 2009 e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as normas,

prazos, critérios e procedimentos operacionais para a Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério Público Municipal, referente ao interstício de 1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2022, e CONSIDERANDO a política de valorização dos profissionais da educação, RESOLVE:
Art. 1º - Disciplinar os procedimentos operacionais referentes à Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guaraciaba do Norte (CE).
Art. 2º - A Progressão Horizontal (PH) é a passagem do profissional do Magistério de uma referência para outra imediatamente superior dentro de uma mesma classe, observando os critérios de méritos e interstícios, mediante avaliação dos itens dos indicadores de desempenho e da capacidade potencial de trabalho, com observância aos pesos de percentual na base de pontuação definidas nos incisos I, II, III e IV do art. 8º do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR-MAG/EB), em consonância com a Gestão Pública de Resultados em desenvolvimento no município.
§ 1º - O direito à Progressão Horizontal pelo profissional do magistério só se concretizará após o cumprimento de interstício de 3 (três) anos na última referência galgada, com base na avaliação por méritos prevista no PCCR-MAG/EB.
§ 2º – Para efeitos desta Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério considerar-se-á interstício o período ininterrupto datado entre 1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2022.
§ 3º - Para a contagem do tempo de exercício dos profissionais do magistério, considerando o previsto no § 1º deste artigo, serão computados períodos corridos, interrompendo-se nos casos de:
a) afastamento para tratar de interesses particulares;
b) gozo de licença sem vencimentos;
c) condenação por punição disciplinar que importe em suspensão superior a 30 (trinta) dias;
d) suspensão de vínculo;
e) desempenho de mandato eletivo;
f) prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial;
g) exercício de cargo de direção e assessoramento, em órgão ou entidade não educacional e/ou de Direito Público Interno, não pertencente ao Município, excetuando os casos previstos em lei da liberação de dirigentes para entidade sindical;
h) afastamento para realização de cursos de pós-graduação de mestrado ou Doutorado não autorizados pelo Município.
§ 4º - Este benefício poderá ser anual para o servidor, após o cumprimento do interstício e satisfazendo aos fatores de méritos estabelecidos.
§ 5º – O número de Profissionais do Magistério a serem promovidos pela Progressão Horizontal corresponderá a 60% (sessenta por cento) do total dos ocupantes de cargos/funções em cada classe/referência, dentro da mesma faixa vencimental, atendidos os critérios estabelecidos no PCCR-MAG/EB.
Art. 3º - A avaliação para a Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério será realizada mediante o resultado individual das Notas de Pontuação no universo total de 100 (cem) pontos, a serem auferidos pelos Profissionais do Magistério, com avaliação qualitativa e quantitativa dos fatores de méritos calculados da seguinte forma:
I – Fator do Mérito pela Qualificação, Habilitação e Titulação Acadêmica, com peso de 35% (trinta e cinco por cento) no total de pontos, equivalente a 35 (trinta e cinco) pontos, pela formação continuada do profissional em cursos na área própria correlata, com as seguintes cargas horárias e pontuações na avaliação:
a) de 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) horas, nota de pontuação de 0,00 (zero) até 2,00 (dois) pontos;
b) de 120 (cento e vinte) a 160 (cento e sessenta) horas, nota de pontuação de 0,00 (zero) até 3,00 (três) pontos;
c) de 160 (cento e sessenta) a 360 (trezentos e sessenta) horas, nota de pontuação de 0,00 (zero) até 5,00 (cinco) pontos;
d) curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” que compreenda o aperfeiçoamento e/ou especialização em área relacionada com a de atuação do profissional, incluídas também as especializações de Psicopedagogia, Metodologia de Ensino, Gestão escolar e outros afins, desde que previamente avaliado pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e Comissão Gestora do Plano, com carga horária mínima de 360 (trezentas sessenta) horas, realizado em instituições universitárias idôneas, nota de pontuação de 0,00 (zero) até 25,00 (vinte e cinco) pontos;
II – Fator do Mérito pela Avaliação de Desempenho Individual, com peso de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total de pontos, equivalente até a 25 (vinte e cinco) pontos, relacionado à rotina pedagógica do professor, considerando os seguintes aspectos e pontuações:
a) pontualidade, nota de pontuação de 0,00 (zero) a 2,00 (dois) pontos;
b) assiduidade, nota de pontuação de 0,00 (zero) a 2,00 (dois) pontos;
c) elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino a contento, nota de pontuação de 0,00 (zero) a 3,00 (três) pontos;
d) participação nos planejamentos pedagógicos estabelecidos pela Secretaria de Educação, nota de pontuação de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos;
e) participação efetiva nos projetos, programas, treinamentos, seminários, cursos de capacitação pedagógica estabelecidos pela SME, nota de pontuação de 0,00 (zero) a 2,00 (dois) pontos;
f) participação na elaboração e na execução dos projetos de escola, em especial nas ações voltadas para a participação da família e a comunidade nas atividades escolares e atividades da Secretaria de Educação consideradas importantes para o desenvolvimento profissional, nota de pontuação de 0,00 (zero) a 4,00 (quatro) pontos;
g) zelar pelo aprendizado dos alunos e definir estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, nota de pontuação de 0,00 (zero) a 7,00 (sete) pontos;
III – Fator do Mérito pela Avaliação do Resultado do Ensino-Aprendizagem do Aluno e Melhoria dos Indicadores Educacionais, mediante cumprimento de metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação com deliberação da Comissão Gestora do Plano, com peso de 30% (trinta por cento) sobre o total de pontos, equivalente até 30 (trinta) pontos na avaliação.
a) Avaliação do Sistema Próprio da Secretaria da Educação Básica (SEB), conforme metas e critérios previamente estabelecidos e ampla divulgação, com deliberação da Comissão Gestora do PCCR-MAG/EB, conforme as diretrizes propostas pela Secretaria Municipal de Educação, nota de pontuação de 0,00 (zero) a 15,00 (quinze) pontos;
b) Cumprimento de metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para aprovação, reprovação e evasão; melhoria dos indicadores educacionais das avaliações externas dos governos federal e estadual, bem como avaliações externas de outros órgãos com propósito de avaliações, premiação e/ou condecoração, nota de pontuação de 0,00 (zero) a 15,00 (quinze) pontos;
IV – Fator do Mérito Pelo Compromisso e Dedicação Exclusiva com a Rede Municipal, pela permanência do profissional somente na rede municipal e/ou somente na mesma escola, como também atuação na habilitação especifica em área própria exigida pela legislação educacional, com peso de 10% (dez por cento) sobre o total de pontos, equivalente a 10 (dez) pontos, nota de pontuação de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos.
§ 1º - Os cursos previstos no Inciso I deverão ser avaliados pela Secretaria Municipal de Educação e o profissional do magistério deverá obter desempenho igual ou superior a 80% (oitenta por cento) na avaliação cognitiva, com frequência não inferior a 90% (noventa por cento).
§ 2º – Em caso de empate na classificação da progressão, o desempate será de acordo com o critério de maior tempo de serviço no cargo efetivo no exercício da docência em alcance na rede Municipal e, por último, persistindo o empate, a vaga prevalecerá para o profissional de maior idade, calculado até o número de dias.
§ 3º - Os diplomas, certificados e certidões de que trata o inciso I acima elencados nas letras de “a” a “d” só poderão ser utilizados uma única vez para nota de pontuação da Progressão Horizontal efetivada.

§ 4º - Para as Classes/Cargos de Pedagogo e Psicopedagogo será, em substituição ao Fator do Mérito pela Avaliação do Resultado do Ensino-Aprendizagem do Aluno e Melhoria dos Indicadores Educacionais, atribuída a pontuação equivalente a 30 (trinta) pontos mediante avaliação do chefe imediato, conforme aspectos constantes do Anexo II e VII desta Portaria.
Art. 4º – A avaliação dos profissionais do magistério nos fatores de mérito constantes dos incisos I, II, III e IV do artigo 4º desta Portaria será pontuada na forma constante do Anexo I.
§ 1º – Serão adotadas as regras de arredondamento internacional na pontuação final da avaliação com a aproximação de duas casas decimais.
§ 2º – A documentação comprobatória do Fator do Mérito pela Qualificação, Habilitação e Titulação Acadêmica deverá ser realizada conforme os Anexos III, IV e V.
§ 3º – A avaliação dos Profissionais do Magistério referente ao Fator do Mérito pela Avaliação de Desempenho Individual será da responsabilidade do diretor da Unidade escolar onde o avaliado encontra-se exercendo suas atividades, conforme Anexo VI, e obedecerá aos seguintes critérios:
a) caso o Profissional do Magistério esteja lotado em mais de uma unidade escolar, será avaliado pelo chefe imediato da unidade na qual se encontra lotado com maior carga horária.
b) Caso o Profissional do Magistério tenha a mesma carga horária em mais de uma unidade escolar, será avaliado pelo chefe imediato da unidade em que tenha lotação mais antiga.
c) Caso o Profissional do Magistério tenha a mesma carga horária e o mesmo tempo de lotação em mais de uma unidade escolar, será avaliado pelo chefe imediato da unidade que possua a maior média de IDEB – ÌNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, considerando-se a média aritmética das notas alcançadas nas séries iniciais e finais pela unidade escolar no ano de 2021, quando for o caso.
d) Caso o Profissional do Magistério tenha a mesma carga horária, mesmo tempo de lotação e a mesma média de IDEB em mais de uma unidade escolar, será avaliado pelo chefe imediato da unidade que possua o menor número do código do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.
§ 4º - Na pontuação do Fator do Mérito pela Avaliação do Resultado do Ensino-Aprendizagem do Aluno e Melhoria dos Indicadores Educacionais deverá ser utilizada a nota alcançada pelo município de Guaraciaba do Norte(CE) no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) referente às séries iniciais e finais do ensino fundamental, considerando-se as metas projetadas e alcançadas para as referidas etapas do ensino fundamental no ano de 2021, cujos dados constam do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, de onde serão extraídos e consolidados para efeitos desta pontuação pela Comissão responsável pela Avaliação.
§ 5º – Para a avaliação do Fator do Mérito Pelo Compromisso e Dedicação Exclusiva com a Rede Municipal deverá o profissional do magistério avaliado apresentar uma Declaração de Dedicação Exclusiva, conforme modelo constante do Anexo VIII, com firma reconhecida em cartório.
Art. 5º - Para fins da avaliação dos Profissionais do Magistério considerar-se-á chefes
imediatos:
I - para o Profissional do Magistério em regência de sala de aula e em suporte pedagógico lotado na unidade de ensino: o(a) Diretor(a) Escolar;
a) em caso de afastamento oficial do(a) Diretor(a) Escolar, este(a) será substituído(a) por um dos Coordenadores Escolares da unidade de ensino;
b) em caso de afastamento oficial do(a) Diretor(a) Escolar e dos Coordenadores Escolares da unidade de ensino, será considerado(a) como chefe imediato o(a) técnico(a) da Secretaria Municipal de Educação designado para este fim;
II- para o Profissional do Magistério no exercício de Coordenador(a) Escolar: o(a) Diretor(a) Escolar;
a) em caso de afastamento oficial do(a) Diretor(a) Escolar da unidade de ensino, será considerado(a) como chefe imediato o(a) técnico(a) da Secretaria Municipal de Educação designado para este fim;
III- para o Profissional do Magistério no exercício de Diretor Escolar: o(a Secretário(a) Municipal de Educação.
a) em caso de afastamento oficial do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, será substituído(a) por um profissional da área técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, escolhido pela Comissão de Avaliação.
IV- Para o Profissional do Magistério em exercício na Secretaria Municipal de Educação: o(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
a) em caso de afastamento oficial do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, será substituído(a) pelo coordenador da área em que o avaliado exerça suas funções.
Art. 6º – A avaliação para a Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério de que trata esta Portaria será realizada por uma Comissão de Avaliação designada pela Secretária Municipal de Educação, com o acompanhamento da Comissão de Gestão do PCCR-MAG/EB.
§ 1º – Compete à Comissão de Avaliação para a Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério:
a) coordenar, executar e validar o processo de avaliação para a Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério;
b) divulgar, mobilizar e capacitar os agentes envolvidos no processo de avaliação;
c) divulgar cronograma da avaliação, observadas as datas, horários e locais;
d) orientar o preenchimento dos instrumentais de avaliação;
e) analisar, consolidar e divulgar os resultados provisório e final da avaliação;
f) analisar e julgar os recursos impetrados pelos avaliados que se julgarem prejudicados.
§ Único – Poderão apoiar os trabalhos da avaliação de que trata este artigo outros servidores que se fizerem necessários, por força da demanda das atividades, a serem designados pela Secretária Municipal de Educação.
Art. 7º - São atribuições da Comissão de Gestão do PCCR-MAG/EB:
I - Acompanhar e avaliar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação as normas, critérios, itens e formulários avaliativos, prazos, para a implementação dos processos de avaliação constantes deste Plano de Cargos, Carreira e Salário Magistério da Educação Básica (PCCR-MAG/EB);
II - Acompanhar a operacionalização do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores, em conformidade com o Sistema de Avaliação de Desempenho;
III - Acompanhar os Recursos Administrativos referentes à Progressão Vertical e Horizontal encaminhados pelos servidores junto à gestão de recursos humanos da Secretaria de Educação.
Art.8º - Findo o prazo de avaliação, a Comissão de Avaliação efetuará o processamento dos dados e divulgará um relatório contendo o resultado provisório das notas das avaliações, segundo o que consta dos Anexos IX, X e XI.
Art. 9º - Em caso de recusa do Profissional do Magistério em participar da avaliação no que se refere aos Fatores I e IV do art. 3º desta Portaria, conforme cronograma divulgado, serão computados apenas os pontos referentes aos fatores II e III.
Art. 10 - É assegurado ao profissional avaliado interpor recursos perante à Comissão de Avaliação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da divulgação do resultado provisório pela Secretaria Municipal de Educação, caso não concorde com o resultado.
§ único - O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que:
a) não respeitem a forma padrão a ser disponibilizada pela Comissão de Avaliação;
b) forem impetrados de forma intempestiva;
c) cujo teor desrespeite a Comissão de Avaliação.
Art.11 - Todos os recursos das avaliações interpostos dentro do prazo serão analisados pela Comissão de Avaliação, que divulgará o resultado final no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas, a contar do encerramento do prazo de recurso.
Art.12 - Findos os procedimentos de avaliação, a Comissão de Avaliação formalizará os processos de promoção pela Progressão Horizontal compreendendo: a elaboração das portarias, a repercussão financeira e o encaminhamento à Secretária Municipal de Educação.

Art. 13 - A promoção pela Progressão Horizontal será efetivada pela Secretária Municipal de Educação, por meio de Portaria, no mês de maio de 2023, conforme estabelece o artigo 26 do PCCR-MAG/EB.
Art. 14 – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 15. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 24 do mês de junho de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS FATORES DE MÉRITO, a que se refere a Portaria nº 04/2022, de 31 de maio de 2022.

FATORES DE MÉRITO	AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Fator do Mérito pela Qualificação, Habilitação e Titulação Acadêmica	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) horas no período do interstício.	1 (um) ponto por curso de capacitação	2 pontos
	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 121 (cento e vinte e um) a 160 (cento e sessenta) horas no período do interstício.	1,5 (um ponto e meio) por curso de capacitação	3 pontos
	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 160 (cento e sessenta) a 360 (trezentos e sessenta) horas no período do interstício.	2,5 (dois pontos e meio) por curso de capacitação	5 pontos
	Curso de Pós-Graduação "lato sensu" que compreenda o aperfeiçoamento e/ou especialização, em área relacionada com a de atuação do profissional, incluídas também, as especializações de Psicopedagogia, Metodologia de Ensino, Gestão Escolar e outros afins.	25 (vinte e cinco) pontos por curso	25 pontos
SUB-TOTAL 1			**35 pontos**
Fator do Mérito pela Avaliação de Desempenho Individual	Pontualidade	0,00 – 2,00 pontos	2 pontos
	Assiduidade	0,00 – 2,00 pontos	2 pontos
	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino a contento.	0,00 – 3,00 pontos	3 pontos
	Participação nos planejamentos pedagógicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.	0,00 – 5,00 pontos	5 pontos
	Participação efetiva nos projetos, programas, treinamentos, seminários, cursos de capacitação pedagógica estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.	0,00 – 2,00 pontos	2 pontos
	Participação na elaboração e na execução dos projetos da escola, em especial nas ações voltadas para a participação da família e da comunidade nas atividades escolares e atividades da Secretaria Municipal de Educação consideradas importantes para o desenvolvimento profissional.	0,00 – 4,00 pontos	4 pontos
	Zelar pelo aprendizado dos alunos e definir estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.	0,00 – 7,00 pontos	7 pontos
SUB-TOTAL 2			**25 pontos**
Fator do Mérito pela Avaliação do Resultado do Ensino-Aprendizagem do Aluno e Melhoria dos Indicadores Educacionais	Avaliação do Sistema Próprio da Secretaria da Educação Básica (SEB), conforme metas e critérios previamente estabelecidos e ampla divulgação, com deliberação da Comissão Gestora do PCCR-MAG/EB, conforme as diretrizes propostas pela Secretaria Municipal de Educação.	0,00 – 15,00 pontos	15 pontos
	Cumprimento de metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para aprovação, reprovação e evasão; melhoria dos indicadores educacionais das avaliações externas dos governos federal e estadual, bem como avaliações externas de outros órgãos com propósito de avaliações, premiação e/ou condecoração.	0,00 – 15,00 pontos	15 pontos
SUB-TOTAL 3			**30 pontos**
Fator do Mérito Pelo Compromisso e Dedicação Exclusiva com a Rede Municipal	Permanência do profissional somente na rede municipal e/ou somente na mesma escola, como também atuação na habilitação especifica em área própria exigida pela legislação educacional.	0,00 – 10,00 pontos	10 pontos
SUB-TOTAL 4			**10 pontos**
SOMATÓRIO TOTAL			**100 PONTOS**

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS FATORES DE MÉRITO PARA OS PEDAGOGOS E PSICOPEDAGOGOS EM SUBSTITUIÇÃO AO FATOR DE MÉRITO PELA AVALIAÇO DO RESULTADO DO ENSINO-APRENDIZAGEM DO ALUNO E MELHORIA DOS INDICADORES EDUCACIONAIS, a que se refere a Portaria nº 04/2022, de 31 de maio de 2022.

FATORES DE MÉRITO	AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Organização do Trabalho	Conhece a missão, os objetivos e os principais programas e projetos institucionais.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Contribui para que as informações e as orientações circulem de maneira rápida e correta entre colaboradores da Instituição.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Discute, sugere e elabora estratégias que contribuam para o aperfeiçoamento do plano de trabalho de sua equipe.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Acompanha a execução de planos de trabalho, metas e resultados visando à melhoria das atividades e processos da instituição.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Contribui para a melhoria do ambiente de trabalho numa perspectiva de sustentabilidade.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
SUB-TOTAL 1			**7,5 pontos**
Desempenho Técnicoprofissional	Demonstra capacidade de aplicar seus conhecimentos teóricos para superar as dificuldades de forma a contribuir para o aprimoramento da Instituição.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Demonstra habilidade para negociação e resolução de	0,00 – 1,5	1,5 pontos

	problemas nas atividades e trabalho.		
	Contribui com o alcance das metas e objetivos da Instituição.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Aceita inovações tecnológicas e as incorpora em suas ativida.des de trabalho	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Participa de formalização inicial e continuada com vistas a aprimorar suas atividades profissionais.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
SUB-TOTAL 2			**7,5 pontos**
Clima de Trabalho	Demonstra habilidade no relacionamento com seus colegas de trabalho.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Demonstra equilíbrio e bom senso diante das situações de conflito.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Contribui com o ambiente de trabalho harmonioso estimulando atitudes de solidariedade e compromisso entre os colegas.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Porta-se com postura ética na relação com os colegas.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Sugere, respeita e ouve as sugestões dos colegas.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
SUB-TOTAL 3			**7,5 pontos**
Responsabilidade Profissional	Demonstra empenho e predisposição em colaborarcom o trabalho coletivo no âmbito da Instituição.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Cumpre suas atribuições com compromisso e responsabilidade.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Cumpre com pontualidade e assiduidade o horário de trabalho.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Identifica deficiências em seu desempenho profissional e procura superá-las.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Demonstra conhecimento das políticas educacionais no âmbito nacional, estadual e municipal.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
SUB-TOTAL 4			**7,5 pontos**
SOMATÓRIO TOTAL			**30 pontos**

ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO FATOR DE MÉRITO PELA QUALIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO E TITULAÇÃO ACADÊMICA, a que se refere a Portaria nº 04/2022, de 31 de maio de 2022.

FATORES DE MÉRITO	ITEM	DOCUMENTO
Fator do Mérito pela Qualificação, Habilitação e Titulação Acadêmica	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) horas no período do interstício.	Certificado, Certidão ou Declaração em papel timbrado da instituição, contendo o nome da capacitação, curso, carga horária, período da realização, nome completo do cursista, assinatura e carimbo do representante legal da instituição proponente do curso.
	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 121 (cento e vinte e um) a 160 (cento e sessenta) horas no período do interstício.	
	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 160 (cento e sessenta) a 360 (trezentos e sessenta) horas no período do interstício.	
	Curso de Pós-Graduação "lato sensu" que compreenda o aperfeiçoamento e/ou especialização, em área relacionada com a de atuação do profissional, incluídas também, as especializações de Psicopedagogia, Metodologia de Ensino, Gestão Escolar e outros afins.	Certificado, Certidão, Declaração. Certificado devidamente registrado de conclusão de Curso de Pós-graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). O curso de especialização será pontuado para Progressão Horizontal se for concluído dentro do interstício. Quando a assinatura for digital precisa conter o código de localização.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO FATOR DE MÉRITO PELA QUALIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO E TITULAÇÃO ACADÊMICA, a que se refere a Portaria nº 04/2022, de 31 de maio de 2022.

Eu, _____,CPF nº _____, matrícula(s) _____, Classe _____, Referência _____, residente na Rua (Avenida) _____, complemento _____, bairro _____, município _____, CEP _____, Estado ___, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório ou com atesto do órgão responsável pelo recebimento, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, para fins de análise e atribuição de pontos para concorrer à Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério, interstício de **1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2022**.

1. Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) horas no período do interstício.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	

2. Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 120 (cento e vinte) a 160 (cento e sessenta) horas no período do interstício.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	

3. Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 160 (cento e sessenta) a 360 (trezentos e sessenta) horas no período do interstício.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	

2.	

4. Curso de Pós-Graduação “lato sensu” que compreenda o aperfeiçoamento e/ou especialização, em área relacionada com a de atuação do profissional, incluídas também, as especializações de Psicopedagogia, Metodologia de Ensino, Gestão Escolar e outros afins, concluído no interstício.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	

Guaraciaba do Norte(CE), _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Avaliado(a)

_____
Assinatura do(a) Responsável pelo Recebimento

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO FATOR DE MÉRITO PELA QUALIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO E TITULAÇÃO ACADÊMICA

NOME: _____
CPF: _____MATRÍCULA(S): _____
CLASSE: _____ REFERÊNCIA: _____
Nº DE FOLHAS DO PROCESSO: _____

Guaraciaba do Norte(CE), _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Responsável Pelo Recebimento

ANEXO V - FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO FATOR DE MÉRITO PELA QUALIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO E TITULAÇÃO ACADÊMICA, a que se refere a Portaria nº 04/2022, de 31 de maio de 2022.

NOME: _____
MATRÍCULA(S): _____ CLASSE: _____ REFERÊNCIA: _____
UNIDADADE DE EXERCÍCIO DA AVALIAÇÃO: _____
_____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____

AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) horas no período do interstício.	1 (um) ponto por curso de capacitação	2 pontos	
Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 121 (cento e vinte e um) a 160 (cento e sessenta) horas no período do interstício.	1,5 (um ponto e meio) por curso de capacitação	3 pontos	
Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 160 (cento e sessenta) a 360 (trezentos e sessenta) horas no período do interstício.	2,5 (dois pontos e meio) por curso de capacitação	5 pontos	
Curso de Pós-Graduação “lato sensu” que compreenda o aperfeiçoamento e/ou especialização, em área relacionada com a de atuação do profissional, incluídas também, as especializações de Psicopedagogia, Metodologia de Ensino, Gestão Escolar e outros afins.	25 (vinte e cinco) pontos por curso	25 pontos	

DATA: _____/_____/2022.

_____
Assinatura do(a) Responsável Pelo Recebimento

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ANÁLISE DOS FatorES do Mérito pela Avaliação de Desempenho Individual, a que se refere a Portaria nº 04/2022, de 31 de maio de 2022.

identificação

NOME: _____
MATRÍCULA(S): _____ CLASSE: _____ REFERÊNCIA: _____
UNIDADADE DE EXERCÍCIO DA AVALIAÇÃO: _____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____

AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Pontualidade	0,00 – 2,00 pontos	2 pontos	
Assiduidade	0,00 – 2,00 pontos	2 pontos	
Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino a contento.	0,00 – 3,00 pontos	3 pontos	
Participação nos planejamentos pedagógicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.	0,00 – 5,00 pontos	5 pontos	
Participação efetiva nos projetos, programas, treinamentos, seminários, cursos de capacitação pedagógica estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.	0,00 – 2,00 pontos	2 pontos	
Participação na elaboração e na execução dos projetos da escola, em especial nas ações voltadas para a participação da família e da comunidade nas atividades escolares e atividades da Secretaria Municipal de Educação consideradas importantes para o desenvolvimento profissional.	0,00 – 4,00 pontos	4 pontos	
Zelar pelo aprendizado dos alunos e definir estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.	0,00 – 7,00 pontos	7 pontos	
SOMATÓRIO TOTAL			

DATA: _____/_____/2022.

_____
Assinatura do(a) Avaliado(a)

_____
Assinatura do Chefe Imediato

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE ANÁLISE DOS FATORES DE MÉRITO PARA OS PEDAGOGOS E PSICOPEDAGOGOS EM SUBSTITUIÇÃO AO FATOR DE MÉRITO PELA AVALIAÇO DO RESULTADO DO ENSINO-APRENDIZAGEM DO ALUNO E MELHORIA DOS INDICADORES EDUCACIONAIS, a que se refere a Portaria nº 04/2022, de 31 de maio de 2022.

identificação

NOME: _____
MATRÍCULA(S): _____ CLASSE: _____ REFERÊNCIA: _____
UNIDADADE DE EXERCÍCIO DA AVALIAÇÃO: _____
_____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____

FATORES DE MÉRITO	AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização do Trabalho	Conhece a missão, os objetivos e os principais programas e projetos institucionais.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Contribui para que as informações e as orientações circulem de maneira rápida e correta entre colaboradores da Instituição.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Discute, sugere e elabora estratégias que contribuam para o aperfeiçoamento do plano de trabalho de sua equipe.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Acompanha a execução de planos de trabalho, metas e resultados visando à melhoria das atividades e processos da instituição.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Contribui para a melhoria do ambiente de trabalho numa perspectiva de sustentabilidade.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
SUB-TOTAL 1			**7,5 pontos**	
Desempenho Técnicoprofissional	Demonstra capacidade de aplicar seus conhecimentos teóricos para superar as dificuldades de forma a contribuir para o aprimoramento da Instituição.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Demonstra habilidade para negociação e resolução de problemas nas atividades e trabalho.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Contribui com o alcance das metas e objetivos da Instituição.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Aceita inovações tecnológicas e as incorpora em suas atividades de trabalho	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Participa de formalização inicial e continuada com vistas a aprimorar suas atividades profissionais.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
SUB-TOTAL 2			**7,5 pontos**	
Clima de Trabalho	Demonstra habilidade no relacionamento com seus colegas de trabalho.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Demonstra equilíbrio e bom senso diante das situações de conflito.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Contribui com o ambiente de trabalho harmonioso estimulando atitudes de solidariedade e compromisso entre os colegas.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Porta-se com postura ética na relação com os colegas.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Sugere, respeita e ouve as sugestões dos colegas.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
SUB-TOTAL 3			**7,5 pontos**	
Responsabilidade Profissional	Demonstra empenho e predisposição em colaborarcom o trabalho coletivo no âmbito da Instituição.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Cumpre suas atribuições com compromisso e responsabilidade.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Cumpre com pontualidade e assiduidade o horário de trabalho.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Identifica deficiências em seu desempenho profissional e procura superá-las.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Demonstra conhecimento das políticas educacionais no âmbito nacional, estadual e municipal.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
SUB-TOTAL 4			**7,5 pontos**	
SOMATÓRIO TOTAL				

_____
Assinatura do(a) Avaliado(a)

_____
Assinatura do Chefe Imediato

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA A SER UTILIZADO PARA EFEITOS DE PONTUAÇÃO NO Fator do Mérito Pelo Compromisso e Dedicação Exclusiva com a Rede Municipal, a que se refere a Portaria nº 04/2022, de 31 de maio de 2022.

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Pelo presente, eu, _____, ocupante do cargo de professor(a) da Classe _____, Referência _____, registrado(a) com o(s) número(s) de matrícula(a) _____, CPF nº _____, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola _____,declaro sob as penas da Lei junto à Comissão de Avaliação para a Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério que, no período de 1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2022, exerci em regime de Dedicação Exclusiva com a rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte(CE) as minhas atividades docentes, não tendo constituído vínculo empregatício de quaisquer naturezas com nenhuma outra instituição/órgão do setor público e/ou privado.

E por ser a verdade, firmo e dou fé.

Guaraciaba do Norte(CE), _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Avaliado(a)

ANEXO IX - FORMULÁRIO DE CONSOLIDAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, a que se refere a Portaria nº 04/2022, de 31 de maio de 2022.

identificação

NOME:
_____ CLASSE: _____ REFERÊNCIA: UNIDADADE DE EXERCÍCIO DA AVALIAÇÃO: _____
_____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____

FATORES DE MÉRITO	AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Fator do Mérito pela Qualificação, Habilitação e Titulação Acadêmica	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) horas no período do interstício.	1 (um) ponto por curso de capacitação	2 pontos	
	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 121 (cento e vinte e um) a 160 (cento e sessenta) horas no período do interstício.	1,5 (um ponto e meio) por curso de capacitação	3 pontos	
	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 160 (cento e sessenta) a 360 (trezentos e sessenta) horas no período do interstício.	2,5 (dois pontos e meio) por curso de capacitação	5 pontos	
	Curso de Pós-Graduação "lato sensu" que compreenda o aperfeiçoamento e/ou especialização, em área relacionada com a de atuação do profissional, incluídas também, as especializações de Psicopedagogia, Metodologia de Ensino, Gestão Escolar e outros afins.	25 (vinte e cinco) pontos por curso	25 pontos	
SUB-TOTAL 1			**35 pontos**	
Fator do Mérito pela Avaliação de Desempenho Individual	Pontualidade	0,00 – 2,00 pontos	2 pontos	
	Assiduidade	0,00 – 2,00 pontos	2 pontos	
	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino a contento.	0,00 – 3,00 pontos	3 pontos	
	Participação nos planejamentos pedagógicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.	0,00 – 5,00 pontos	5 pontos	
	Participação efetiva nos projetos, programas, treinamentos, seminários, cursos de capacitação pedagógica estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.	0,00 – 2,00 pontos	2 pontos	
	Participação na elaboração e na execução dos projetos da escola, em especial nas ações voltadas para a participação da família e da comunidade nas atividades escolares e atividades da Secretaria Municipal de Educação consideradas importantes para o desenvolvimento profissional.	0,00 – 4,00 pontos	4 pontos	
	Zelar pelo aprendizado dos alunos e definir estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.	0,00 – 7,00 pontos	7 pontos	
SUB-TOTAL 2			**25 pontos**	
Fator do Mérito pela Avaliação do Resultado do Ensino-Aprendizagem do Aluno e Melhoria dos Indicadores Educacionais	Avaliação do Sistema Próprio da Secretaria da Educação Básica (SEB), conforme metas e critérios previamente estabelecidos e ampla divulgação, com deliberação da Comissão Gestora do PCCR-MAG/EB, conforme as diretrizes propostas pela Secretaria Municipal de Educação.	0,00 – 15,00 pontos	15 pontos	
	Cumprimento de metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para aprovação, reprovação e evasão; melhoria dos indicadores educacionais das avaliações externas dos governos federal e estadual, bem como avaliações externas de outros órgãos com propósito de avaliações, premiação e/ou condecoração.	0,00 – 15,00 pontos	15 pontos	
SUB-TOTAL 3			**30 pontos**	
Fator do Mérito Pelo Compromisso e Dedicação Exclusiva com a Rede Municipal	Permanência do profissional somente na rede municipal e/ou somente na mesma escola, como também atuação na habilitação especifica em área própria exigida pela legislação educacional.	0,00 – 10,00 pontos	10 pontos	
SUB-TOTAL 4			**10 pontos**	
SOMATÓRIO TOTAL			**100 PONTOS**	

Guaraciaba do Norte(CE), _____, de _____de 2022.

_____
Assinatura do(a) Responsável pelo Preenchimento

ANEXO X - FORMULÁRIO DE CONSOLIDAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL DOS PEDAGOGOS E PSICOPEDAGOGOS, a que se refere a Portaria nº 04/2022, de 31 de maio de 2022.

identificação

NOME: _____
MATRÍCULA(S): _____ CLASSE: _____ REFERÊNCIA: _____

UNIDADADE DE EXERCÍCIO DA AVALIAÇÃO: _____

_____

PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____

FATORES DE MÉRITO	AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Fator do Mérito pela Qualificação, Habilitação e Titulação Acadêmica	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) horas no período do interstício.	1 (um) ponto por curso de capacitação	2 pontos	
	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 121 (cento e vinte e um) a 160 (cento e sessenta) horas no período do interstício.	1,5 (um ponto e meio) por curso de capacitação	3 pontos	
	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 160 (cento e sessenta) a 360 (trezentos e sessenta) horas no período do interstício.	2,5 (dois pontos e meio) por curso de capacitação	5 pontos	
	Curso de Pós-Graduação "lato sensu" que compreenda o aperfeiçoamento e/ou especialização, em área relacionada com a de atuação do profissional, incluídas também, as especializações de Psicopedagogia, Metodologia de Ensino, Gestão Escolar e outros afins.	25 (vinte e cinco) pontos por curso	25 pontos	
SUB-TOTAL 1			**35 pontos**	
Fator do Mérito pela Avaliação de Desempenho Individual	Pontualidade	0,00 – 2,00 pontos	2 pontos	
	Assiduidade	0,00 – 2,00 pontos	2 pontos	
	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino a contento.	0,00 – 3,00 pontos	3 pontos	
	Participação nos planejamentos pedagógicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.	0,00 – 5,00 pontos	5 pontos	
	Participação efetiva nos projetos, programas, treinamentos, seminários, cursos de capacitação pedagógica estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.	0,00 – 2,00 pontos	2 pontos	
	Participação na elaboração e na execução dos projetos da escola, em especial nas ações voltadas para a participação da família e da comunidade nas atividades escolares e atividades da Secretaria Municipal de Educação consideradas importantes para o desenvolvimento profissional.	0,00 – 4,00 pontos	4 pontos	
	Zelar pelo aprendizado dos alunos e definir estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.	0,00 – 7,00 pontos	7 pontos	
SUB-TOTAL 2			**25 pontos**	
Fatores de Mérito em substituição ao Fator de Mérito pela Avaliação do Resultado do Ensino-aprendizagem do Aluno e Melhoria dos Indicadores Educacionais	Organização do Trabalho	0,00 – 7.5 pontos	7,5 pontos	
	Desempenho Técnicoprofissional	0,00 – 7.5 pontos	7,5 pontos	
	Clima de Trabalho	0,00 – 7.5 pontos	7,5 pontos	
	Responsabilidade Profissional	0,00 – 7.5 pontos	7,5 pontos	
SUB-TOTAL 3			**30 pontos**	
Fator do Mérito Pelo Compromisso e Dedicação Exclusiva com a Rede Municipal	Permanência do profissional somente na rede municipal e/ou somente na mesma escola, como também atuação na habilitação especifica em área própria exigida pela legislação educacional.	0,00 – 10,00 pontos	10 pontos	
SUB-TOTAL 4			**10 pontos**	
SOMATÓRIO TOTAL			**100 PONTOS**	

Guaraciaba do Norte(CE), _____, de _____de 2022.

_____

Assinatura do(a) Responsável pelo Preenchimento

ANEXO XI – CRONOGRAMA GERAL DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, a que se refere a Portaria nº 04/2022, de 31 de maio de 2022.

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
1 – Entrega, pelo avaliado, da documentação de comprovação referente ao Fator de Mérito pela Qualificação, Habilitação e Titulação Acadêmica.	Secretaria Municipal de Educação	12 a 16/09/2022
2. Entrega pelo avaliado, quando for o caso, da Declaração de Dedicação Exclusiva para a avaliação do Fator do Mérito Pelo Compromisso e Dedicação Exclusiva com a Rede Municipal.	Secretaria Municipal de Educação	12 a 16/09/2022
3- Avaliação pelo chefe imediato dos aspectos referentes ao Fator de Mérito pela Avaliação do Desempenho Individual.	Escola	07 a 11/11/2022
4. Atribuição, pela Comissão de Avaliação, da pontuação referente ao Fator do Mérito pela Avaliação do Resultado do Ensino-Aprendizagem do Aluno e Melhoria dos Indicadores Educacionais.	Secretaria Municipal de Educação	07 a 11/11/2022
5. Entrega, pelos diretores das escolas, do FORMULÁRIO DE ANÁLISE DOS FatorES do Mérito pela Avaliação de Desempenho Individual (anexo v)	Secretaria Municipal de Educação	16 a 18/11/2022
6. Apuração do resultado das avaliações pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação	21 a 22/11/2022
7. Divulgação pela Secretaria Municipal de Educação dos Resultados Provisórios da Avaliação.	Secretaria Municipal de Educação	25/11/2022
8. Prazo de Recurso sobre o Resultado da Avaliação de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação pela Secretaria Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação	28/11 a 29/11/2022
9. Divulgação pela Secretaria Municipal de Educação do Resultado Final da Avaliação.	Secretaria Municipal de Educação	02/12/2022

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D0C3AB74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde de Irauçuba/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Aquisição de Escadas para ser utilizadas no desenvolvimento das atividades dos Agentes de Endemias do Município de Irauçuba de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE,** na modalidade Pregão Eletrônico de nº 2022.04.12.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 32.089.904/0001-21 com o valor global de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**

VENCEDOR: ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 32.089.904/0001-21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1.	ESCADA MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO 16 DEGRAUS.	UNIDADE	BOTAFOGO	15	R$ 760,00	R$ 11.400,00

Irauçuba/CE, 22 de junho de 2022.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:56787947

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022ESPJ-CP - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE ORIGEM MUNICIPAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E MANUTENÇÃO DA CULTURA POPULAR, COM A REALIZAÇÃO DO VIII CIRCUITO MOMBACENSE DE VAQUEJADA 2022, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA.**GRUPO(S) VENCEDOR(ES), E SEU(S) RESPECTIVO(S) VALOR(ES):1. LIGA DESPORTIVA DE MOMBAÇA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.769.714/0001-21, conforme planilha abaixo, em disposição à Proposta Técnica apresentada, mediante Anexo I do Termo de Referência do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Premiação (1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapas)	04	R$ 15.000,00	R$ 60.000,00
	Premiação 5ª etapa (final)	01	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
	Premiação Extra do Circuito - Aberto	01	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
	Premiação Extra do Circuito – Vaqueiros do município	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
	Premiação Extra do Circuito – Aspirantes	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	Troféus 5 etapas	240	R$ 35,00	R$ 8.400,00
	Troféus Circuito (EXTRA)	06	R$ 200,00	R$ 1.200,00
	Locação de Som Elétrico	05	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
	Divulgação Rádios (spots) 5 meses	2.000	R$ 1,50	R$ 3.000,00
	Filmagem e transmissão	05	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
	Equipe de Coordenação	08	R$ 500,00	R$ 4.000,00
	Camisetas do evento	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
	Banner do evento	03	R$ 500,00	R$ 1.500,00
VALOR GLOBAL: R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).				

É o resultado. MOMBAÇA - CE, 24 de junho de 2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS-
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DEFCCB11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE - EDITAL Nº 01/2016

14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos relacionados neste Edital com vistas à conferência da documentação outrora entregue em virtude do edital de convocação nº 59/2020, assim como para entrega de documentação para habilitação dos candidatos que, por ventura, tiveram seus documentos extraviados ou que ainda não entregaram a documentação:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, no **dia 29/06/2022 e 30/06/2022, de 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h** (conforme cronograma do item **2.1**), na **Secretaria da Administração,** na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para conferência de documentação já apresentada e entregue à Administração Pública em decorrência do Edital de Convocação nº 59/2020, assim como para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal, daqueles candidatos que ainda não apresentaram a documentação, ou que por ventura tiveram sua documentação extraviada.

Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
No caso do(a) candidato(a) que comprove que já entregou a documentação exigida no Edital de Abertura do Concurso Público, assim como no Anexo I do Edital de Convocação nº 59/2020, será feito apenas a conferência da documentação já entregue, na presença do candidato, que dará o seu ciente.
Caso tenha ocorrido o extravio de qualquer documento do(a) candidato(a) que já tenha apresentado a documentação de habilitação em momento anterior, em decorrência da convocação nº 59/2020, será oportunizado ao candidato(a) o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação e entrega da documentação ausente, perante a Secretaria de Administração do Município de Quixadá.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Quixadá-Ce convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

- DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer, pessoalmente, na data e hora marcada, constante no cronograma do item **2.1**, para entrega dos exames médicos constantes no **Anexo IV**, deste Edital, e análise clínica pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Quixadá, na **Secretaria da Administração,** da Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, que avaliará a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Quixadá autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Caso o candidato(a) já tenha apresentado os exames médicos, assim como já tenha sido submetido a avaliação médica em decorrência da convocação nº 59/2020, deverá o mesmo refazer os exames médicos, considerando prazo de validade dos mesmos.

O Convocado deverá comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: VIGIA		
DATA: 29/06/2022 e 30/06/2022 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 11:00H e 14:00H ÀS 17:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
3º CLASSIFICÁVEL	EDUARDO REGIS GOMES DA SILVA	CA-1150
4º CLASSIFICÁVEL	CARLOS JARDEL BORGES DO NASCIMENTO	CA-1029
5º CLASSIFICÁVEL	RAIMUNDO MENDES CAVALCANTE	CA-0953
6º CLASSIFICÁVEL	TANCREDO TAVARES CORREIA NOBRE	CA-0370
7º CLASSIFICÁVEL	ISAIAS RODRIGUES LIMA	CA-0480
8º CLASSIFICÁVEL	FRANCISCO RAFAEL FERNANDES DE SOUSA	CA-0926
9º CLASSIFICÁVEL	JOSE LUCIANO CALIXTO FILHO	CA-0159
10º CLASSIFICÁVEL	EVALDO LEMOS DE ALMEIDA JUNIOR	CA-0924
11º CLASSIFICÁVEL	TIAGO ALMADA RODRIGUES	CA-0731
12º CLASSIFICÁVEL	FRANCISCO EVILAZIO LOPES MONTEIRO	CA-0475

CARGO: ELETRICISTA		
DATA: 29/06/2022 e 30/06/2022 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 11:00H e 14:00H ÀS 17:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
05º CLASSIFICÁVEL	JORGE ALBERTO BARRETO DA SILVA	AS-0008

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D		
DATA: 29/06/2022 e 30/06/2022 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 11:00H e 14:00H ÀS 17:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
11º CLASSIFICÁVEL	ELIAS OLIVEIRA	BH-0252
12º CLASSIFICÁVEL	FRANCISCO VALDEMAR FERNANDES DA SILVA	BH-0034
13º CLASSIFICÁVEL	SEBASTIÃO MARCOLINO DA SILVA FILHO	BH-0055
14º CLASSIFICÁVEL	JOSE DANIVAL MACARIO	BH-0286

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS		
DATA: 29/06/2022 e 30/06/2022 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 11:00H e 14:00H ÀS 17:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
24º CLASSIFICÁVEL	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE VASCONCELOS	AK-0360

CARGO: PSICOLOGO		
DATA: 29/06/2022 e 30/06/2022 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 11:00H e 14:00H ÀS 17:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
2º CLASSIFICÁVEL	DARELLI UCHOA BRAGA SALES	BS-0056

CARGO: ATENDENTE		
DATA: 29/06/2022 e 30/06/2022 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 11:00H e 14:00H ÀS 17:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
5º CLASSIFICÁVEL	MARIA ANA KELE DA SILVA	AH-0683
6º CLASSIFICÁVEL	FRANCISCO EDUARDO TEODOSIO DE SOUSA	AH-0695

CARGO: FISCAL DE TRIBUTO MUNICIPAIS		
DATA: 29/06/2022 e 30/06/2022 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 11:00H e 14:00H ÀS 17:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
5º CLASSIFICÁVEL	MARIA ELANNY DAMASCENO SILVA	AW-0024

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
DATA: 29/06/2022 e 30/06/2022 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 11:00H e 14:00H ÀS 17:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
5º CLASSIFICÁVEL	CLECIANE FACUNDO SALES	AB-1066
6º CLASSIFICÁVEL	THAYNÃ PEREIRA ALVES	AB-0762
7º CLASSIFICÁVEL	PATRICIA BERNARDO PINTO	AB-0638
8º CLASSIFICÁVEL	GLAUCO AMORIM DA SILVA FILHO	AB-0765

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 22 de Junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Para os aprovados que possuem deficiência física - cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e grau ou nível de deficiência que possui (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID), indicando qual a provável causa da deficiência e a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que foi aprovado;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R$)

Quixadá – CE, ____ de _____de 2022

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Quixadá na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Quixadá – CE, ____ de _____ de 2022

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados (realizados a no máximo 30 dias).
Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Coagulograma;
Ureia;
Glicemia de jejum;
Sumário de Urina;
Raio X do tórax em PA, com laudo;
VDRL;
Eletrocardiograma com laudo;
Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:834C234C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
INTERESSADO (A): E.E.E. JOÃO PEDRO DE ARAÚJO

INTERESSADO (A): E.E.E. JOÃO PEDRO DE ARAÚJO		
EMENTA: Recredencia a Instituição, Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil, Renova o Reconhecimento do curso de Ensino Fundamental, e Aprova o curso para a modalidade Educação de Jovens e Adultos EJA até 31/12/2023 e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORES: José Gilson Laurentino Couras e Verilandia Guedes Lopes		
PROTOCOLO: 01	**PARECER CME Nº** 01/2022	**APROVADO EM:** 02/06/2022

I – Relatório:

A escola municipal de Ensino Fundamental João Pedro de Araújo, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, através do ofício nº 03/2022 sob o protocolo nº 01/2022 credencia a nível de município a instituição e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental em tempo integral.

A referida Instituição pertence à rede Municipal de ensino, foi criada pelo decreto Nº 005/2002 de 08 de abril de 2002 e tem sede no Sítio Paus de Leite da Carrancuda, Quixelô – CE.

Foi credenciada pelo o Conselho Estadual de Educação do estado do Ceará e teve o reconhecimento renovado pelos pareceres do CEE Nº 1494/2017, CEE Nº 0477/2019, CEENº486/2020 com validade até 31/12/2021.

Funciona em prédio próprio, apresenta boa estrutura física, as salas são arejadas e no momento está passando por reforma já em andamento para troca de piso e elevação de muro e a construção de uma cozinha, banheiros com acessibilidade e mais uma sala destinada aos professores, espaços de recreação com área coberta e descoberta no espaço interno da escola.

Os equipamentos mobiliários, acervo bibliográfico e material didático-pedagógico e de recreação apresentam condições favoráveis ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola. Foram adquiridos por último 01 computador.

Foi anexado ao processo cópia da planta baixa, devidamente assinado por profissional credenciado, alvará de funcionamento e licença sanitária expedida pela Prefeitura Municipal de Quixelô, apresentando boas condições de higiene, bom estado de conservação, estando portando apta ao funcionamento.

O corpo docente é composto por 09 professores habilitados destes 03 com graduação em pedagogia, 04 com pós graduação, que atendem no ano letivo de 2022, a 87 alunos, sendo 23 na Educação Infantil e 29 no Ensino Fundamental e 35 na turma de EJA.

O diretor da escola E.E.F. João Pedro de Araújo, é licenciado em História e pós graduado em Gestão Escolar, pela Universidade Estadual do Ceará e a Secretária Escolar Natália Gomes Coelho, licenciada em Pedagogia pela Faculdade Kúrius e curso de Secretariado Escolar, ambos legalmente nomeados através de portarias pelo Prefeito Municipal de Quixelô.

Para efeito deste Parecer, a escola oferta o curso de ensino fundamental, anos iniciais, em tempo integral, com jornada escolar de 07 horas diárias, durante todo o período letivo compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares, mesmo em outros espaços educacionais, que funcionará em 200 dias letivos com carga horária total de 1400 horas aulas ano, sendo 800 horas-aula destinada ao cumprimento das disciplinas da Base Nacional Comum e da parte diversificado do Ensino Fundamental, 200 horas destinadas ao almoço e descanso e 400 horas-aula destinadas as atividades formativas.

No que se refere ao Regimento Escolar, a escola atualizou seu texto de acordo com a legislação vigente, entre elas, a Lei Nº 9.394/96 Lei Municipal 315/2021 e Resoluções CME Nº, 02/2021, CME, 03/2021, e CME, 04/2021 deste Conselho.

O Regimento Escolar está estruturado em Títulos e Capítulos, contemplando entre outros assuntos, a identificação, natureza, princípios, finalidades e objetivos da escola, a organização administrativa e funcionamento, a organização escolar, didática, normas de convivência e as disposições gerais e transitórias, tendo sido aprovado pelo núcleo gestor, professores, funcionários e representantes do Conselho Escolar, apresentando, portanto, condições necessárias para sua homologação.

Consta no processo a seguinte documentação:

l - Ofício com a solicitação da instituição; subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora;

ll - Ficha de identificação da instituição;

lll - Comprovação da propriedade do imóvel, sua locação ou sessão por prazo não inferior a dois anos;

lV - Planta baixa da escola devidamente assinada por profissional credenciado;

V - Laudo de inspeção sanitária expedido por instituição especializada ou profissional qualificado sobre as condições de salubridade da instituição com parecer técnico descritivo;

Vl - Alvará expedido pelo órgão próprio da prefeitura municipal;

Vll - Fotografias das principais dependências e fachada da escola;

Vlll - Relação do mobiliário, equipamentos acervo bibliográfico material didático-pedagógico e recreativo;

IX - Cópia do censo escolar;

X - Relação do núcleo gestor com comprovante de habilitação;

Xl - Relação do corpo docente, acompanhado das respectivas habilitações, constando o nome, habilitação, ano e turno;

XIl - Relação de pessoal administrativo, operacional e serviços com escolaridade e função;

XIII - Previsão de matrícula com composição das turmas respeitando os limites estabelecidos em resolução específica;

XlV - Relação dos recursos didático-pedagógicos, recreação e acervo bibliográfico;

XV - Projeto político pedagógico, contendo a proposta pedagógica da etapa de ensino;

XVl - Regimento que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição de educação infantil.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/94 e Resoluções CME Nº 02/2021.

III – VOTO DOS RELATORES

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Recredenciamento da Instituição, Renovação do

reconhecimento do curso de Ensino Fundamental em Tempo Integral, aprovamos o curso para a modalidade Educação de Jovens e Adultos EJA e homologamos o Regimento Escolar até 31/12/2023.

Solicitamos que próximo recredenciamento a escola apresente:

Conclusão da reforma já licitada;

IV. CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O processo tramitou no Conselho Pleno, que revisou e aprovou na íntegra.

Quixelô, 02 de junho de 2022

VERILANDIA GUEDES LOPES
Relator(a) do Processo

JOSÉ GILSON LAURENTINO COURAS
Relator do Processo

MAURÍCIO COELHO DE LIMA
Presidente do CME

Participaram da Assembleia para aprovação deste **PARECER CME Nº** 01/2022

Airton Alves de Brito
Francisca Rosalba Almeida Silva Tavares
Francisca Natália Gomes Barreto
Francisco Roza Uchôa
Josefa Elizangela Soares Araújo
Josefa Rozania Coelho
Kelle Cristina Bezerra
Marcilania Uchôa Rodrigues
Maria Alves André
Maria Nilta Guedes
Maria Zózima Bezerra Alves
Maria Taiana Guedes
Sebastiana Thaís Silva Oliveira
Rosilândia Gomes de Araújo
Terezinha de Jesus Silva

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C759975B

